

Diário Oficial de Bauru

QUINTA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

ANO IX - Nº 1027

PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Sergio Marsola
Chefia de Gabinete

LEIS

LEI Nº 5229, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

P. 28372/04 - AP. 17397/04 - *Revoga a Lei nº 4677, de 18 de maio de 2001. Altera a Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971, "Estatuto do Funcionário Público Municipal", modificando a redação do "caput" e dos dois parágrafos do artigo 171 e acrescentando a este artigo os parágrafos 3º e 4º; também acrescenta os artigos 171-A e 171-B, §§ 1º, 2º e 3º.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e com fundamento no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "c", da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 171 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 171 - *Será concedida licença à servidora gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. (NR)*

§ 1º - *A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica. (NR)*

§ 2º - *No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto. (NR)*

Art. 2º - Ficam acrescidos ao artigo 171 da Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971, os §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

Art. 171 - ...

§ 3º - *No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício. (AC)*

§ 4º - *No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado. (AC)*

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 171A ao texto da Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971, com a seguinte redação:

Art. 171 A - Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos, afastamento considerado como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos. (AC)

Art. 4º - Ficam acrescidos o artigo 171B e seus §§ 1º, 2º e 3º ao texto da Lei nº 1574, de 07 de maio de 1971, com a seguinte redação:

Art. 171B - À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 120 (cento e vinte) dias de licença remunerada. (AC)

§ 1º - No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 60 (sessenta) dias. (AC)

§ 2º - No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 30 (trinta) dias. (AC)

§ 3º - A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardião. (AC)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 4677, de 18 de maio de 2001.

Bauru, 23 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

EVERSON DEMARCHI - Secretário da Administração

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

LEI Nº 5227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

P. 27672/04 - *Concede ajuda de custo aos servidores públicos municipais, cujos filhos sejam portadores de deficiência física ou mental incapacitante permanente e definitiva.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Conceder-se-á aos servidores públicos ativos e inativos do Município, cujos filhos sejam portadores de deficiência física ou mental incapacitante permanente e definitiva, uma ajuda de custo mensal.

§ 1º - Caso o servidor possua mais de um filho portador de deficiência física ou mental incapacitante permanente e definitiva, terá direito à percepção de uma ajuda de custo para cada filho.

§ 2º - No caso de ambos os pais serem servidores públicos municipais, a ajuda de custo será paga para apenas um deles.

Art. 2º - A deficiência física e mental será considerada para os fins desta lei como incapacitante permanente e definitiva, quando impossibilitar o portador de realizar qualquer trabalho ou serviço, sendo totalmente dependente de seus pais, inclusive para recebimento de benefícios como dependente em órgão previdenciário, o qual deverá estar cadastrado para esse fim.

Art. 3º - O valor da ajuda de custo, bem como sua regulamentação, serão fixados através de decreto Municipal no mês de janeiro de cada ano e em valores nunca inferiores a 80% da referência "1-A" da grade salarial.

Art. 4º - No caso de falecimento do servidor ativo ou inativo, a ajuda de custo será paga ao representante legal do incapacitado pelo órgão que efetuava o pagamento dos vencimentos ou proventos do servidor.

Art. 5º - A ajuda de custo não será paga aos servidores que recebem benefício ou ajuda de custo sob o mesmo fundamento de outros órgãos públicos de nível Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 6º - Anualmente, será realizado recadastramento, quando os pais ou representantes legais deverão preencher

declaração de vida e residência, de próprio punho, para atualização de cadastro.

Art. 7º - Os benefícios desta lei são extensivos aos servidores das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as Leis n.ºs 2674/86, 3717/94, 3469/92, 3452/92 e 2983/88 e mantendo o disposto no art. 2º da Lei n.º 5121, de 19 de abril de 2004.

Bauru, 23 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

EVERSON DEMARCHI - Secretário da Administração

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

DECRETOS

DECRETO Nº 9931, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004

P. 39907/04 - *Substitui membros do CODEPAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, nomeados pelo Decreto nº 9909, de 10 de novembro de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados para compor o CODEPAC - Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, como membro titular o Dr. GILMAR CORREA LEMES em substituição a Drª. Maria Elida Smanioto Delladona e como membro suplente o Dr. EDÍLSON ANTONIO MANDUCA, em substituição ao Dr. Cícero José Sacarpell.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 24 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SÉRGIO RICARDO LOSNAK - Secretário de Cultura

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9929, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

P. 18001/04 - Regulamenta o Parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4177, de 05 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso V do artigo 51 da Lei Orgânica do Município, nos termos do parágrafo 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 4177, de 05 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Atendimento Alternativo, integrado ao Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Bauru, que tem por finalidade atender, exclusivamente, pessoas com deficiências físicas motoras severas e/ou com deficiências múltiplas com

mobilidade severa, temporária ou definitiva.

Parágrafo único - Serão usuárias do Serviço de que trata o *caput* deste Artigo as pessoas devidamente cadastradas, mediante a comprovação da deficiência através de avaliação e laudo médico que relatem as condições de severa imobilidade ou dificuldade de acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais.

Art. 2º - A verificação das condições estabelecidas neste Decreto será efetuada mediante cadastro pelas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo de Bauru.

§ 1º - O cadastramento do usuário será efetuado pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB-, podendo ser auxiliado por organizações e instituições reconhecidamente dedicadas à promoção e atendimento às pessoas portadoras de deficiências devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Bauru - CAS.

§ 2º - Os usuários deverão ser individualmente reconhecidos, habilitados e cadastrados, com as devidas qualificações, registrando-se os respectivos responsáveis legais, quando necessário, com comprovação de residência no Município de Bauru.

§ 3º - A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru –EMDURB- adotará formulário padrão de cadastramento e qualificação do usuário que será também adotado pelas organizações e instituições citadas no § 1º deste Artigo.

Art. 3º -Os procedimentos de que trata o parágrafo único do Artigo 1º serão realizados nas seguintes condições:

§ 1º - A avaliação e o laudo médico de aprovação das pessoas que não são vinculadas às organizações e entidades mencionadas no parágrafo 1º do art. 2º serão realizados pelo médico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – SMS-, mediante a apresentação pelo beneficiário de declaração da deficiência expedida pelo médico que o acompanha.

§ 2º - A avaliação e o laudo médico de aprovação das pessoas que são vinculadas à referidas organizações e entidades poderão ser realizados pelo médico responsável por elas.

§ 3º - Da avaliação e do laudo médico de aprovação do usuário deverão, obrigatoriamente, constar:

- a) Código Internacional de Doenças – CID;
- b) Informação clara se a deficiência é definitiva ou temporária;
- c) Sendo temporária a deficiência, constar o período aproximado de recuperação.

§ 4º - No caso de deficiência física motora severa definitiva e deficiência múltipla com ausência de mobilidade severa definitiva, não há necessidade de reavaliação médica.

§ 5º - No caso de deficiência física motora severa e deficiência múltipla com ausência de mobilidade severa temporária, o usuário será reavaliado findo o prazo descrito no laudo médico e exigido na alínea “c” do parágrafo 3º deste artigo.

Art. 4º - O serviço de atendimento alternativo será prestado somente aos usuários devidamente cadastrados, com prévio agendamento em local exclusivamente destinado a esse fim, pessoalmente ou por telefone, devendo ser informado o horário, local, destino e pólos das viagens.

§ 1º - O agendamento das viagens obedecerá a seguinte ordem de prioridade de pedidos dos usuários, tendo em vista o motivo:

- 1º - Saúde;
- 2º - trabalho;
- 3º - educação;
- 4º - cultural;
- 5º - lazer;
- 6º - outros.

§ 2º - No caso de solicitação do benefício por motivo de saúde, citado no parágrafo anterior, estão excluídas as viagens para atendimentos de urgência e emergência médicas, que serão encaminhados para os serviços de ambulâncias e do Resgate do Corpo de Bombeiros – PM.

Art. 5º - O planejamento, organização, controle e fiscalização do serviço estabelecido por este Decreto será de competência da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB-, que contará com a colaboração da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA-, instituída pela Lei Municipal nº 4727 de 14/09/2001 e orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Bauru – COMUDE.

Art. 6º - O transporte será oferecido pelas empresas concessionárias, devendo as despesas decorrentes deste serviço ser remunerada através do Sistema de Transporte Coletivo.

§ 1º - Os serviços poderão ser prestados gratuitamente aos usuários cadastrados.

§ 2º - O horário de atendimento e funcionamento será das 06:00h às 23:00h, com três veículos nos dias úteis e, um

veículo aos sábados, domingos e os feriados.

§ 3º - Os usuários serão identificados através de carteirinhas contendo fotografia, nome completo, qualificação e dados do responsável, se necessário, mediante o pagamento de um valor simbólico estabelecido através de portaria expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB.

Art. 7º - O transporte será oferecido por veículos Tipo Van, Perua ou similares e estarão sujeitos, além dos requisitos peculiares ao serviço, as condições de operação, manutenção e remuneração do Sistema de Transporte Coletivo.

§ 1º - A quantidade de veículos para manutenção do sistema deverá ser em número suficiente para atender a demanda, que será aferida mediante o cadastramento, e serão colocadas à disposição de forma equitativa pelas empresas que operam no Sistema de Transporte Coletivo.

§ 2º - Os veículos deverão ser dotados de dispositivos de segurança que facilitem o embarque e desembarque dos usuários, de acordo com as normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT- e sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso – SAI-, de acordo com a Lei Federal nº 7405, de 12/11/1985.

§ 3º - Caberá à Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), criada pela Lei nº 4727/2001, fiscalizar o cumprimento do serviço, bem assim reavaliar a demanda semestralmente e propor, se o caso, aumento ou diminuição no número de veículos.

Art. 8º - A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB-, gestora do Sistema de Transporte Coletivo no âmbito municipal, fará as compatibilizações necessárias nas normas complementares e nos procedimentos de trabalho, em conformidade com este Decreto no prazo de que trata o Artigo 9º, emitindo Portarias e Resoluções para tal fim.

Art. 9º - O prazo para a implantação do Serviço de Atendimento Alternativo não poderá exceder o dia 01 de julho de 2003.

Art. 10 - O serviço de que trata este Decreto será executado conforme as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 4035/96, pelos Decretos nº 7657/96 e nº 7870/96, pelo Código de Trânsito Brasileiro, Portarias e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN- e demais dispositivos legais a respeito.

Art. 11 - As exigências constantes deste decreto deverão constar em cláusulas expressas nos editais de concorrências públicas e respectivos contratos de concessão de serviços de transporte coletivos que venham a ser firmados pelo Município.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 9402, de 24 de março de 2003, nº 9470, de 9 de junho de 2003 e nº 9845, de 11 de agosto de 2004.

Bauru, 23 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 9930, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004

P. 18314/04 - *Permite à Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial o uso de bens públicos do Município de Bauru que discrimina.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, combinado com o artigo 68, ambos da Lei Orgânica do Município de Bauru, e mais o que consta do processo administrativo nº 18314/04,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica permitido à Associação de Pais Para Integração Escolar da Criança Especial, nos termos do artigo 68, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Bauru, o uso dos seguintes bens, melhor especificados no processo administrativo nº 18314/04:

- a) 1 (uma) mesa de reunião;
- b) 15 (quinze) cadeiras com assento e encosto em fórmica, estrutura de ferro, cor verde nilo.

Art. 2º - Do termo de Permissão deverão contar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- a) prazo indeterminado da permissão;
- b) utilização dos bens ao fim a que se destina;
- c) gratuidade da permissão;

d) devolução dos bens por desvio de finalidade ou interesse do Município, 60 (sessenta) dias após notificada a Permissionária;

e) manutenção, guarda e conservação dos bens por parte da Permissionária, que assumirá a responsabilidade pelos fatos decorrentes de seu uso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto nº 9807, de 25 de julho e 2004.

Bauru, 23 de dezembro de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA DOS REIS - Secretária Municipal Da Educação

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de
Comunicação e Documentação

CONVÊNIO N° 298/04 – **PROCESSO N° 12956/04** – **CONVENIENTE**:- Município de Bauru – **CONVENIADA**:- Plajax Indústria e Comércio de Plásticos Ltda – **OBJETO**:- extinção da erosão que avança em direção a Rua Osmar Polido, no Distrito Industrial I – **PRAZO**:- 04 meses – **VALOR TOTAL**:- R\$ 146.972,41 – **ASSINATURA**:- 14/12/2004.

PROJETOS

Corregedoria Geral Administrativa

Luiz Augusto de Oliveira Castro
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA n° **11.857/04**, que tem como interessada a Corregedoria Geral Administrativa: determinada a instauração do competente processo administrativo contra os servidores citados no relatório final da Comissão, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 20/12/2004, portaria n.º 3251/2004, exonera a pedido, a servidora ARIANE RIBEIRO DE BARROS, RG N.º 8.351.781, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Ação

Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo n.º 19684/2004.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 17/12/2004, Portaria n.º 3252/2004 cessa os efeitos da portaria n.º 1166/2004, que concedeu Licença Sem Vencimentos a servidora KATIA LUCIANA CAPOSSI, RG.29.568.144-5, Instrutor Artístico I, da Secretaria Municipal de Cultura, conforme pedido da mesma, protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o n.º 19274/2004.

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS E APOSENTADOS E PENSIONISTA RECEBEDORES SOMENTE DE VALE COMPRA

Tendo em vista o não comparecimento de todos servidores inativos aposentados e pensionistas e aposentados e pensionistas recebedores somente de vale-compra no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Bauru, sito a Av. Nuno de Assis 14-60, Jardim Santana, para efetuar o cadastramento, no período determinado, prorrogamos o prazo para a devida regularização, sendo no período de 20/12/2004 à 14/01/2005. Deverão comparecer munidos de RG, CPF e comprovante de endereço.

Os impossibilitados deverão agendar visita das Assistentes Sociais da Secretaria Municipal da Administração, pelos telefones: 3235-1227, 3235 – à 1277, 3235-1495 e 3235-1237.

Informamos que após o prazo estipulado, os aposentados e pensionistas que não compareceram estarão com os benefícios suspensos até que se procedam a devida regularização, de acordo com o artigo 4º do decreto n.º 9763/2003.

Secretaria Municipal de Administração
Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310

CONTRATO N.º 4323/04 – PROCESSO N.º 50097/04 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Águia Cereais Bauru Ltda – ME – **OBJETO:-** a fornecer ao CONTRATANTE os diversos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS descritos no Anexo I do Edital de Licitação n.º 75/04, integrante do Processo n.º 50097/04 – **PRAZO:-** 12 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 59.033,54 – **MODALIDADE:-** Concorrência n.º 017/04 – **PROPOSTANTES:-** 01 – **ASSINATURA:-** 23/12/2004.

Secretaria das Administrações Regionais

Arlindo Marques Figueiredo
Secretário

DECRETO REGULAMENTADOR N.º 7.978 – 27/05/97
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

Adm. Regional Centro

Período de 25/12/04 à 31/12/04

Administrador : Edinei Américo de Souza

Rua: Aparecida, 9-01 - fundos

Telefone: 3232-3603

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local – Praça Rui Barbosa

Data - 11,17,18,22 e 23/12/04

Horário - 9:00 às 18:00

Local- Praça da Paz

Data- 19/12/04 Domingo

Horário- 17:00 às 22:00 horas

E-mail searpm @ ig.com.br
Dr.Arlindo Marques Figueiredo

Secretário Municipal das Administrações Regionais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Seiko Tokuhara
Secretário

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2004 PELO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUTRURA E ABASTECIMENTO **FEIRA DO ROLO**

A Feira do Rolo existe há várias décadas na cidade de Bauru, sendo caracterizada por ser um espaço

onde os participantes realizam o comércio informal de produtos que, para a maioria das pessoas, poderia ser considerados inservíveis.

Entretanto este tipo de feira além de ser uma oportunidade de muitas pessoas poderem comercializar esses bens, gerando uma renda, outro fato importante é que esta feira guarda a expressão de forma mais primitiva de comércio existente, o escambo é a troca de um produto por outro sem o emprego de moeda. Este tipo de relação comercial, ainda é possível ser verificado no local.

Porém esta forma de comércio é marcado pela total desregulamentação, o que pode ocasionar uma série de problemas para os participantes e para o poder público que pouco pode fazer para exercer o seu papel de regulamentador e fiscalizador.

HISTÓRICO

A Feira do Rolo surgiu na esteira do movimento que a ferrovia causava no centro de Bauru. Assim essa forma informal de comércio era uma alternativa para desempregados obterem alguma forma de renda, atendendo as pessoas que transitavam pela ferrovia, ou mesmo as pessoas de Bauru que buscavam alguma novidade vinda pelos trilhos da ferrovia.

Durante muitos anos a fiscalização das atividades da Feira do Rolo esteve a cargo da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento. Este trabalho foi realizado até 1997, quando da criação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que recebeu a incumbência de realizar a fiscalização de Feiras Livres e também da Feira do Rolo.

Desde então a Secretaria de Agricultura e Abastecimento têm feito um trabalho na direção de organizar aquela feira, de modo a garantir conforto e segurança para os seus freqüentadores, bem como o controle dos permissionários.

O trabalho desenvolvido no local, exigiu da equipe da SAGRA, a presença constante durante vários finais de semana, desde a madrugada até o final das atividades da Feira do Rolo, de modo a fazer cumprir o trabalho de demarcação e cadastramento dos permissionários.

Desde então, todo novo interessado em participar da Feira do Rolo tem, antes de iniciar as suas atividades realizar um cadastro prévio na SAGRA, antes de ocupar qualquer espaço existente na quadra 1, (um) da Rua Júlio Prestes e na quadra 3 (três) da Rua Gustavo Maciel, local onde se realiza a Feira do Rolo.

O PROBLEMA

Apesar deste trabalho desenvolvido pela SAGRA nos últimos anos, os diversos anos que a Feira do Rolo esteve sem nenhuma forma de controle ou organização, permitiu-se criar a cultura de que aquele espaço seria em território livre, onde qualquer um poderia chegar lá e participar.

Esta cultura trouxe outro problema para aquela feira, é que ocasionalmente ela acabava sendo utilizada por pessoas para escoar alguns produtos de origem escusa. E isto causava um

grande problema para as pessoas honestas que lá trabalhavam, causando uma marginalização de suas atividades e causando mal estar entre as pessoas que freqüentavam e a população.

Só que desde a criação da SAGRA vem sendo um trabalho de mudar esta cultura e organizar aquele espaço.

RECADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES:

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, promoveu um recadastramento e confecção de crachás de participantes. Desde então foi exigido dos interessados o comparecimento na SAGRA, munidos dos seguintes documentos:

- ° Cédula de Identidade
- ° CPF
- ° Comprovante de Residência
- ° Duas fotos 2x2
- ° Atestado de Antecedentes Criminais

O recadastramento foi obrigatório para a continuidade das atividades na Feira do Rolo, bem como, para a confecção de lista de espera por vagas. Após o final do prazo, os participantes que não se recadastrarem estarão impossibilitados de exercerem suas atividades. Esta atividade foi necessária para podermos atualizar o cadastro da SAGRA que foram cadastrados 115 feirantes.

FEIRAS LIVRES

A Feira Livre tem um total de 266 feirantes cadastrados sendo que, desse total, 79 são produtores, somando entre a Feira do Rolo e a Feira Livre foram cadastrados 381 feirantes.

°Total de bancas montadas durante a semana: 1116

°Total de feiras: 26 diurnas e 2 noturnas distribuídas pelos bairros da cidade.

°Total de produtos comercializados mensalmente: 495.000 Kg – 38000 dúzias entre ovos e folhagens.

°Total de empregos gerado pela feira 569

Foi implantados pela secretaria o cartão de identificação do feirante, com a finalidade de melhor esclarecimento dos produtos comercializados bem como do feirante, para ficar exposto em lugar visível na banca do feirante contendo as seguintes informações:

°NOME

°CADASTRO:

°LOCAL DE PRODUÇÃO:

°NOME DA PROPRIEDADE (se for produtor)

°TELEFONE:

°VARIEDADE OU TIPO DE PRODUÇÃO:

Foi aumentada mais uma quadra na Rua Julio Prestes da feira de domingo com mais 32 bancas aumentando 52 empregos diretos a mais no mercado de trabalho.

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas

INTERNET: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agribauru@neobiz.com.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vista Alegre
	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
Manoel Bento Cruz	R. Cuba	5	6:30 às 11:00	Vila Independência
		10 e 11	6:30 às 11:00	Pres. Geisel Rua
Justino R. Leonardo		1	6:30 às 11:00	

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Nova Esperança
Manoel F. Inojosa		5,6	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
Florianio Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00	Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins
	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso
	S/N	6:30 às 11:00	Mary Dota	<i>Sede da Regional Mary</i>
<i>Dota</i>	<i>S/N</i>	<i>16:00 às 20:00</i>		

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Cardia
Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00	Pq. Paulistano	Rua R. Minas Gerais
	6:30 às 11:00	Bela Vista	R. Silva Jardim	13
11:00	José Regino	R. Antonio Bertoni		14, 15, 16 e 17 6:30 às
				2 6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Jd. Redentor
Santa Paula	3, 4	6:30 às 11:00	Centro	Rua Virgílio Malta
	14 e 15	6:30 às 11:00	Vila Santa Luzia	Rua Bauru 7

6:30 às 11:00	Vila Independência	Rua Tamandaré 32
6:30 às 11:00	Pres. Geisel Sambódromo	- 17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Vila Souto	Rua
Carlos de Campos	10,11,12,13,14	6:30 às 11:00	Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	
	5,6	6:30 às 11:00	Octávio Rasi	Praça Aristides de	
Moraes	1	6:30 às 11:00	Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira	
Bicudo	3	6:30 às 11:00	Vila Dutra	Rua Campo Grande	
	1	6:30 às 11:00			

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário	Centro	Rua Gustavo
Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30			
	Rua Ezequiel Ramos	6			
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00	Beija Flor	Rua
Vicente San Roman		5,6,7	6:00 às 12:00	Bela Vista	Rua
Silva Jardim	11	6:00 às 12:00			
	Rua Afonso Simonetti	12			
	Rua Alto Acre	11			
	Rua Nicola Avalone	11			
	Rua Júlio Prestes	1,2	6:00 às 12:30	Centro – Feira do Rolo	
	3			Rua Gustavo Maciel	

PARCERIA SAGRA/ IP

Proposta de Cooperação Tecnologia entre Secretaria da Administração Penitenciária e a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Bauru.

O trabalho em conjunto das Secretarias visa conciliar os objetivos dos dois órgãos complementando-se em suas necessidades e deficiências, buscando a superação, atingindo resultados sociais e produção eficiente.

Na ação conjunto IPA/SAGRA, este último visa através de sua estrutura fornecer subsídios tecnológicos, com medidas atuais e eficientes fornecidas pelas equipes técnicas, experimentos e técnicas voltadas para a produção eficiente e equilibrada pelo custo/benefício permitindo a manutenção da ação com respostas reais e produtivas.

Em um segundo momento, permite ao homem encarcerado a possibilidade de uma ocupação de seu trabalho produtivo não só permitindo a redução de sua pena pelo trabalho de remição, mas também, despertando-o para a realidade social, a importância destas ações em favor de comunidades carentes, posicionando-os de maneira crítica as mazelas sociais, permitindo-lhes futuramente através destes conhecimentos atuar positivamente canalizando seu potencial em favor de grupos menos favorecidos com ações reais e eficientes.

A SAGRA desde 2001, vem desenvolvendo o programa Cio da terra, em parceria com a Coordenadoria de Desenvolvimento do Agronegócio – CODEAGRO Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento. A proposta do Programa Cio da Terra é realizar o apoio à propagação de hortas pedagógicas, comunitárias e domésticas. Este apoio é realizado através de assistência técnica e distribuição de sementes e mudas para as hortas cadastradas no programa.

É notório o êxito do trabalho das hortas comunitárias, todavia, o programa Cio da Terra poderá permitir uma ampliação de seus objetivos estendendo-se a inúmeros setores carentes permitindo um melhor atendimento a esta classe populacional desprestigiada de ações do gênero.

A conciliação dos aspectos tecnológicos de troca de conhecimentos dos aspectos sociais da ação conjunta , Corroborada com a estrutura física de ambos os órgãos que se complementam nas suas carências justifica a viabilização deste.

HORTA COMUNITÁRIA

Foram implantadas pela Secretaria hortas comunitárias com o objetivo de ajudar as comunidades urbanas e rurais menos favorecidas.

O programa permite reforçar alimentação de famílias carentes com hortaliças de boa qualidade produzidas pela própria comunidade.

A Secretaria de Agricultura, por sua vez fornece serviços mecanizados, mudas de hortaliças e sementes, acompanhamento técnico orientação e instrução de colheita, também tem como objetivo a ocupação de áreas abandonadas; áreas públicas, particulares (com autorização do proprietário) , sendo assim, a limpeza de entulhos e lixos sobre as áreas ocupadas com conseqüência a eliminação ou controle natural de alguns vetores negativos a saúde humana como: ratos, mosquito palha que causa a leshimanirose, mosquito aedes aegypti que causa a dengue sendo assim com maior freqüência de pessoas em áreas abandonadas a diminuição da criminalidade e melhoria estética e visual das áreas.

HORTA PEDAGÓGICA

Foi implantada com a finalidade de instruir professores e alunos a ocupar os terrenos disponíveis nas escolas, para a aprendizagem dos envolvidos direta e indiretamente e com o intuito de dar um reforço na merenda escolar além de motivar e ensinar o consumo pelas crianças que muitas vezes rejeitam estes tipos de alimentos..

A Secretaria da Agricultura também como a horta comunitária, presta serviços mecanizados, fornece sementes, mudas elaboradas em estufas e orientação técnica de plantio e colheita etc...

As mudas elaboradas em estufa, são mudas plantadas em bandejas próprias para esse fim com 288 mudas cada bandeja.

HORTAS CASEIRAS

Foi feito pela SAGRA um manual de hortas caseiras, ensinando as pessoas como fazer hortas em seu próprio terreno. Uma horta com o objetivo de mostrar as pessoas a importância das hortaliças na saúde da família visto que as hortaliças são fontes de vitaminas de base para uma alimentação balanceada e saudável .

O consumo médio diário recomendado pelos nutricionistas, é de 120 gramas diárias por pessoa, no entanto, o brasileiro consome metade disso.

O manual apresenta como fazer horta cuidados com o local ferramentas e utensílios a serem utilizados, preparo do terreno, adubação, como fazer composto orgânico, plantio, controle de pragas, época e dinâmica de plantio, os cuidados com a horta, controle do mato, hora de colher e como colher , como escolher o que plantar.

Estes manuais de hortas caseiras foram distribuídos gratuitamente na Grand Expo 2004 no stand da Prefeitura/SAGRA e o que sobrou está disponível na SAGRA.

Edson Volterani

Diretor do Departamento de Abastecimento.

Seiko Tokuhara

Secretario municipal de Agricultura e Abastecimento.

LEVANTAMENTO GERAL DE 05/01/2004 À 30/12/2004.

Atendimento aos pequenos produtores da horta de Tibiriçá foram entregues 839.630 mudas, tais como alface, chicória, almeirão, rúcula, quiabo, mostarda, cebolinha, salsa, agrião, tomate, etc

A horta de Tibiriçá forneceu 62.129 mudas para a horta do Instituto Penal Agrícola tais como repolho, beterraba, alface crespa, alface americana, chicória, brócolis, tomate cereja, tomate débora-max, tomate raíza, repolho, bem como forneceu 114.795 mudas para Entidades Carentes, Creches, Emeis, Administrações Regionais, Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial, Lar E Escola Rafael Maurício, Escolas Estaduais, Associações de Bairros, famílias, etc.

Fornecimento da Horta de Tibiriçá de 4.039 kg de hortaliças tais como: cheiro verde, alface, almeirão, chicória, abobrinha, tomate, couve e limão, etc...

Na horta do IPA em parceria com a Sagra forneceu 21.636 Kg de hortaliças, leguminosas, tubérculo, tais como abobrinha, beterraba, pepino berinjela alface, chicória, almeirão mandioca, repolho, folha de repolho, folha de brócolo, cheiro verde, cenoura, rabanete, tomate, etc

LOCAIS BENEFICIADOS: Vila Vicentina, Centro Espírita Amor Caridade, Paróquia São Paulo, Creche Madre Teodora Voiron, Creche Rainha da Paz, Coleta Seletiva, Sociedade Beneficente Cristã Creche Gisele Maria Savi Seixas, Associação de Pais e Amigos Excepcionais, Legião da Boa Vontade - Mary Dota, CAIC - cozinha, Lar Rafael Maurício, Centro Espírita Pai Joaquim, Maria Cristina Parque Jaraguá, Igreja Cristã Renovada, Centro Educacional Betel, Igreja Batista Vida Nova, Irmã Catarina, D. Rose (Vila Dutra). Caverna do Azulão, Casa do Leite, Posto de Saúde Sta Edwrigens, Corpo de Bombeiros, Comunidade São Francisco de Assis, Creche Gisele S. S. Pinto, Merenda Escolar, Consorcio Intermunicipal de Promoção Social, Sociedade de Apoio as Pessoas com Aids, Creche e Berçário São Paulo, Pet Jardim Bela Vista, Pet Beija Flor, Pet Octávio Rasi, Pet Parque Jaraguá e Pet Alto Alegre.

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS.

Adm. Regional Bela Vista, Adm. Regional Redentor, Adm. Regional Centro, Adm. Regional Independência, Associação de Moradores Gasparini, Iprespa Núcleo Geisel, Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial, Febem, Regional São Geraldo, Pet do Alto Alegre, Corpo de Bombeiros, Parque Real, Núcleo Gasparini, Mary Dota, Otávio Rasi. Ferradura Mirim.

IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS PEDAGÓGICAS

EEPG, Azarias Leite, EE Serralvo Sobrinho, EE Durval Guedes de Azevedo, EE Mercedes Paes Bueno, Creche da Unesp, Sorri, EMEI Maria Izolina Zaneta, EE José Ranieri, APIECI -EE Brizola. EMEI Jaime Bichusk e Creche Antonio Daibem

IMPLANTAÇÃO DE HORTAS DOMÉSTICAS

Sr. Gilmar de Lima Rua Luis Drigo 1-78
Otávio Rasi (fim da rua Ângelo Mieli)
Rua Felicíssimo Antonio Pereira ao lado da Emei Zanetta
Rua Domiciano Silva 2-50 Sr. Airlton Gonçalves
Luiz Landislau Romio Rua Nelson Mortari 5-25
Reginaldo Dias Rua Floriano Peixoto 11-23.

Benedito Ap. dos Santos – Chácara Kirilândia (agricultura familiar)
Altacílio Vicente Rua Professor Antonio Guedes de Azevedo 23-22 V. INDUSTRIAL

SERVICOS OPERACIONAIS

Execução de horas de trator 862,10 horas para atendimento dos seguintes locais:
Secretaria de Obras, Secretaria das Administrações Regionais , Secretaria de Esporte Lazer , Instituto Penal Agrícola , Pet Ato Alegre , Secretaria da Educação , Secretaria do Meio Ambiente Jardim Botânico, APAE , Casa do Cursilho, Sorri, Horta de Tibiriçá, Horta da Sagra, Clube do Servidor, Divisão de Estradas Municipais, Praça Gastão Vidigal, Praça Otávio Rasi, Casa do Cursilho, Ferradura Mirim, , Clube do Servidor , EE Azarias Leite, Instituto 1º de Agosto.

SEMENTES

Fornecimento de 10,954 Kg de sementes diversas entidades tais como Centro de Valorização da Criança, Administrações Regionais , Almoxarifado Central, Hortas Comunitárias do Gasparine, Vista Alegre , Jardim Redentor , Otávio Rasi, Rafael Maurício, Associações de Moradores de Vila Independência, Emeis, Creches, Escolas Estaduais, Horta de Tibiriçá, Sociedade de Reabilitação e Reintegração do Incapacitado, Fundação do Bem Estar do Menor, EE Mercedes Paes Bueno, EE Serralvo Sobrinho, EE Durval Guedes de Azevedo Instituto Penal Agrícola.

DR. WASHINGTON CARLONI CACCIOLARI

Diretor do Departamento de Agricultura

SEIKO TOKUHARA

Secretário de Agricultura e Abastecimento

RELATÓRIO MENSAL **MÊS DEZEMBRO/2004**

MUDAS PRODUTORES RURAIS

Alface – 66.240
Chicória – 9.792
Almeirão – 9.792
Rúcula - 14.688
Cebolinha - 288
TOTAL : 100.800

BANDEJAS DISTRIBUIDAS

Flavio DAO – horta doméstica = 1 X 288 = 288 (alface crespa)
Bombeiro 5 X 288 = 1440 (3 alface, almeirão e chicória)
Oficina 6 X 288 = 1728 (alface crespa)
Reg. Bela Vista 5 X 288 = 1440(alface crespa)
Usina de Asfalto 3 X 288 = 864 (alface crespa)
DIPAVE 2 x 288 = 576 (alface crespa)
Reg. Independência 4X 288 = 1152 (alface crespa)
Reginaldo Dias (Horta Doméstica) 3 X 288 = 864 (alface crespa, almeirão e chicória)
José Luiz Garcia(H.familiar) 1 X 288 = 288 (alface E ALMEIRÃO)
Roberto SEPLAN (horta doméstica) 2 X 288 = 576 (alface crespa)
Denise (Imprensa) 2 X 288 = 576 (alface crespa e almeirão)
Altacílio SAGRA (H.doméstica)2 X 288 = 576 (1 alface crespa e 1 almeirão)
SAGRA 3X 288 = 864 (alface lisa)
Laércio e Delmar (horta familiar) 3 X 288 = 864 (alface, almeirão e chicória)
Marcos e Andréa (horta familiar) 3 X 288 = 864 (alface , almeirão e chicória)

Aparecida e Nivaldo (horta familiar 2 X 288 = 576 (almeirão e alface)
Horta Comunitária/Familiar Parque Real 2 X 288 = 576 (alface)
IPA - Instituto Penal Agrícola 20 X 288 = 5.760 (alface)
IPA - Instituto Penal Agrícola 25 X 125 = 3.125 (pimentão)
TOTAL: 22.997

RELATÓRIO ANUAL DA DIVISÃO TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

A função principal da Divisão Técnica do Departamento de Agricultura da SAGRA é o atendimento ao INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, órgão do Governo Federal criado com a finalidade de controle das terras rurais bem como auxiliar a Receita Federal e o Ministério do Trabalho no tocante ao Imposto de Renda visto que, para a realização do cadastro junto ao INCRA o proprietário declara a área exata de suas terras e quando se trata de área maior também relaciona seu uso e em informa também a existência de trabalhador ou não em sua propriedade e caso tenha algum trabalhador se tem carteira assinada ou não: eis a contribuição ao Ministério do Trabalho.

Para o cadastro ao INCRA o proprietário deve apresentar a matrícula atualizada do imóvel (validade 30 dias) RG e CPF e preencher dois formulários – um sobre os dados do proprietário e outro sobre a estrutura do imóvel - isso se a propriedade possuir menos de 4 (quatro) módulos fiscais. Os módulos fiscais são medidas determinadas pelo INCRA que varia de cidade para cidade.

Quando o imóvel passa dos 4 (quatro) módulos fiscais há necessidade também de ser preenchido um outro formulário sobre o uso do imóvel onde é discriminado a plantação (quantidade plantada, quantidade colhida, variedade ou a criação existente bem como a idade e tipos dos animais existente.

Para a realização deste trabalho, o Governo Federal realizou um convênio com esta Prefeitura onde o Governo envia uma verba como ajuda para a manutenção do convênio para despesas de: correios, telefones, Internet, e se houver necessidade de cursos (para suas despesas), envia os formulários e esta Prefeitura contribui com um servidor(a) e aparelhos: computador – fax – linha telefônica. Bauru pôr sua vez dá assistência a 35 cidades que são : Agudos, Arealva, Areiópolis, Avaí, Balbinos, Bauru, Boracéia, Bernadino, Borebi, Cabrália Paulista, Chavantes, Duartina, Espírito Santo do Turvo, Guaiçara, Guarantã, Iacanga, Ipauçu, Lençóis Paulista, Macatuba, Mandurí, Óleo, Paulistânia, Pederneiras, Piratininga, Pirajuí, Pongai, Presidente Alves, Reginópolis, Ribeirão do sul, Taguaí, Ubirajara, Uru, Cafelandia, Júlio Mesquita e Sabino importante frisar que, uma vez que segundo o convênio, apenas um funcionário é designado para prestação deste serviço, quando o funcionário pôr um motivo ou outro se ausenta, outro polo socorre o ausente assim os proprietário de imóveis rurais não ficam sem o atendimento.

Assim sendo, no exercício de 2004, foram realizados os trabalhos abaixo:

- °194 Recepcionados solicitações de novos cadastros
- °273 Solicitações de 2ª Via de CCIR – Certificado de Cadastros de Imóveis Rurais
- °28 Solicitações de informações judiciais que foram encaminhados para São Paulo para análise e posterior atendimento visto que, o servidor pertence ao quadro deste Prefeitura o mesmo não pode fornecer a informação.

Dia 24 e 25 de março foi realizado um curso para os novos preenchimentos de formulários e comandos que foi ministrado pela Senhora Cleide Parré – UMC Botucatu que tivemos a participação de 44 cidades sendo que, 35 pertencem ao Polo de Bauru e 9 foram de cidades interessadas. Participaram 54 pessoas entre funcionários públicos, sindicatos rurais e escritórios de contabilidade. Sendo assim o curso foi considerado um sucesso visto que ultrapassou nossas expectativas.

Para a realização do curso acima contamos com a colaboração das Secretárias: Administração, Educação, Gabinete, SEAR e Tiro de Guerra e SAGRA. Foram gastos R\$ 358,70 com correios (para os representantes do INCRA das cidades pólos de Bauru bem como para os Senhores Prefeitos – solicitando a liberação dos mesmos e posteriormente para agradecer o atendimento) foi emitido Atestados de participação aos presentes. Foram tiradas fotos para documentação do evento e tivemos despesas com supermercados para fornecimento de lanches nos intervalos esalgados e refrigerantes no encerramento do curso.

A Divisão Técnica, não só dá atendimento ao INCRA, redigiu digitou 292 ofícios para vários lugares e com assuntos variados além de dar informações sobre a Prefeitura e sobre a Secretaria Agricultura e Abastecimento.

ROSA MARIA DA SILVA GONÇALVES
Diretora da Divisão Técnica

SEIKO TOKUHARA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretaria do Bem-Estar Social

Lília Christina de Oliveira Martins
Secretária

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3696/02 – PROCESSO N° 50116/02 – CONTRATANTE:- Município de Bauru –
CONTRATADA:- Empresa Albano Bauru Comércio de GLP Ltda. – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato para acrescer 30 (trinta) meses ao prazo contratual, passando de 12 (doze) para 42 (quarenta e dois) meses – **ASSINATURA:-** 17/12/2004.

Secretaria de Cultura

Sérgio Ricardo Losnak
Secretário

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Domingos Antonio Malandrino
Secretário

Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, sala 07.
Telefone: 3235-1084 / 1025 / 1076 / 1308
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 18:00 horas
E-mail: bauruportal@ig.com.br

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** foi criada pela Lei nº 4.316 de 12/01/99, é regulamentada pelo decreto nº 8.509 de 24/05/99, que em seu artigo 2º cria a Divisão de Administração e Expediente, em seu Artigo 3º cria o Departamento de Indústria e Serviços e em seu Artigo 4º cria o Departamento de Comércio e Turismo.

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E SERVIÇOS

E-mail: bauruindustria@ig.com.br

Relação de atividades desenvolvidas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e autorizadas pelo CADEM no período de **10/06/04 à 14/12/04**.

ÁREAS INDUSTRIAIS COMERCIAIS ATACADISTAS E SERVIÇOS:

01 - Termos de Compromisso solicitando áreas nos D.I. que deram entrada na SMDE.

-Termo de compromisso nº 016/04 de 08/06/04, empresa **AGIPEL INDÚSTRIA DE PEÇAS METALURGICA Ltda.**, solicita área 3.000,00 m², no Distrito Industrial II, localizada na Rua Armando Lambertini, lado par, cadastrada na PMB como 003/1532/004.

-Termo de compromisso nº 017/04 de 21/06/04, empresa **DHALMAR BAURU IND. E COM. MÁQUINA LTDA**, solicita área de 3.000,00 m² no Distrito Industrial II, localizada na Rua José Pinelli, Lote 03, Quadra 1527, lado Impar, cadastrada na P.M.B. como 003/1527/003.

-Termo de compromisso nº 018/04 de 26/07/04, empresa **MAC PATRICIO EMBALAGENS EPP**, solicita área de 3.016,44 m², no Distrito Industrial II, localizada na Rua Maurita Vaz Malmonge, Lote 03, Quadra 1534, lado par, cadastrada na P.M.B. como 003/1534/003.

-Termo de compromisso nº 019/04 de 30/08/04, empresa **INFORDIGI PAPELARIA LTDA**, solicita área 1.500,00 m², no Distrito Industrial II, localizada na Rua Laureano Garcia, quadra 02, Lote par, cadastrada na P.M.B. como 003/1531/005.

-Termo de compromisso nº 020/04 de 01/09/04, empresa **PRO-MARKET MÓVEIS EXP. LTDA**, solicita área 6.500,00 m², no Distrito Industrial II - T.C., localizada na Rua José Postingue entre a Rua Maurita V. Malmonge e a Rua DI-12., cadastrada na P.M.B. como 003/1534/ parte do lote 001.

-Termo de Compromisso nº 021/04 de 15/09/04, empresa **INDÚSTRIA TUDOR DE S.P. DE BATERIAS LTDA**, solicita área lindeira a sua, com 3.000,00 m², no Distrito Industrial II, localizada na Rua José Pinelli, quarteirão 02 lado impar, cadastrada na P.M.B. como nº 003/1527/016.

-Termo de Compromisso nº 022/04 de 15/09/04, empresa **NIFE BATERIAS INDUSTRIAIS LTDA**, solicita área de 11.766,63 m², no Distrito Industrial II, localizada na Rua José Pinelli, quarteirão 02, lado impar, cadastrada na P.M.B. como 003/1527/007.

-Termo de Compromisso nº 023/04 de 15/10/04, empresa **LUCIA SETSUKO ITOMAN - ME**, solicita área de 2.000,00 m², no Distrito Industrial II, localizada na Rua Laureano Garcia, quarteirão 01, lado par, cadastrada na P.M.B. como 003/1530/004.

-Termo de Compromisso nº 024/04 de 19/10/04, empresa **ITEMP SOMEFOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, solicita área de 3.000,00 m², lindeira ao seu parque fabril visando ampliação do mesmo, no Distrito Industrial II, localizada na Rua José Pinelli, quarteirão 01, lado ímpar, cadastrada na P.M.B. como 003/1527/003.

-Termo de Compromisso nº. 025/04 de 04/11/04, empresa **A.M.R. COM. IND. de PEÇAS de BICICLETAS LTDA**, solicita área de 2.000,00 m², lindeira ao seu parque fabril visando ampliação do mesmo, localizada no Distrito Industrial II, localizada na Rua Laureano Garcia quarteirão 01, lado ímpar, cadastrada na P.M.B. como 003/1528/010 e 011.

-Termo de Compromisso nº. 026/04 de 11/11/04, empresa **TELAS MB INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA ME**, solicita área de 1.082,9872 m², no Distrito Industrial III, localizada na Rua 14, quarteirão 01, lado par, quadra 'N', Lote 01, cadastrada na P.M.B. como 004/2327/004.

Conclusão: Os Membros do CADEM tomaram ciência dos Termos, aguardarão o prazo regimental para que as empresas solicitantes entreguem a documentação exigida pela Lei 5.198/04 e posteriormente analisarão cada solicitação individualmente.

2.0 - Solicitações de concessões e doações de áreas nos Distritos Industriais autorizadas pelo CADEM a serem encaminhadas ao Legislativo para aprovação.

2.1 - Empresa NAKANO'S VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS, processo nº 19.425 de 18/06/04 solicita área de 1.500,00 m², a construir 600 m², para ampliação de sua unidade fabril. Área localizada na Rua Laureano Garcia, quarteirão 02, no Distrito Industrial II, cadastrada na PMB como 003/1529/002. – Nº. de funcionários= 08, fat. Mensal médio R\$ 43.639,75 – prédio próprio – investimentos R\$ 215.000,00. **Conclusão: Concedida através da Lei nº. 5202/04**

2.2 - Empresa KENKO INDÚSTRIA CIM. LTDA, Lei de Concessão nº 5.029/03 de 09/10/03, justificou o seu não início das obras, mas, está dentro do prazo para entrega. A proprietária protocolou ofício na SMDE sob nº 195/04 de 29/03/04, solicitando outra área de 3.000 m² cadastrada na PMB como 003/1527/003. Processo de Concessão nº 21.477 de 07/07/04. Os motivos apresentados para esse aumento da área solicitada são: ampliações nas suas atividades fabris em decorrência do aumento dos produtos fabricados na linha de colchões magnéticos, início da fabricação de colchões de blocos de espuma, os quais não podem encostar uns nos outros após o término do processo fabril por um período de trinta (30) horas, necessitando de uma área de produção e estocagem muito maior do que a anteriormente prevista, para a fabricação dos colchões magnéticos. Nº. de Funcionários= 10 – Fat.mensal médio de R\$ 52.120,23 – prédio alugado – investimento previsto R\$ 600.000,00. **(assunto foi pauta reunião nº 02/04 e 03/04). Conclusão: Concedida através da Lei nº.5029/03**

2.3 – Empresa **AGIPEL INDÚSTRIA DE PEÇAS METALURGICAS LTDA EPP**, processo de Concessão nº 22.024 de 14/07/04, solicita concessão de uma área de 3.000,00 m² localizada no Distrito Industrial II, cadastrada na PMB como 003/1532/004. Faturamento mensal R\$ 28.580,51 – Investimentos R\$ 210.00,00 – prédio alugado com 140,00 m² - irá construir 1.200,00 m² - n°. de funcionários= 08. **Conclusão: Concedida através da Lei nº. 5203/04**

2.4 – Empresa **MARIA ISABEL DE ARRUDA NAVARRO GOMES**, solicita através de protocolo da SMDE nº 560 de 19/08/04 e Processos de Concessão nº 17.084 de 20/06/00, a **DOAÇÃO** definitiva da área concedida conforme Lei de Concessão nº 4.647 de 27/03/01. **Conclusão: Concedida através do Projeto de Lei nº.079/04**

2.5 – Empresa **MARIO RUBENS GOMES-ME**, processo nº 18.539 de 09/06/04 solicita **CONCESSÃO** área de 3.000,00 m² para ampliação de sua unidade fabril, a construir 2.000,00 m², localizada na Rua Maurita Vaz Malmonge, quarteirão 02, lado ímpar no Distrito Industrial II, cadastrada na PMB como 003/1533/008; n°. de funcionários= 11, fat.mensal R\$ 25.348,99 – próprio – investimentos de R\$ 45.000,00. **(assunto ata nº 06/04). Conclusão: Concedida através do Projeto de Lei nº. 090/04**

2.6 - Empresa **PAULO OSVALDO PIOTO BAURU – ME**, processo nº 18.651/04 de 09/06/04 solicita **CONCESSÃO** área de 2.000,00 m² para construção de sua unidade fabril, a construir 860,00 m², localizada na Rua Laureano Garcia, quarteirão 01, lado ímpar no Distrito Industrial II, cadastrada na PMB como 003/1528/010 e 011; n°. de funcionários= 09 (10), fat.mensal R\$ 104.138,25 – Prédio Alugado 320,00 m² - investimentos de R\$ 300.000,00. **Conclusão: Concedida através do Projeto de Lei nº. 091/04**

2.7 - Empresa **LUCIA SETSUKO ITOMAN – ME**, através de ofício protocolado na SMDE sob nº 756/04 de 13/12/04, solicitando área de 2.662,45 m² no Distrito Ind. II, cadastrada na P.M.B. como 003/1532/011 – n°. de funcionários atual= 24 a contratar=11 – faturamento dos últimos três meses R\$ 252.903,53 – Investimentos previstos R\$ 150.000,00 – funciona atualmente em prédio próprio com 200 m² – área a construir= 800,00 m².

Ressalta-se que a empresa anteriormente foi beneficiada com a concessão de uma outra área, estando juridicamente e tecnicamente apta, mas, por uma questão de conflitos de interesse de outra empresa, que pretendia a mesma área e, procurou o Legislativo e obteve do órgão a condição de que temporariamente, a referida área não seria direcionada a

ninguém. **Conclusão: Concedida o Projeto de Lei será elaborado e encaminhado ao Legislativo.**

2.8 - Empresa **INDUSRIA TUDOR S.P. DE BATERIAS LTDA.**, solicita através do processo de concessão nº 35.120/04 de 16/11/04, área de 3.000,00 m², no Distrito Industrial II, localizada no quarteirão 02, lado ímpar, cadastrada na PMB como 003/1527/016. Faturamento mensal R\$ 3.215.083,24 – nº de funcionários atual= 350 – área a construir= 1.404,96 m² - investimento previsto de R\$ 700.000,00. **Conclusão: Concedida à área o Projeto de Lei será elaborado e encaminhado ao Legislativo.**

3.0 – Pedido de Permissão de Uso de áreas autorizadas pelo CADEM nos Distritos Industriais.

3.1 - Processo 7.532 de 14/03/02; favorecido: Srº **ANTONIO ALVES** com a assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 167/04 de 28/06/04 que regularizou o funcionamento no local de uma borracharia, em área do município, localizada no Distrito Industrial I sito a Rua Waldemar P. Silveira nº 4-25, com 595,82 m², por três anos renováveis por mais três tendo que pagar mensalmente o valor de R\$ 59,58 (cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) devidamente corrigidos anualmente conforme estabelece a Lei. **Conclusão: Autorizado através do Decreto nº. 9739/04**

4.0 – Retomada de áreas nos Distritos Industriais para o Município, autorizadas pelo CADEM e encaminhadas ao Legislativo.

4.1 - Empresa **RAMIRES & DAHER LTDA.**, processo concessão nº10.591 de 12/04/00, Lei Concessão nº 4.076 06/05/96 – Área do Terreno 3.000,00 m², a construir conforme cronograma do processo proposto pelo próprio solicitante: 500 m², efetivamente construído até o presente 360 m², o restante de 300 m², foi estabelecido anteriormente, prazo improrrogável pelo CADEM para término das obras até 09/10/2.003, conforme ata 05/03 de 10/06/03. **Conclusão: Autorizada pelo CADEM em tramite judicial.**

5.0 - Prorrogação de Prazo para Início e/ou Término das Obras, autorizadas pelo CADEM.

5.1 - Empresa **SOUSA & PIZZO COMERCIAL LTDA**, solicita prorrogação de prazo conforme Lei de Concessão nº 5125 de 26/04/04, para segundo (2º) semestre do ano de 2005.

5.2 - Empresa **KUNZEL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, Lei de Concessão nº 3.804/01 de 17/12/01, solicita prorrogação de prazo para início das obras para 31/07/04, conforme solicitação protocolada na SMDE sob nº 126/04 de 08/03/04 através de ofício e posteriormente através de um relatório entregue à SMDE em 28/04/04 e juntado ao processo, onde a solicitação trás como justificativa uma nova parceria através de uma joint-venture com um grupo americano que promoverá a ampliação das atividades e dos produtos fabricados pela empresa. Lei de Prorrogação nº 4.900/02 de 01/09/02 à 17/12/03. **(Este assunto foi tratado nas atas 04/04 e 05/04).**

5.3 – A empresa **TIÊTE ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA** protocolou ofício na SMDE sob nº. 648/04 em 13/10/04, onde pede que o CADEM reveja a decisão tomada e registrada na ata nº 08/04.

5.4 - Empresa **ECIRTEC EQUIP. E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.**, protocolou na SMDE ofício sob nº. 625/04 em 27/09/04, justificando e se manifestando sobre a posição do CADEM, registrada na ata nº. 08/04, onde foi sugerida a retomada das áreas ao Município, concedidas anteriormente à empresa, por descumprimento do prazo para início das obras previsto na Lei de Concessão.

5.5 - Empresa **SUKEST IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.**, através do ofício protocolado na SMDE sob nº. 696/04 em 12/11/04, onde é solicitada prorrogação de prazo por mais 120 dias a partir do término do novo prazo para término das obras. Prazo este que foi estabelecido pela Lei de Prorrogação nº. 4.980 de 15/05/03 e alteração da atividade prevista na Lei de Doação nº 4.158 de 22/11/96, passando da atividade de fabricar embalagens para que a área seja utilizada como pátio de manobras de caminhões e armazenamento de matéria prima derivada do petróleo. Por se tratar da principal matéria prima utilizada no mix de produtos fabricados e em processo de P&D da empresa, que a qualificam como a 2ª empresa do ramo existente no Brasil, o que a classifica como fornecedora de produtos acabados para grandes empresas do ramo alimentício e fármaco no âmbito nacional e internacional. O faturamento apresentado por essa unidade do grupo, está acima de U\$ 2,550 milhões. Ressalta-se que a empresa se compromete em construir a metragem mínima exigida pela Lei

5.198/04, ou seja, 1.400,00 m2 dentro do novo prazo solicitado.

5.6 – Empresa **KENKO INDÚSTRIA COM. LTDA**, Lei de Concessão nº 5.029/03 de 09/10/03, justificou o não início das obras, mas, está dentro do prazo para término previsto na Lei de Concessão. A proprietária protocolou ofício na SMDE sob nº 195/04 em 29/03/04, solicitando uma outra área pública com 3.000 m2 cadastrada na PMB como 003/1527/003 que está sendo analisado através do processo nº 21.477/04 de 07/07/04. Os motivos apresentados para esse aumento na área solicitada são: ampliações das suas atividades fabris em decorrência do aumento do mix de produtos fabricados, iniciando a fabricação de colchões de blocos de espuma. Nº. de Funcionários= 10 – Fat.mensal médio de R\$ 52.120,23 – prédio alugado – investimento previsto R\$ 600.000,00. (**assunto foi pauta reunião nº 02/04, 03/04 e 06/04**).

5.7 - Empresa **KUNZEL EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, Lei de Concessão nº 4.773/01 de 17/12/01 onde está estabelecido o prazo até 17/03/02 de início e 17/12/03 para término das obras, obtendo prorrogação de prazos de início e término das obras, previstas na Lei acima sendo 01/09/02 para início e 17/12/03 para término através da Lei nº. 4.900/02 de 16/09/02. Posteriormente através de um relatório entregue em 28/04/04 junto a SMDE e juntado ao processo, onde são solicitados novos prazos para início e término das obras apresentando como justificativa uma parceria através de uma joint-venture com um grupo americano que promoverá a ampliação das atividades e dos produtos fabricados pela empresa dessa forma, necessitando da área para ampliar o parque fabril. O CADEM estabeleceu o prazo até 31/07/04 para que o solicitante comprovasse oficialmente suas afirmações, o que só foi feito em 20/10/04 após entrega de documentos diretamente à SNJ, os quais foram analisados pela SNJ, e ficou comprovada a joint-venture passando a ser denominada **BIONNOVATION PRODUTOS BIOMÉDICOS S.A.** conforme parecer do procurador da PPI, (páginas 559 e 560), contido no processo de concessão de nº 4.773/01. Assim sendo, reportamos o processo ao CADEM, para nova análise e parecer, em face das novas considerações dos procuradores municipais, visto que, anteriormente sem as providências acima elencadas as quais o solicitante providenciou fora dos prazos estabelecidos e oficialmente comunicados, o CADEM já havia emitido sugestão sobre o assunto. (**assunto tratado e registrado nas atas 04/04, 05/04 e 08/04**).

5.8 - Empresa **SUKEST IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.**, através do ofício protocolado na SMDE sob nº. 753/04 em 10/12/04 apresentou em cumprimento as determinações do CADEM e SMDE, cópia do croqui das futuras instalações do centro de armazenamento e logística de matéria prima e produtos acabados, com 1.400 m² de área a ser construída, cumprindo as exigências previstas na Lei 5.198/04 e assim, adquirindo autorização para a prorrogação do prazo por mais 120 dias a partir do término estabelecido pela Lei de Prorrogação nº. 4.980 de 15/05/03 e, alteração da atividade prevista na Lei de Doação nº. 4.158 de 22/11/96, passando da atividade de fabricar embalagens para que a área seja utilizada como área de logística de produtos acabados e armazenamento de matéria prima derivada do petróleo. (**assunto tratado e registrado na ata 10/04**).

5.9 - Empresa **STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA.**, através de ofício protocolado na S.M.D.E. sob nº 724 de 26/11/04, solicita a prorrogação de prazo para mais seis (06) meses para regularização total da obra, conforme Lei de Concessão 4.625 de 20/12/00.

5.10 - Empresa **PRÓ-MARKET MÓVEIS EXP. LTDA.**, através de ofício protocolado na SMDE sob nº 720/04 de 25/11/04, onde ratifica e concorda que não apresentou a Certidão Negativa da Receita Federal, solicitando prazo, a ser definido pelo CADEM, para providenciar tal Certidão sem perder o direito de reserva da área, estabelecido pelo termo de compromisso, que está sendo analisado através do processo de concessão nº.31.227/04 de 14/10/04, onde é solicitada a área com 6.500,00 m², no Distrito Industrial II antigo T.C.; cadastrada na PMB como 003/1734/parte do lote 001 (**Pauta 09/04 e 10/04**).

5.11 - Empresa **J.A. COMERCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, através de ofício protocolado na SMDE sob nº 751/04 de 10/12/04, solicita prorrogação de prazo para iniciar a construção de 650,00 m² na área que lhe foi concedida através da Lei nº 4.325 de 22/07/98. Para tal solicitação apresenta como justificativa que irá construir no local parte da área de serviços necessária pelo tipo de atividade (refeições coletiva e restaurante industrial), e ainda a implantação de uma horta que lhe fornecerá matéria prima.

6.0 – Pedido de Anuência ao CADEM para mudanças em atividades ou de titularidade.

6.1 – Solicitação para venda de prédio no Distrito Industrial I.

Empresa **C.W. VEÍCULOS ESPECIAIS IND. E COM. LTDA.**, processo de Doação nº 5.008/90 proprietário beneficiário

Sr. **CÉLIO BALDERRAMAS AFONSO**, solicita ao CADEM, em cumprimento ao previsto na Lei, autorização para venda total dos imóveis situado a Rua José Fortunato Molina, nº. 5-70, para ser adquirida e registrada em nome do empresário Sr. Mário Gabrieli. **Conclusão: Autorizado.**

6.2 – Solicitação para venda total de área, localizada no Distrito Industrial I (assunto tratado anteriormente e registrado nas atas 05/06 e 06/04).

- Empresa C.W. VEÍCULOS ESPECIAIS IND. E COM. LTDA., processo de Doação nº 5.008/90 proprietário beneficiário Sr. **CÉLIO BALDERRAMAS AFONSO**, solicita ao CADEM através de protocolo SMDE nº 588/04 de 10/09/04, em cumprimento ao previsto na Lei, autorização para venda total dos imóveis situado a Rua José Fortunato Molina, nº. 5-70, para ser adquirida e registrada em nome da empresa **Gabrieli & Accorsi Ltda.** de propriedade do Sr. Mário Gabrieli. **Conclusão: Autorizado.**

6.3 – Solicitação para alugar prédio no Distrito Industrial I.

Sr. **José Reinaldo de Carvalho** através do processo nº 18.029/04 de 03/06/04, pediu a SEPLAN autorização para instalação e construção de uma torre, base para instalação de telefonia celular por rádio difusão. A referida área é de propriedade da empresa **DUQUE BLOCOS LTDA**, localizada no Distrito Industrial II, Rua José Postingue nº. 2-50 e, será locada pela empresa solicitante. **Conclusão: Autorizado.**

6.4 – Solicitação para transferência do quadro societário do imóvel localizado no Distrito Industrial II.

- Empresa **LAFARGE BRASIL S/A (antiga Concrebras)**, solicitando transferência de titularidade através do processo nº. 20.392/04 de 28/06/04, para a empresa **CIA DE CIMENTOS DO BRASIL S/A**. Área localizada no Distrito Industrial II, na Rua Armando Lambertini, nº 2-155, com 9.000,00 m² cadastrada na P.M.B. como 003/1531/006. **Conclusão: Autorizado.**

6.5 – Solicitação para alugar imóvel.

- Sr^o **Albino de Oliveira Nunes e Manuel dos Santos Silva** atuais proprietários do imóvel localizado no Distrito Industrial I, Rua José Fortunato Molina nº 2-89 (matricula anexa). Solicitaram através do ofício protocolado na SMDE sob nº 534 de 04/08/04, anuência do CADEM para alugar o imóvel à empresa **AGA S/A**, a qual inicialmente desenvolverá a comercialização atacadista de gás oxigênio e implantará no futuro processo de industrialização. **Conclusão: Autorizado.**

6.6 - Pedido para mudança de atividade industrial.

- Empresa **AGA S/A** através do processo nº. 22.649 de 20/07/04, requerendo Certidão de Uso do Solo do prédio alugado, e anuência do CADEM para desenvolver atividade comercial atacadista e no futuro industrialização de oxigênio e acetileno no imóvel localizado no Distrito Industrial I na Rua Jose F. Molina, nº 2-89. **Conclusão: Autorizado.**

6.7 - Para venda total de área – Distrito Industrial I (assunto ata 05/06 e 06/04).

- Empresa C.W. VEÍCULOS ESPECIAIS IND. E COM. LTDA., processo de Doação nº 5.008/90 proprietário beneficiário Sr. **CÉLIO BALDERRAMAS AFONSO**, solicita ao CADEM através de protocolo SMDE nº 588/04 de 10/09/04, em cumprimento ao previsto na Lei, autorização para venda total dos imóveis situado a Rua José Fortunato Molina, nº. 5-70, para ser adquirida e registrada em nome da empresa **Gabrieli & Accorsi Ltda.** de propriedade do Sr. Mário Gabrieli. **Conclusão: Autorizado.**

6.8 – Locação de parte de sua área, Distrito Industrial II, iniciando atividade de um centro de logística como descrito no processo de concessão.

- Empresa **TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.**, através de seu diretor Sr. Carlos Panzan, protocolou ofício sob nº. 654/04, solicitando autorização para locar parte da área anteriormente concedida a empresa T.A. com a finalidade de desenvolver a atividade de prestação de serviços junto ao seu cliente **SOUZA CRUZ S/A**, visando criar um Centro de Logística dos seus produtos. **(Projeto de logística). Conclusão: Autorizado.**

7.0 – Retificação do tamanho da área de Permissão Uso visando regularização do D. I.

7.1 - Empresa PLAJAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., Decreto de Permissão de Uso de área no Distrito Industrial I. Conforme análise da SMDE, SEPLAN e levantamento da S.M.O., foi constatada que o Desenho (nº 451) da referida área onde foi anotada a área como tendo 1.576,53 m² está com metragem inferior ao levantado e encontrado no local pela Secretária de Obras que mede na realidade 2.682,06 m². Esse aumento de área é relativo ao passeio público que

não foi considerado na permissão de uso já aprovada pelo Legislativo, gerando a necessidade de correção da metragem da área prevista na Lei.

8.0 - Assuntos Diversos sobre Distritos Industriais.

8.1 - Empresa **CADBURY ADAMS** agradece a administração Municipal pelo empenho e esforços no sentido de obter junto ao CADE a aprovação de negócios, tendo em vista todos os benefícios sócio-econômicos que tal fato trará ao município de Bauru.

8.2 - Os empresários Srº Amilton Roberto Andrade e Srº Nicola Geraldo Panzutto, da empresa **BIKE FIX IND. COM. DE PARAFUSOS LTDA.**, fizeram a entrega de aparelhos eletro-eletrônico e móveis de escritório em forma de doação ao Município, conforme protocolos feitos na SMDE sob nº. 659/04 e 684/04 os quais serão patrimoniados à SMDE e farão parte do mobiliário da Secretária do Desenvolvimento Econômico.

8.3 - Empresa **A.M.R. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS DE BICICLETAS LTDA - ME**, deu entrada na PMB através do processo de construção nº 31.797/04. Área do Terreno de 3.000,00 m², área a construir de 1.316,05 m², fazendo cumprir o croqui apresentado no processo de Concessão.

8.4 - Escritura lavrada em 08/10/04 no 3º Cartório de Notas, a venda e compra do imóvel localizado Avenida José F. Molina nº 5-70 Distrito Industrial I, outorgante Empresa **C.W. VEÍCULOS ESPECIAIS IND. E COM. LTDA.** e como outorgada empresa **Gabrieli & Accorsi Ltda.** de propriedade do Sr. Mário Gabrieli.

8.5 - Empresa **HIDROGÊO PERFURAÇÕES LTDA.**, através de ofício protocolado na SMDE sob nº 734/04 em 02/012/04, apresentando a Certidão de OBJETO DE PÉ, em atendimento a solicitação da SNJ e acolhida pelo CADEM e SMDE (ofício nº 240/04), referentes aos processos nº 3297/03, 286/04, 2.253/01 e 1.697/03 descritos na página 93 do processo de concessão, comunicamos o CADEM que encaminhamos a referida certidão para análise da SNJ através da PPI, que conforme decisão anterior do CADEM, se a certidão estiver provando a regularização do solicitante nos processos acima relacionados, a SNJ irá elaborar o Projeto de Lei a ser encaminhado ao Legislativo visando à concessão da área ao interessado.

8.6 - Empresa **SOUZA & PIZZO COMERCIAL LTDA - ME**, através de ofício protocolado na SMDE sob nº.661/04 em 18/10/04, solicita novo prazo para início das obras, sugerindo a data 31/01/05. O CADEM através de decisão registrada na ata nº09/04 de 19/10/04, autorizou a data solicitada para início das obras, sugerindo encaminhar a decisão para o Legislativo para que fosse aprovada. A SMDE ficou responsável por encaminhar oficialmente a decisão ao solicitante. Como o beneficiário retirou o ofício na SMDE somente em 07/12/04, pedimos autorização aos Membros do CADEM para que o referido processo fique na secretaria a qual se compromete em realizar vistoria antes da próxima reunião, ou seja, a 1ª reunião de 2.005 seguido de laudo do resultado da vistoria com fotos. O motivo dessa solicitação se deve ao fato de, não haver mais tempo hábil para se obter aprovação do Legislativo por estarmos no final do ano legislativo e da atual administração.

9.0 - Ofícios enviados pela SMDE/Departamento de Indústria.

- Ofício nº. 132/04 de 31/05/04, solicitando ao **Deptº. de Água e Esgoto** plotagem dos mapas dos Distritos Industriais de Bauru.
- Ofício nº 137/04 de 15/06/04, empresa **MÁRIO RUBENS GOMES – ME**, a S.M.D.E. solicita os documentos faltantes no processo de Concessão de área sob nº 18.593/04.
- Ofício nº 138/04 de 15/06/04, empresa **DISTRIBUÍDORA DE BEBIDAS FERNANDES LTDA**, em análise ao processo de Concessão de área nº 21.420/00, a S.M.D.E. solicita documentos atualizados para instruir o referido processo.
- Ofício nº 139/04 de 15/06/04, empresa **PAULO OSVALDO PIOTO – ME**, a S.M.D.E. solicita documentação faltante no processo de Concessão de área nº 18.651/04.
- Ofício nº 140/04 de 15/06/04, empresa **ERICSON MACHADO DE CAMPOS ME**, comunica a empresa à decisão do CADEM conforme Ata nº 05/04 após análise ao processo de Concessão nº 15.325/02.
- Ofício nº 141/04 de 15/06/04, empresa **MARINA L. MAIA & CIA LTDA-ME**, comunica a decisão do CADEM conforme Ata nº 05/04 após análise ao processo de Concessão nº 15.496/04.
- Ofício nº 142/04 de 15/06/04, empresa **STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA**, comunica a decisão do CADEM conforme Ata nº 05/04 após análise ao pedido feito por uma empresa vizinha denunciando a obstrução da Rua pública dentro do Distrito Industrial II pela STALO.

- Ofício nº 143/04 de 15/06/04, **COORPORAÇÃO DO BOMBEIRO**, comunica a decisão do CADEM conforme Ata nº 05/04, onde após análise do processo de Permissão de Uso não onerosa de área Pública no Distrito I sob nº 18.548/04.
- Ofício nº. 144/04 de 15/06/04, **SIND. DOS VIGILANTES DA REG. DE BAURU**, comunica a decisão do CADEM conforme Ata nº 05/04, onde após análise dos processos 26.252/96, 13.945/99, 8.497/93, 25.270/99 24.029/99, 15.568/03, 31.612/03, 10.258/02 e 2.939/04, sobre pedido de Concessão de área 7.744 m² na Vila Aimorés, com a finalidade de ampliação de sua sede social.
- Ofício nº 145/04 de 15/06/04, empresa **SOUZINCA IND. E COM. DE GALVANOPLASTIA LTDA**, comunica decisão do CADEM conforme Ata 05/04, onde após análise ao seu pedido protocolado na SMDE sob nº 330/04 para prorrogação de prazo de término das obras.
- Ofício nº 146/04 de 15/06/04, empresa **C.W. VEÍCULOS ESPECIAIS IND. E COM. LTDA** comunica a decisão do CADEM conforme Ata 05/04, onde após análise ao seu pedido protocolado sob nº 424/04 para venda de seu imóvel localizado no Distrito Industrial I.
- Ofício nº 147/04 de 21/06/04, empresa **HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA**, após análise ao seu processo de Concessão de área sob nº 19.123/04, onde a SMDE relacionou os documentos a serem providenciados para análise da solicitação.
- Ofício nº 148/04 de 21/06/04, empresa **NAKANO'S VIDROS E CRISTAISTEMPERADOS LTDA – EPP**, após análise ao seu processo de Concessão nº 19.425/04, onde a SMDE relacionou os documentos a serem providenciados para análise da referida solicitação.
- Ofício nº 151/04 de 21/06/04, o **DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E SERVIÇOS** oficializou o Deptº de Comunicações e Documentação para a publicação em D.O. do Município das atividades e serviços executados no período de 01/001/04 à 09/06/04 pela SMDE e as análises, sugestões e posicionamentos do CADEM.
- Ofício nº 154/04 de 29/06/04, **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, oficializou a Divisão de Fiscalização da SEPLAN para diligências no Distrito Industrial III nos finais de semana para coibir invasões em áreas publicas do Distrito.
- Ofício nº 157/04 de 08/07/04, empresa **DHALMAR BAURU IND. E COM. MÁQUINA LTDA**, após análise ao seu processo nº 21.549 de 07/07/04, a SMDE relacionou os documentos a serem providenciados para que se possa fazer a análise contábil da solicitação.
- Ofício nº 158/04 de 12/07/04, empresa **BIONNOVATION PRODUTOS BIOMEDICOS S/A**, após análise ao processo Concessão nº 1.031/02, constatou e relacionou que faltam documentos para análise da solicitação.
- Ofício nº 162/04 de 15/07/04, empresa **AGIPEL IND. DE PEÇAS METALURGICAS LTDA – EPP**, notificando a relação de documentos que faltam no processo de concessão nº 22.024/04.
- Ofício nº 163/04 de 21/07/04, empresa **C.W. VEÍCULOS ESPECIAIS IND. E COM. LTDA.**, comunica a decisão do CADEM ata nº 06/04.
- Ofício nº 164/04 de 21/07/04, empresa **DUQUE BLOCOS IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.**, comunica a decisão do CADEM conforme ata nº 06/04.
- Ofício nº 165/04 de 22/07/04, empresa **KENKO IND. E COM. LTDA.** comunica a decisão do CADEM conforme ata nº 06/04.
- Ofício nº 167/04 de 22/07/04, empresa **MÁRIO RUBENS GOMES ME.**, comunica a decisão do CASDEM conforme ata nº 06/04.
- Ofício nº 177/04 de 04/08/04, empresa **BIONNOVATION PRODUTOS BIOMÉDICOS S.A.**, relação de documentos faltantes no processo nº 1.031/01.
- Ofício nº 202/04 de 21/09/04, empresa **SOUZA & PIZZO COMERCIAL LTDA**, comunicando a decisão do CADEM conforme ata nº 08/04.
- Ofício nº 203/04 de 21/09/04, empresa **BIONNOVATION PRODUTOS BIOMÉDICOS S.A.**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 08/04.
- Ofício nº 204/04 de 21/09/04, empresa **MÁRIO RUBENS GOMES ME**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 08/04.
- Ofício nº 205/04 de 21/09/04, empresa **MARIA ISABEL DE ARRUDA NAVARRO GOIMES**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 08/04.
- Ofício nº 206/04 de 21/09/04, empresa **MARINA L. MAIA & CIA LTDA – ME**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 08/04.
- Ofício nº 207/04 de 21/09/04, empresa **PAULO OSVALDO PIOTO – ME**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 08/04.
- Ofício nº 208/04 de 21/09/04, empresa **HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 08/04.
- Ofício nº 209/04 de 21/09/04, empresário **CELIO BALDERRAMAS AFONSO**, comunicando decisão do

CADEM conforme ata nº 08/04.

- Ofício nº 211/04 de 22/09/04, empresa **TIÊTE ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 08/04.

- Ofício nº 212/04 de 22/09/04, empresa **ECIRTEC EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS IND. LTDA** comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 08/04.

Ofício nº 213/04 de 22/10/04, a SMDE comunica a Divisão de Fiscalização da SEPLAN sobre a decisão do CADEM conforme ata nº 08/04.

- Ofício nº. 217/04 de 05/11/04, empresa **MÁRIO RUBENS GOMES ME**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 09/04.

- Ofício nº. 218/04 de 05/11/04, empresa **ECIRTEC EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS IND. LTDA** comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 09/04.

- Ofício nº. 219/04 de 22/09/04, empresa **TIÊTE ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 09/04.

- Ofício nº. 220/04 de 05/11/04, empresa **SOUZA & PIZZO COMERCIAL LTDA**, comunicando a decisão do CADEM conforme ata nº. 09/04.

- Ofício nº. 221/04 de 05/11/04, empresa **PAULO OSVALDO PIOTO – ME**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 09/04.

- Ofício nº 222/04 de 05/11/04, empresa **PRÓ-MARKET MÓVEIS EXP. LTDA.** comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 09/04.

- Ofício nº 223/04 de 05/11/04, empresa **MAC – PATRICIO E EMBALAGENS LTDA.** comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 09/04.

- Ofício nº 224/04 de 05/11/04, empresa **T.A. HOLDING LTDA**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 09/04.

- Ofício nº. 225/04 de 19/11/04, empresa **LUCIA SETSUKO ITOMAN - ME**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 10/04.

- Ofício nº 230/04 de 05/11/04, empresa **INDÚSTRIA TUDOR DE S.P. DE BATERIAS LTDA**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 09/04.

- Ofício nº 231/04 de 05/11/04, empresa **INFORDIGI PAPELARIA LTDA**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 09/04.

- Ofício nº. 232/04 de 05/11/04, empresa **T.A. HOLDING LTDA**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº 09/04.

- Ofício nº 236/04 de 19/11/04, empresa **EIRTEC EQUIP. E ACESSÓRIOS INDÚSTRIA LTDA.**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 10/04.

- Ofício nº 237/04 de 19/11/04, empresa **SUKEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 10/04.

- Ofício nº 238/04 de 19/11/04, empresa **PRÓ-MARKET MÓVEIS EXP. LTDA**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 10/04.

- Ofício nº 239/04 de 19/11/04, empresa **DHARMAR BAURU INDÚSTRIA COMERCIO MAQUINAS LTDA.**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 10/04.

- Ofício nº 240/04 de 19/11/04, empresa **HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA.**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 10/04.

- Ofício nº 241/04 de 19/11/04, empresa **KENKO INDÚSTRIA COMERCIO LTDA.**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 10/04.

- Ofício nº 242/04 de 19/11/04, empresa **PLAJAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LRDA.**, comunicando decisão do CADEM conforme ata nº. 10/04.

Conclusão: Os Membros do CADEM tomaram ciência dos ofícios enviados pela SMDE, sendo que, os ofícios originais ficarão arquivados nos processos que tratam dos assuntos correspondentes e cópias dos mesmos serão anexadas a cada ata correspondente.

10.0 - Ofícios e Solicitações Recebidos na PMB e Protocolados na SMDE encaminhadas ao CADEM.

- Protocolo nº. 411/04, Termo de Compromisso nº. 16/04, empresa **AGIPEL IND. DE PEÇAS MET. LTDA.**

- Protocolo nº. 415/04 de 08/06/04, empresa **DISTRIBUIDORA DE BEBIBAS FERNANDES LTDA**, entrega de documentação atualizada para instruir o processo de Concessão nº 21.420/00.

- Protocolo nº. 416/04 de 08/06/04, empresa **MARIO RUBENS GOM3ES ME**, entrega de documentação referente ao processo de Concessão nº. 18.593/04.

- Protocolo nº. 418/04 de 08/06/04, empresa **TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA**, pedido de prazo para início

e término das obras.

- Protocolo nº. 419/04 de 08/06/04, entrega do **D.A.E.** Projeto de Execução e do estudo de implantação e custo do projeto da rede de água e esgoto do Distrito Industrial III.
- Protocolo nº. 420/04 de 09/06/04, entrega do Termo de Compromisso 15/04, **COORPORAÇÃO DO BOMBEIRO**, pedido de área no Distrito Industrial I.
- Protocolo nº. 422/04 de 09/06/04, **SEBRAE** - justificativa do não comparecimento na reunião do CADEM.
- Protocolo nº. 424/04 de 09/06/04, empresa **C.W. VEÍCULOS**, pedido de anuência ao CADEM para venda à empresa Dina Química Ltda.
- Protocolo nº. 446/04 de 16/06/04, empresa **HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA**, entrega de documentação para instruir processo de Concessão nº 19.123/04.
- Protocolo nº. 447/04 de 16/06/04, empresa **T.A. HOLDING LTDA**, entrega de documentação para concessão de área no Distrito Industrial II.
- Protocolo nº. 462/04 de 18/06/04, empresa **NAKANOS VIDROS E CRISRTAIS TEMPERADOS LTDA**, entrega de documentação para instruir processo de Concessão nº. 19.425/04.
- Protocolo nº. 464/04 de 21/06/04, empresa **DHARMAR BAURU IND. COM. MAQ. LTDA**, entrega do termo de compromisso nº. 17/04.
- Protocolo nº. 478/04 de 28/06/04, empresa **BELGO MIMÉIRA**, e-mail pedindo Ata de reunião feita no Distrito Industrial III na empresa Mercúrio.
- Protocolo nº. 485/04 de 01/07/04, empresa **DHARMAR BRU IND. E COM. DEMAT. LTDA** entrega na SMDE do termo de compromisso nº. 17/04.
- Protocolo nº. 487/04 de 03/07/04, empresa **NAKANO'S VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA**, entrega de documentação para instruir processo de Concessão nº 19.425/04.
- Protocolo nº. 492/04 de 06/07/04, empresa **C.W. VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pedido de anuência ao CADEM para venda de área no Distrito Industrial I para o Sr. Mário Gabrieli.
- Protocolo nº. 493/04 de 06/07/04, **SEBRAE** comunicando a substituição de seus Membros no CADEM.
- Protocolo nº 507/04 de 13/07/04, **SAGRA** indicando novo membro para reunião do CADEM a realizar-se no dia 13/07/04.
- Protocolo nº 508/04 de 13/07/04, empresa **AGIPEL IND. DE PEÇAS METALURGICAS LTDA.**, entrega de documentação faltante.
- Protocolo nº 514/04 de 15/07/04, empresa **MARIO RUBENS GOMES ME**, entrega de documentação faltante.
- Protocolo nº 523/04 de 26/07/04, empresa **MAC PATRICIO EMBALAGENS**, entrega do Termo de Compromisso nº 18/04.
- Protocolo nº 525/04 de 26/07/04, empresa **KENKO IND. E COM. LTDA – ME.**, entrega de documentação faltante.
- Protocolo nº 533/04 de 02/08/04, empresa **BIONNOVATION DENTAL. IMPLANTE & BIOMATERIAIS**, entrega de documentação faltante.
- Protocolo nº 534/04 de 04/08/04, empresa **AGA S/A**, pedido ao CADEM para anuência de aluguel do imóvel localizado no Distrito Industrial I.
- Protocolo nº 537/04 de 05/08/04, empresa **DHARMAR IND. DE MAQUINAS LTDA.**, documentação faltantes no processo de concessão nº 21.549/04.
- Protocolo nº 538 de 05/08/04, empresa **DHARMAR IND. DE MAQUINAS LTDA**, ofício endereçado ao S.M.D.E. onde não se desenquadrara do imposto simples do Estado.
- Protocolo nº 539 de 05/08/04, empresa **DHARMAR IND. DE MAQUINAS LTDA**, ofício endereçado ao S.M.D.E. onde faz a explicação de taxa de publicidade em aberto ao Município.
- Protocolo nº 543 de 06/08/04, empresa **AGIPEL IND. DE PEÇAS METALURGICAS LTDA.**, entrega de documentação faltante.
- Protocolo nº 546 de 06/08/04, empresa **HIDROGEO PERFURAÇÕES LTDA.**, entrega de documentação faltante no processo de concessão.
- Protocolo nº 579/04 de 01/09/04, empresa **PRÓ-MARKET MOVEIS EXP. LTDA.** entrega de termo de compromisso nº 20/04 pedindo área para concessão.
- Protocolo nº 588/04 de 10/09/04, empresa **C.W. VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.**, solicitando anuência do CADEM para venda de imóvel localizado no Distrito Ind. I.
- Protocolo nº 589/04 de 13/09/04, empresa **PAULO OSVALDO PIOTO BRU ME.**, entregando documentação faltante para o processo de concessão.
- Protocolo nº 597/04 de 14/09/04, empresa **MARIO RUBENS GOMES EPP**, entregando documentação faltante para o processo de concessão.
- Protocolo nº 598/04 de 14/09/04, empresa **MARINA L. MAIA & CIA LTDA.**, entregando documentação faltante para o processo de concessão.

- Protocolo nº 599/04 de 14/09/04, **SAGRA** indicando Membro para representá-la junto ao CADEM.
- Protocolo nº 601/04 de 14/09/04, empresa **BIONNOVATION**, requerendo nova análise do CADEM e justificando a não entrega dos documentos solicitados pela SMDE.
- Protocolo nº 606/04 de 15/09/04, empresa **INDÚSTRIA TUDOR S.P. BATERIAS LTDA**, entrega de Termo de Compromisso nº 20/04.
- Protocolo nº 607/04 de 15/09/04, empresa **NIFE BATERIAS INDÚSTRIA LTDA**, entrega de Termo de Compromisso nº 21/04.
- Protocolo nº 610/04 de 15/09/04, empresa **J.L. INOELICE & BRU – ME**, entrega de documentação para processo de concessão.
- Protocolo nº 618/04 de 17/09/04, empresa **MAC – PATRICIO EMBALAGENS EPP**. entrega do Termo de Compromisso nº 18/04.
- Protocolo nº 620/04 de 21/09/04, empresário **GABRIELLI & ACCORSI LTDA**, entrega de documentação para análise da SNJ visando a compra da área da CW Veículos.
- Protocolo nº 625/04 de 27/09/04, empresa **ECIRTEC EQUIP. E ACESSÓRIOS IND. LTDA**, entrega de ofício justificando decisão do CADEM conforme ata nº.08/04.
- Protocolo nº 631/04 de 30/09/04, empresa **INFORDIGI PAPELARIA LTDA.**, entrega de documentação para concessão de área.
- Protocolo nº 637/04 de 05/10/04, empresa **GABRIELLI & ACCORSI LTDA**, entrega de documento C.N.P.J. da empresa citada.
- Protocolo nº 644/04 de 07/10/04, empresa **T.A. HOLDING LTFA**, entrega de documentação para concessão de área.
- Protocolo nº 645/04 de 07/10/04, empresa **M.S.U. IND. E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIP. METALURGICA LTDA.**, entrega de documentação para concessão de área.
- Protocolo nº 648/04 de 13/10/04, empresa **TIÊTE ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.**, entrega de documentação justificando a decisão do conforme ata nº. 08/04.
- Protocolo nº 653/04 de 14/10/04, empresa **PRÓ-MARKET E EXPOSIÇÃO LTDA.**, entrega de documentação para concessão de área.
- Protocolo nº 654/04 de 15/10/04, empresa **T.A. HOLDING LTFA**, entrega de documentação para liberação de alvará de funcionamento de uma empresa que terceirizará sua área criando uma nova empresa de logística.
- Protocolo nº 656/04 de 15/10/04, empresa **RAMIRES & DAHER LTDA.**, entrega de documentação comunicando a venda da razão social e solicitando novos prazos para terminar as obras após 8 anos da concessão inicial.
- Protocolo nº 657/04 de 15/10/04, empresa **LUCIA SETSUKO ITOMAN**, Termo de Compromisso nº 24/04.
- Protocolo nº 658/04 de 15/10/04, empresa **PAULO OSVALDO PIOTO**, entrega de documentos que foram juntados ao processo nº18.651/04.
- Protocolo nº 659/04 de 15/10/04, empresa **BIKE-FIX** entrega de relação de materiais eletro-eletrônicos doados ao Município.
- Protocolo nº 661 de 18/10/04, empresa **SOUZA & PIZZO COMERCIAL LTDA.**, entrega de resposta ao ofício SMDE nº 202/04.
- Protocolo nº 662/04 de 19/10/04, empresa **ITEMP SOMEFOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.**, entrega do Termo de Compromisso nº 024/04.
- Protocolo nº 664/04 de 19/10/04, empresa **PAULO OSVALDO PIOTO BAURU-ME**, entrega de documentação faltante para processo de concessão.
- Protocolo nº. 676/04 de 27/10/04, empresa **PRÓ-MARKET MÓVEIS EXP. LTDA PIOTO BAURU-ME**, entrega de documentação faltante para processo de concessão.
- Protocolo nº. 685/04 de 04/11/04, empresa **AMR – IND. E COM. DE PEÇAS DE BICICLETAS LTDA**, entrega de Termo de Compromisso nº 025/04.
- Protocolo nº. 690/04 de 08/11/04, empresa **PORTAL COM. E EXT. SDE AREIA E PEDREGULHO LTDA**, entrega de ofício protocolado na SMDE para anuência do CADEM.
- Protocolo nº. 694/04 de 11/11/04, empresa **M.B. TELAS IND. E COM. LTDA ME**, entrega de Termo de Compromisso nº 026/04.
- Protocolo nº. 696/04 de 12/11/04, empresa **SUKEST IND. E COM. DE PROD. ALIMENTICÍOS LTDA.**, prorrogação e alteração de encargos conforme Lei de Doação nº 4.158/04.
- Protocolo nº. 698/04 de 16/11/04, empresa **M.A.C. PATRICIO EMBALAGENS EPP**, pede o cancelamento do Termo de Compromisso nº018/04.
- Protocolo nº. 699/04 de 16/11/04, empresa **PRÓ-MARKET MÓVEIS E EXPOSITORES LTDA**, entrega de documentação anexada ao processo nº. 31.227/04.
- Protocolo nº. 700/04 de 17/11/04, empresa **KENKO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, entrega de pedido de

prorrogação de prazo para início das obras.

-Protocolo nº. 702/04 de 18/11/04, empresa **A.M.R.- COMERCIO E INDUSTRIA DE PEÇAS DE BICICLETAS LTDA.**, documentação que faltava para completar o processo de concessão.

-Protocolo nº. 720/04 de 25/11/04, empresa **PRÓ-MARKET MÓVEIS E EXPOSITORES LTDA**, entrega de documentação anexada ao processo nº. 31.227/04.

-Protocolo nº. 722/04 de 25/11/04, empresa **INDÚSTRIA TUDOR BATERIAS LTDA**, entrega de documentação anexada processo nº. 35.120/04.

-Protocolo nº. 724/04 de 26/11/04, empresa **STALO BAURU MOBILIÁRIO ESCOLAR LTDA**, entrega de ofício solicitando novo prazo para prorrogação do termino das obras.

-Protocolo nº 734/04 de 02/12/04, empresa **HIDROGÊO PERFURAÇÕES LTDA.**, entrega de documentação referente ao processo nº 19.123/04.

-Protocolo nº. 744/04 de 07/12/04, empresa **SÉRGIO SERRANO RUDINI-ME.**, entrega de Termo de Compromisso nº. 027/04.

Protocolo nº 747/04 de 08/12/04, empresa **INDÚSTRIA TUDOR BATERIAS LTDA.**, entrega de documentação anexada ao processo nº 35.120/04.

-Protocolo nº 751/04 de 10/12/04, empresa **J.A. COMERCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, solicitando novos prazos para término das obras previstos na Lei de Concessão.

-Protocolo nº 753/04 de 10/12/04, empresa **SUKEST INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E FORMA LTDA.**, entrega de croqui do projeto para construção do novo parque fabril.

-Protocolo nº 754/04 de 13/12/04, empresa **TRANSPORTADORA TRANSGRECO LTDA**, entrega de Termo de Compromisso nº 028/04.

Conclusão: Os Membros do CADEM tomaram ciência dos ofícios protocolados na SMDE e sugerem que os mesmos sejam juntados aos respectivos processos que tratam de cada assunto. Todos foram ou serão analisados nos referidos processos pelo Conselho.

11.0 – Vitorias e visitas feitas pelos Membros do CADEM e da SMDE - Depto. De Indústria.

-Vitorias realizadas em 20/08/04 em áreas destinadas às empresas que receberam área nos Distritos Ind. através do processo de Concessão por Direito Real de Uso. (fotos e laudos de vitorias anexos a cada processo):

-Distrito Ind. I:

...Centro de Educação Infantil "Stº. Antônio - Lei Concessão nº 4.906 de 07/10/02, prorrogado os prazos para 31/08/03 à 31/08/05.

-Distrito Ind. II:

...Cartonagem Henrique Ltda., Lei de Concessão nº 4946/02 de 20/12/02.

...Mario Rubens Gomes Ltda., Lei de Concessão nº 4944/02 de 19/12/02.

...Ecirtec Equip. e Acessórios Ind. Ltda., Lei de Concessão nº 4849/02 de 17/06/02.

-Distrito Industrial III:

...Chocomel Bauru Prod. Aliment. Ltda., Lei de Concessão nº 4810/01 de 28/03/02.

...Tiête Eng. E Montagens Ltda., Lei de Concessão nº 4848/02 de 17/06/02 – Lei de Prorrogação nº. 5093/04 de 01/10/03 à 31/12/04.

...Takano Editora Gráfica Ltda., Lei de Concessão nº 4938/02 de 19/12/02, prorrogação 02/01/04 à 02/01/06.

...Jam Embalagem e Servç. S/C Ltda., Lei de Concessão nº 4939/02 de 19/12/02, prorrogação 02/01/04 à 02/01/06.

...Escola Takanos de Tecº. Gráfica S/C Ltda., Lei de Concessão nº 4940/02 de 19/12/02, prorrogação 02/01/04 à 02/01/06.

...Kaperbauru Com. de Papéis Ltda., Lei de Concessão nº 4.960/03 de 27/03/03.

...Portal Com. e Ext. Areia Pedregulho Ltda, Lei de Concessão nº 5.079/03.

...Silcon Ambiental Ltda., Lei de Concessão nº 5.059/03 de 24/11/03.

...Souza & Pizzo com. Ltda, Lei de Concessão nº 17.645/03.

...Galpão Agro-Indústria, Processo de Concessão nº. 16.270/02 de 22/05/02.

...Barracas construídas em frente à empresa Belgo Mineira e em frente ao C.D.P.

Departamento de Indústria e Serviços.

Diretor de Departamento: Sérgio Togashi

Diretor de Divisão: Paulo Sérgio Rossi

Secretaria de Economia e Finanças

Maria Inês Sander
Respondendo pela Secretaria

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

34501/04 – Vanessa de Fatima Guanieri; 34631/04 – Wandir Correia Orfao; 34667/04 – S. O S. Bauru Guinchos Ltda; 36925/04 – Pacplas Oeste Paulista Representacoes Ltda ME; 38710/04 – Diplicel Papeis Livros e Impressos Ltda; 38707/04 – Paulo Moggioni ME; 31733/04 – Ocean Service Assessoria S/C Ltda; 361/04 – Seitaro Tamashiro – ME; 2579/04 – Sandra Helena Conte Viotto; 2687/04 – V.J.Gonsales Bauru ME; 2858/04 – Marivone da Silveira Hokama; 3375/04 – Tecma Serviços Florestais S/C Ltda; 17387/04 – Luiz Augusto Petersen; 17390/04 – Miriam Cassiano de Oliveira Peixoto Bauru ME; 2554/04 – Carlos Roberto Alves Barbosa; 2699/04 – Jose Carlos Fatia; 7159/04 – Luis Victorelli ME; 15465/04 – Bar Aeroporto de Bauru Ltda ME; 34749/04 – Valteliza Maria Vieira Garcia; 36790/04 – Leonice Bordenal Mendes Reis Bauru ME; 36816/04 – MDL Construcoes e Comercio Ltda; 36478/04 – Banco ABN Amro Real S/A; 36484/04 – Cybercom Com Auto Pecas Ltda; 36608/04 – Colibri Comercio de Generos Alimenticios Ltda ME; 36682/04 – Construfic Construtora e Incorporadora Ltda; 36077/04 – Lyra & Aro Ltda ME; 36011/04 – Proform Industria e Comercio Ltda; 36741/04 – Fortmed Serviços Medicos S/C Ltda; 36976/04 – Condominio do Edificio Residencial Asturias; 36878/04 – R.R. Fernandes Com Eletronicos Ltda ME; 36819/04 – Claudinho Representacoes S/C Ltda; 17388/04 – Gilberto Batista Bar ME; 35151/04 – Luiz Fernando Cequini; 35941/04 – Biondi Pecas Ltda; 35972/04 – Silvia Ishikawa Aranha ME; 36060/04 – Eco Administracao e Negocios de Seguros S/C Ltda; 36129/04 – Fixar Out-Door S/C Ltda; 36208/04 – São Jorge Distribuidora de Ferragens Bauru Ltda; 36291/04 – Gambapel Comercio de Moveis Papelaria e Serviços Ltda ME; 29087/04 – Laureano & Duarte Ltda ME; 30531/04 – Mariha Bauru Eventos e Publicidade Ltda; 30839/04 – Fabiana Pelegrin Cogo dos Santos; 30860/04 – Dinamica Tributaria S/C Ltda; 32198/04 – Souza e Moraes Engenharia e Construcoes Ltda; 34011/04 – Jefferson Valmir Goncalves Bauru ME; 34400/04 – Lambert Obici Comercial Ltda; 4911/04 – Execom Ex e Proj de Eng Eletrica; 4985/04 – Alessandra Rafael Goncalves ME; 5020/04 – Alex Sandro de Matos; 5308/04 – Edvaldo Francisco Pires; 16991/04 – Milton Orlando dos Santos Ovos ME; 19095/04 – Ishikiriyama SK Assessoria de Ensino Ltda; 19934/04 – MDL Construcoes e Comercio Ltda; 20209/04 – W J Representacoes S/C Ltda; 20719/04 – Bollini & Bollini Consultoria Com e Participações Ltda; 20605/04 – Meio – Tom Fotolitos e Reproducoes Graficas Ltda; 22019/04 – Masumi Oi Shimada Bauru ME; 22020/04 – M R Representacoes S/C Ltda; 22772/04 – Priscila Arena Paschoal; 22780/04 – S R Degrava ME; 23530/04 – Eduardo Aparecido de Moraes; 28229/04 – Movie Star Video Locadora de Fitas S/C Ltda; 28351/04 – Bru Music Com de Audio e Video Ltda EPP; 28667/04 – Jono Consultoria em Recursos Humanos Ltda; 28518/04 – Cassio Pires de Assis Bueno ME; 28219/04 – HTEC Consultoria Informatica Telecomunicacoes Ltda; 27992/04 – Marcelo Samartino Bauru EPP; 26955/04 – Idaiza Erdelik Paulo ME; 20741/04 – Mario Eduardo Gelonose; 35177/04 – Osvaldo Davila Santana; 35800/04 – Antonio Carlos Celenza; 35805/04 – Jose Custodio Alves; 35861/04 – Bollini & Bollini Consultoria Comercial e Partic. Ltda; 35938/04 – Paula Cristina Silva Feres; 36140/04 – Sissi Relogios e Pulseiras Ltda ME; 36141/04 – Terra Media Administracao e Participacoes Ltda; 36181/04 – Eduardo Del Rey; 36275/04 – Gerson Gomes; 36287/04 – M A B Belai Transportes ME; 36295/04 – Flavio Antonio da Silva Bebidas ME; 36312/04 – Artmel Comercio de Produtos Alimenticios Ltda ME; 36437/04 – Nogueira & Lopes Repres. Ltda; 18253/04 – capelozza & Filhos Gestao Empresarial Ltda; 15692/04 – Paulo Roberto Fernandes Pires;

15492/04 – CM2 Transportes Ultra-Rapidos Ltda; 29622/04 – Edmur Fernandes Junior; 35106/04 – Idaiza Erdelik Paulo ME; 38016/04 – Andre Graziato Cury; 37880/04 – Nitho Med Pro-Hospitalar Comercio e Representação Ltda; 37912/04 – Jefferson Navarro; 37660/04 – Cefran S/C Ltda; 37622/04 – S R Degrava ME; 37619/04 – Renata Bastos Silva – Laticionios ME; 37618/04 – Suse Calçados e Confecções de Bauru Ltda; 37224/04 – Gustavo Garcia Busch ME; 36571/04 – Manoel Pereira de Oliveira Souza ME; 33677/04 – Maria Jose de Oliveira Adorno; 36985/04 – Americo Fracalossi; 37847/04 – Aristides Inacio de Souza; 37951/04 – Helena Beltrame da Silva; 37144/04 – M B N Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; 37280/04 – Lojas Americanas S/A; 40476/04 – Adriana de Fatima G. Goncalves; 3591/04 – Erika Suzuki Dias ME; 4425/04 – Leonice Bordenal Mendes Reis; 4538/04 – Antonio Jose Barreta Representacoes S/C Ltda; 4887/04 – Brulat Bauru Laticinios Ltda; 31375/04 – Companhia de Transmissao de Energia Eletrica Paulista; 38047/03 – Sandra Cristina Prado Marques Alves de Souza; 36868/04 – Juliano Augusto Pinto Bauru me;

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

34291/03 – Roberto Koji Nakagawa; 40252/04 – Luciano Martinez Sciuli; 36540/04 – Sendi Serviços Eng. E Desenvolvimento Industrial Ltda;

PROCESSOS INDEFERIDOS

39050/04 – Anacleto Roberto Feitosa; 37238/04 – Yvaldo Giunta; 35748/04 – Mitiyo Beppu Dias; 23860/04 – José Augusto Comegno Bauru me;

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NOTIFICAÇÃO 49/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

28/12	IPI	12.484,58
28/12	ROYALTIES	105,80
28/12	ENSINO FUNDAMENTAL	74.172,44
28/12	PNATE	5.320,00
29/12	PAIF	12.000,00

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber o **Ano 2.004**: 50.064 – R\$ 0,60 ; 30.276 – R\$ 1.816,09 ; 26.339 – R\$ 1.500,00 ; 10.787 – R\$ 1.777,76 ; 32.112 – R\$ 84.082,15 ; 32.208 – R\$ 1150,00 ; 50.119 – R\$ 19.671,95 ; 50.016 – R\$ 460,00 ;

Maria Inês Sander - Secretária de Economia e Finanças



PREFEITURA MIUNICIPAL DE BAURU

Balancete da Receita do Mês de Novembro de 2004 (Agrupado) - CONSOLIDADO

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês
	Cancelado	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)		
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	251.122.701,43	230.195.801,33	208.789.751,27	23.092.764,21
	2.133.189,15	229.749.326,33	-21.373.375,10	-446.475,00		
2	1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	55.061.270,87	50.472.830,98	44.132.481,84	3.895.131,53
	98.834,18	47.928.779,19	-7.132.491,68	-2.544.051,79		
3	1110.00.00.00	IMPOSTOS	51.588.676,57	47.289.619,96	41.275.879,69	3.741.428,97
	98.834,18	44.918.474,48	-6.670.202,09	-2.371.145,48		
4	1112.00.00.00	IMP S/ PATRIMONIO E A RENDA	32.388.676,57	29.689.619,96	28.183.042,68	2.295.927,11
	45.881,05	30.433.088,74	-1.955.587,83	743.468,78		
5	1112.02.00.00	IMP S/ PROPR TERR URBANA	24.300.000,00	22.274.999,89	19.960.938,74	1.616.161,50
	42.028,04	21.535.072,20	-2.764.927,80	-739.927,69		
6	1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	16.000.000,00	14.666.666,63	13.452.804,20	1.123.699,21
	21.316,15	14.555.187,26	-1.444.812,74	-111.479,37		
7	1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL	8.300.000,00	7.608.333,26	6.508.134,54	492.462,29
	20.711,89	6.979.884,94	-1.320.115,06	-628.448,32		
8	1112.04.00.00	IMP S/ RENDA PROV QQ NATUREZA	3.888.829,37	3.564.760,21	4.586.915,09	292.997,18
	0,00	4.879.912,27	991.082,90	1.315.152,06		
9	1112.04.31.00	IRRF S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	100.000,00	91.666,63	46.517,43	2.544,78

	0,00	49.062,21	-50.937,79	-42.604,42		
10	1112.04.31.01	IRRF SERVIÇOS	100.000,00	91.666,63	46.517,43	2.544,78
	0,00	49.062,21	-50.937,79	-42.604,42		
11	1112.04.34.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	3.788.829,37	3.473.093,58	4.540.397,66	290.452,40
	0,00	4.830.850,06	1.042.020,69	1.357.756,48		
12	1112.04.34.01	IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.788.829,37	3.473.093,58	4.540.397,66	290.452,40
	0,00	4.830.850,06	1.042.020,69	1.357.756,48		
13	1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS	4.199.847,20	3.849.859,86	3.635.188,85	386.768,43
	3.853,01	4.018.104,27	-181.742,93	168.244,41		
14	1112.08.01.00	IMP TRANSM. INTER-VIVOS	4.199.847,20	3.849.859,86	3.635.188,85	386.768,43
	3.853,01	4.018.104,27	-181.742,93	168.244,41		
15	1113.00.00.00	IMP S/ PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	19.200.000,00	17.600.000,00	13.092.837,01	1.445.501,86
	52.953,13	14.485.385,74	-4.714.614,26	-3.114.614,26		
16	1113.05.00.00	IMP S/ SERV QUALQUER NATUREZA	19.200.000,00	17.600.000,00	13.092.837,01	1.445.501,86
	52.953,13	14.485.385,74	-4.714.614,26	-3.114.614,26		
17	1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE QUALQUER NATUREZA	19.200.000,00	17.600.000,00	12.669.597,33	1.350.732,19
	52.953,13	13.967.376,39	-5.232.623,61	-3.632.623,61		
434	1113.05.02.00	I.S.S.Q.N. - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	423.239,68	94.769,67
	0,00	518.009,35	518.009,35	518.009,35		
18	1120.00.00.00	TAXAS	3.407.914,30	3.123.921,02	2.815.161,28	134.861,68
	0,00	2.950.022,96	-457.891,34	-173.898,06		
19	1121.00.00.00	TX PELO EXERC PODER DE POLÍCIA	3.406.914,30	3.123.004,39	2.815.077,99	134.837,73
	0,00	2.949.915,72	-456.998,58	-173.088,67		
20	1121.01.00.00	EMOLUMENTOS E TAXAS MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
21	1121.17.00.00	TX FISC VIGILANCIA SANITARIA-SS	143.000,00	131.083,26	118.472,58	9.210,97
	0,00	127.683,55	-15.316,45	-3.399,71		
22	1121.21.00.00	TAXA CONTR. FISCALIZ. AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
23	1121.25.00.00	TAXA LIC.FUNCI. EST.COML.IND.SERV.	1.780.000,00	1.631.666,63	1.299.165,72	52.789,82
	0,00	1.351.955,54	-428.044,46	-279.711,09		
24	1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	690.814,30	633.246,35	290.620,78	15.227,20
	0,00	305.847,98	-384.966,32	-327.398,37		
25	1121.27.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
26	1121.28.00.00	TAXA FUNC. ESTAB. HORARIO ESPECIF.	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
27	1121.29.00.00	TAXA LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS	550.000,00	504.166,63	410.684,56	32.478,79
	0,00	443.163,35	-106.836,65	-61.003,28		
28	1121.30.00.00	TAXA AUTORIZ.FUNC.TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
29	1121.31.00.00	TAXA UTILIZ.AREA DOMINIO PUBL.	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
30	1121.31.01.00	TAXA COMÉRCIO AMBULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
31	1121.32.00.00	TAXA APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
32	1121.99.00.00	OUT.TAXAS EXERC.PODER POLICIA	243.100,00	222.841,52	696.134,35	25.130,95
	0,00	721.265,30	478.165,30	498.423,78		
33	1121.99.02.00	TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO	242.000,00	221.833,26	231.911,61	23.759,61
	0,00	255.671,22	13.671,22	33.837,96		
34	1121.99.03.00	TAXA CONSERVAÇÃO EST.E CAMIN	1.100,00	1.008,26	19.196,44	1.074,31
	0,00	20.270,75	19.170,75	19.262,49		
454	1121.99.04.00	TAXA SERVIÇO BOMBEIROS	0,00	0,00	445.026,30	297,03
	0,00	445.323,33	445.323,33	445.323,33		
35	1122.12.00.00	EMOLUM. CUSTAS PROCESSOS ADM-FUNPREV	1.000,00	916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63		
447	1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS-FUNPREV	0,00	0,00	83,29	23,95
	0,00	107,24	107,24	107,24		
36	1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	64.680,00	59.290,00	41.440,87	18.840,88
	0,00	60.281,75	-4.398,25	991,75		
37	1130.01.00.00	C.M.EXP.REDE ÁGUA POT.ESG.SAN. DAE	64.680,00	59.290,00	41.440,87	18.840,88
	0,00	60.281,75	-4.398,25	991,75		
38	1130.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO MEL. ÁGUA POTÁVEL - DAE	37.680,00	34.540,00	26.857,10	11.416,38
	0,00	38.273,48	593,48	3.733,48		
39	1130.01.02.00	CONT. MELHORIA ESGOTO SANITÁRIO - DAE	27.000,00	24.750,00	14.583,77	7.424,50
	0,00	22.008,27	-4.991,73	-2.741,73		
40	1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	16.240.000,00	14.886.666,30	12.310.963,47	1.203.820,11
	10.059,86	13.504.723,72	-2.735.276,28	-1.381.942,58		
41	1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	16.240.000,00	14.886.666,30	10.503.509,17	895.271,85
	10.059,86	11.388.721,16	-4.851.278,84	-3.497.945,14		

42	1210.29.00.00	CONTRIB. PREVID. REGIME PROPRIO	15.440.000,00	14.153.333,04	9.658.874,53	895.271,85
	10.059,86	10.544.086,52	-4.895.913,48	-3.609.246,52		
43	1210.29.01.00	CONTRIB. PATRONAIS ATIVO CIVIL	10.028.000,00	9.192.333,15	3.337.419,80	386.416,21
	0,00	3.723.836,01	-6.304.163,99	-5.468.497,14		
44	1210.29.01.01	CONTRIB. PATRONAL PMB - SS	8.500.000,00	7.791.666,63	2.131.637,35	254.645,04
	0,00	2.386.282,39	-6.113.717,61	-5.405.384,24		
45	1210.29.01.02	CONTRIB. PATRONAL DAE	1.300.000,00	1.191.666,63	1.063.957,11	121.793,03
	0,00	1.185.750,14	-114.249,86	-5.916,49		
46	1210.29.01.03	CONTRIB. PATRONAL CAMARA MUNICIPAL-SS	200.000,00	183.333,26	141.825,34	9.978,14
	0,00	151.803,48	-48.196,52	-31.529,78		
47	1210.29.01.04	CONTRIB. PATRONAL FUNPREV - SS	28.000,00	25.666,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-28.000,00	-25.666,63		
48	1210.29.07.01	CONT. SERVIDORES PMB - SS	4.500.000,00	4.125.000,00	5.515.620,28	411.204,61
	0,00	5.926.824,89	1.426.824,89	1.801.824,89		
49	1210.29.07.02	CONTRIB. SERVIDORES DAE - SS	780.000,00	715.000,00	687.291,57	72.265,37
	0,00	759.556,94	-20.443,06	44.556,94		
50	1210.29.07.03	CONTRIB. SERVIDORES CAMARA - SS	117.000,00	107.250,00	100.741,05	13.321,81
	0,00	114.062,86	-2.937,14	6.812,86		
51	1210.29.07.04	CONT. SERVIDORES FUNPREV - SS	14.000,00	12.833,26	16.649,15	11.772,99
	10.059,86	18.362,28	4.362,28	5.529,02		
52	1210.29.07.05	CONTRIB. SERVIDORES FACULTATIVO - SS	1.000,00	916,63	1.152,68	290,86
	0,00	1.443,54	443,54	526,91		
53	1210.46.01.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA - SS	800.000,00	733.333,26	108.265,11	0,00
	0,00	108.265,11	-691.734,89	-625.068,15		
467	1210.46.02.00	COMPREV-COMP.FINANCEIRA PREVIDENCIARIA-PMB	0,00	0,00	736.369,53	0,00
	0,00	736.369,53	736.369,53	736.369,53		
452	1220.29.00.00	CONTR. PARA O CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.807.454,30	308.548,26
	0,00	2.116.002,56	2.116.002,56	2.116.002,56		
453	1220.29.01.00	CIP-CONTRB. P/CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	1.807.454,30	308.548,26
	0,00	2.116.002,56	2.116.002,56	2.116.002,56		
54	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.586.920,00	7.871.340,18	7.235.565,08	562.344,16
	2.379,22	7.795.530,02	-791.389,98	-75.810,16		
55	1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	161.600,00	148.133,26	122.949,72	16.929,41
	0,00	139.879,13	-21.720,87	-8.254,13		
56	1311.00.00.00	ALUGUEIS	161.600,00	148.133,26	122.949,72	16.929,41
	0,00	139.879,13	-21.720,87	-8.254,13		
57	1311.00.02.00	RECEITAS DE ALUGUEIS	25.000,00	22.916,63	16.395,21	2.744,56
	0,00	19.139,77	-5.860,23	-3.776,86		
58	1311.00.03.00	ALUGUÉL TERMINAL RODOVIÁRIOS - EMDURB	100.000,00	91.666,63	88.158,66	10.424,36
	0,00	98.583,02	-1.416,98	6.916,39		
59	1311.00.04.00	ALUGUÉL DE SALA - EMDURB	24.000,00	22.000,00	13.980,00	1.110,00
	0,00	15.090,00	-8.910,00	-6.910,00		
60	1311.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS - DAE	12.600,00	11.550,00	4.415,85	2.650,49
	0,00	7.066,34	-5.533,66	-4.483,66		
61	1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.862.720,00	7.207.490,29	7.054.129,35	543.115,21
	2.379,22	7.594.865,34	-267.854,66	387.375,05		
62	1322.00.00.00	DIVIDENDOS	2.200,00	2.016,63	3,18	137,22
	0,00	140,40	-2.059,60	-1.876,23		
63	1322.00.01.00	DIVIDENDOS	1.000,00	916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63		
64	1322.00.02.00	DIVIDENDOS - DAE	1.200,00	1.100,00	3,18	137,22
	0,00	140,40	-1.059,60	-959,60		
65	1323.00.00.00	PARTICIPAÇÕES - DAE	1.200,00	1.100,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.200,00	-1.100,00		
66	1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	4.112.480,00	3.769.773,26	4.098.795,07	452.437,15
	0,00	4.551.232,22	438.752,22	781.458,96		
67	1324.01.00.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA	4.106.240,00	3.764.053,26	4.098.795,07	452.437,15
	0,00	4.551.232,22	444.992,22	787.178,96		
68	1324.01.01.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA - DAE	6.240,00	5.720,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-6.240,00	-5.720,00		
69	1324.01.02.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA-FUNPREV	4.100.000,00	3.758.333,26	4.098.795,07	452.437,15
	0,00	4.551.232,22	451.232,22	792.898,96		
70	1324.99.00.00	OUTROS FUNDOS INVESTIMENTOS - DAE	6.240,00	5.720,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-6.240,00	-5.720,00		
71	1325.00.00.00	REMUNERACAO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.740.600,00	3.428.880,40	2.955.331,10	90.540,84
	2.379,22	3.043.492,72	-697.107,28	-385.387,68		
73	1325.01.00.00	REMUN.DEPÓSITOS REC.VINCULADOS	2.206.200,00	2.022.347,14	2.333.174,72	76.396,11
	404,04	2.409.166,79	202.966,79	386.819,65		
74	1325.01.01.00	REM.DEP.BANC.REC.VIN-ROYALTIES	132.000,00	121.000,00	2.982,86	347,74
	403,04	2.927,56	-129.072,44	-118.072,44		
75	1325.01.01.02	REM.DEPOS.BANC.REC.VIN.ROYALTIES	132.000,00	121.000,00	2.982,86	347,74
	403,04	2.927,56	-129.072,44	-118.072,44		

76	1325.01.02.00	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF	650.000,00	595.833,26	558.788,00	31.798,09
	0,00	590.586,09	-59.413,91	-5.247,17		
77	1325.01.02.01	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF	650.000,00	595.833,26	558.788,00	31.798,09
	0,00	590.586,09	-59.413,91	-5.247,17		
78	1325.01.03.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-FD SAUDE	474.000,00	434.499,23	212.886,66	17.010,96
	0,00	229.897,62	-244.102,38	-204.601,61		
79	1325.01.03.01	RENDIM. S/APLIC-PAB-FIXO - S.S.	170.000,00	155.833,26	45.223,94	2.585,62
	0,00	47.809,56	-122.190,44	-108.023,70		
80	1325.01.03.02	RENDIM. S/APLIC. - TFEC - S.S.	190.000,00	174.166,63	98.406,95	6.835,60
	0,00	105.242,55	-84.757,45	-68.924,08		
81	1325.01.03.03	RENDIM. S/APLIC-FAMARCIA BASICA -SS	5.000,00	4.583,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-5.000,00	-4.583,26		
82	1325.01.03.04	REND. S/ APLIC.-APLIC PACS - SS	3.000,00	2.750,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-3.000,00	-2.750,00		
83	1325.01.03.05	REND. APLIC. VIG. SANITARIA-SS	4.000,00	3.666,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-4.000,00	-3.666,63		
84	1325.01.03.06	REND. S/ APLIC. PROG.SAUDE FAMILIA-SS	4.000,00	3.666,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-4.000,00	-3.666,63		
85	1325.01.03.07	REND. S/APLIC. PR.COMB. CAR.NUTRIC-SS	500,00	458,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-500,00	-458,26		
86	1325.01.03.08	REND. S/ APLIC. USUARIOS-SUS	500,00	458,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-500,00	-458,26		
87	1325.01.03.12	REND. S/APLIC. HIV-AIDS-OUT.DST-SS	3.000,00	2.750,00	18.006,90	1.340,68
	0,00	19.347,58	16.347,58	16.597,58		
88	1325.01.03.13	REND. APLIC. PRONTO SOCORRO FAE-SS	2.000,00	1.833,26	957,11	0,00
	0,00	957,11	-1.042,89	-876,15		
89	1325.01.03.14	REND. APLIC. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00	36.666,63	4.071,34	307,68
	0,00	4.379,02	-35.620,98	-32.287,61		
90	1325.01.03.15	REND.APLIC.EQUIP. ULTRA SOM	8.000,00	7.333,26	63,87	8,87
	0,00	72,74	-7.927,26	-7.260,52		
91	1325.01.03.16	REND. APLIC. EQUIP. HEMODIALISE	15.000,00	13.750,00	14.776,08	1.602,77
	0,00	16.378,85	1.378,85	2.628,85		
92	1325.01.03.17	REND. APLIC. HOSPITAL DIA - SS	8.000,00	7.333,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-8.000,00	-7.333,26		
93	1325.01.03.18	REND APLIC. FUNASA/ZOONOSE - SS	15.000,00	13.750,00	42,88	4,65
	0,00	47,53	-14.952,47	-13.702,47		
94	1325.01.03.19	REND. APLIC. PROG. NAC. ALCOOL-SS	5.000,00	4.583,26	4.296,71	466,06
	0,00	4.762,77	-237,23	179,51		
95	1325.01.03.20	REND. APLIC. PROG. NAC. VIG. SANIT.- SS	1.000,00	916,63	3.307,38	455,50
	0,00	3.762,88	2.762,88	2.846,25		
425	1325.01.03.21	REND.APLIC SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	13.089,30	2.051,84
	0,00	15.141,14	15.141,14	15.141,14		
426	1325.01.03.22	REND. APLIC SISTEMA PENITENCIARIO	0,00	0,00	2.177,15	236,16
	0,00	2.413,31	2.413,31	2.413,31		
427	1325.01.03.23	REND. APLIC. PROGRAMA CAPS IN	0,00	0,00	2.356,36	255,60
	0,00	2.611,96	2.611,96	2.611,96		
428	1325.01.03.24	REND. APLIC. PROGRAM CAPS I	0,00	0,00	1.570,91	170,39
	0,00	1.741,30	1.741,30	1.741,30		
436	1325.01.03.25	REND. APLIC PROGRAMA LEITE	0,00	0,00	321,29	32,75
	0,00	354,04	354,04	354,04		
451	1325.01.03.26	REND. APLIC DIABETICOS	0,00	0,00	4.218,49	514,28
	0,00	4.732,77	4.732,77	4.732,77		
474	1325.01.03.27	REND.APLIC. EQUIP/CONTROLE ZOONOSE	0,00	0,00	0,00	142,51
	0,00	142,51	142,51	142,51		
96	1325.01.04.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - RPPS-SS	830.000,00	760.833,26	14.306,80	6.982,55
	0,00	21.289,35	-808.710,65	-739.543,91		
97	1325.01.04.01	RECEITA REMUNERACAO TITULOS -FUNPREV	830.000,00	760.833,26	14.306,80	6.982,55
	0,00	21.289,35	-808.710,65	-739.543,91		
98	1325.01.05.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-M.D.E.	36.500,00	33.458,04	26.848,27	4.249,95
	0,00	31.098,22	-5.401,78	-2.359,82		
99	1325.01.05.01	REND.S/APLIC-SE TRANSP.ESCOLAR	1.000,00	916,63	2.751,88	255,49
	0,00	3.007,37	2.007,37	2.090,74		
100	1325.01.05.03	RENDIM.S/APLIC.-QESE-GERAL	14.000,00	12.833,26	7.476,93	806,22
	0,00	8.283,15	-5.716,85	-4.550,11		
101	1325.01.05.04	REND.APLIC.ENS.INFANTIL	20.000,00	18.333,26	16.326,43	2.999,00
	0,00	19.325,43	-674,57	992,17		
102	1325.01.05.05	REND.APLIC.ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	916,63	293,03	189,24
	0,00	482,27	-517,73	-434,36		
103	1325.01.05.06	REND.APLIC.ONIBUS ESCOLAR	500,00	458,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-500,00	-458,26		
104	1325.01.99.00	REM.OUT.DEP.BANC.REC.VINCULADA	83.700,00	76.723,35	1.517.362,13	16.006,82
	1,00	1.533.367,95	1.449.667,95	1.456.644,60		

105	1325.01.99.01	REND. S/ APL. PAC-PROG- ATEN. CRIAN-SS	1.000,00	916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63		
106	1325.01.99.02	REND. S/ APL. APOIO PESSOA IDOSA - SS	1.000,00	916,63	92,25	0,48
	0,00	92,73	-907,27	-823,90		
107	1325.01.99.03	REND. S/ APL.-PPD-PES. PORT. DEFICIENCIA-SS	1.000,00	916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63		
108	1325.01.99.04	REND. FNDE/PNAE-PRE ESC. ENS. FUNDAMENTAL-SS	10.000,00	9.166,63	27.945,29	0,00
	1,00	27.944,29	17.944,29	18.777,66		
109	1325.01.99.05	REND.S/APL-FNDE-PNAE-CRECHES	1.000,00	916,63	4.856,98	1.356,51
	0,00	6.213,49	5.213,49	5.296,86		
110	1325.01.99.08	REND.APLICACAO FAMA	1.000,00	916,63	146,63	0,00
	0,00	146,63	-853,37	-770,00		
111	1325.01.99.10	REND.APLICACAO FEPAC	8.000,00	7.333,26	359,83	7,97
	0,00	367,80	-7.632,20	-6.965,46		
112	1325.01.99.11	REND.APLIC.FUNDO MEIO AMBIENTE	5.000,00	4.583,26	4.558,21	644,04
	0,00	5.202,25	202,25	618,99		
113	1325.01.99.12	REND.APLIC.FUNDO ZOOLOGICO	5.000,00	4.583,26	18.011,51	2.455,13
	0,00	20.466,64	15.466,64	15.883,38		
114	1325.01.99.13	REND.APLIC.PROG.ACAO CONTINUADA	1.000,00	916,63	394,52	11,93
	0,00	406,45	-593,55	-510,18		
115	1325.01.99.14	REND.APLIC.FUNDO.ASSIST.SOCIAL	20.000,00	18.333,26	17.241,46	1.634,84
	0,00	18.876,30	-1.123,70	543,04		
116	1325.01.99.15	REND.APLICACAO PROG.ABRIGO SAC	1.000,00	916,63	64,19	1,21
	0,00	65,40	-934,60	-851,23		
117	1325.01.99.16	REND. APLIC PROGRAM. APOIO FAMILIAR-SS	1.000,00	916,63	1.341.698,16	0,00
	0,00	1.341.698,16	1.340.698,16	1.340.781,53		
118	1325.01.99.17	REND.APLIC.MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	15.000,00	13.750,00	3.132,79	166,14
	0,00	3.298,93	-11.701,07	-10.451,07		
119	1325.01.99.18	REND. APLIC PROG. ATEND. MIGRANTE-SS	1.000,00	916,63	5,18	0,00
	0,00	5,18	-994,82	-911,45		
120	1325.01.99.19	REND. APLIC. PROG. ATEND. FAMILIA-SS	1.000,00	916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63		
121	1325.01.99.20	REND. APLIC. FUNDO MUN CRI/ADOLE-SS	1.000,00	916,63	28.844,39	4.083,57
	0,00	32.927,96	31.927,96	32.011,33		
122	1325.01.99.21	REND. APLIC. PROG. ATEND. CRECHES	1.000,00	916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63		
123	1325.01.99.22	REND. APLIC. ATEND. ABRIGO IDOSO-SS	1.000,00	916,63	12,48	0,00
	0,00	12,48	-987,52	-904,15		
124	1325.01.99.23	REND. APLIC. PETI-SS	800,00	733,26	600,16	77,65
	0,00	677,81	-122,19	-55,45		
125	1325.01.99.24	REND. APLIC. PES.POT.DEF.MEIO AB.	800,00	733,26	103,94	0,00
	0,00	103,94	-696,06	-629,32		
126	1325.01.99.25	REND. APLIC. BENEF. PRES.CONT-SS	800,00	733,26	130,84	28,95
	0,00	159,79	-640,21	-573,47		
127	1325.01.99.26	REND.APLIC.SOS BOMBEIROS	500,00	458,26	634,76	108,80
	0,00	743,56	243,56	285,30		
128	1325.01.99.27	REND. APLIC. FORT FAMILIA - SS	800,00	733,26	105,08	5,37
	0,00	110,45	-689,55	-622,81		
129	1325.01.99.28	REND. APLIC. DIABETICO- SS	500,00	458,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-500,00	-458,26		
130	1325.01.99.29	REND.APLIC.SENAI	400,00	366,63	48,54	9,50
	0,00	58,04	-341,96	-308,59		
131	1325.01.99.30	REND.APLIC.OFICINA DE CALCADOS	400,00	366,63	69,47	0,49
	0,00	69,96	-330,04	-296,67		
132	1325.01.99.32	REND.APLIC.INFRA E PARQUE JARA	1.000,00	916,63	1.570,64	173,99
	0,00	1.744,63	744,63	828,00		
133	1325.01.99.33	REND.APLIC.ESPACO AMIGO	800,00	733,26	37,49	0,00
	0,00	37,49	-762,51	-695,77		
134	1325.01.99.35	REND. APLIC CONDECA CRESC. FAMILIAR-SS	500,00	458,26	1.608,77	210,15
	0,00	1.818,92	1.318,92	1.360,66		
135	1325.01.99.36	REND.APLIC.COORD.EST.DEFESA	200,00	183,26	14,73	0,00
	0,00	14,73	-185,27	-168,53		
136	1325.01.99.37	REND.TRANS.COLETIVO	200,00	183,26	64,77	6,47
	0,00	71,24	-128,76	-112,02		
429	1325.01.99.38	REND. APLIC ATEND. CRIANÇA/ADOLESC	0,00	0,00	27,77	0,00
	0,00	27,77	27,77	27,77		
430	1325.01.99.39	REND. APLIC SIST. ESTADUAL AGRICULTURA	0,00	0,00	7.574,90	130,97
	0,00	7.705,87	7.705,87	7.705,87		
431	1325.01.99.40	REND. APLIC. PROG AÇAO CONTINUADA-PPD	0,00	0,00	135,16	0,66
	0,00	135,82	135,82	135,82		
432	1325.01.99.41	REND. APLIC. SEP/CAR ED. COUBE	0,00	0,00	19.121,59	0,00
	0,00	19.121,59	19.121,59	19.121,59		

459	1325.01.99.42	REND.APLIC PROJ. ATENÇÃO INTEGR.A FAMILIA	0,00	0,00	12.491,32	374,76
	0,00	12.866,08	12.866,08	12.866,08		
462	1325.01.99.43	REND. APLIC. - CIDE	0,00	0,00	5.891,59	2.547,59
	0,00	8.439,18	8.439,18	8.439,18		
465	1325.01.99.44	REND.APLIC.PR.NACIONAL APOIO T.ESCOLAR	0,00	0,00	257,06	146,72
	0,00	403,78	403,78	403,78		
466	1325.01.99.45	REND. APLIC. TXA BOMBEIRO	0,00	0,00	3.750,03	1.595,01
	0,00	5.345,04	5.345,04	5.345,04		
468	1325.01.99.46	REND.APLIC.COMP.FIN.PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	15.759,65	16,38
	0,00	15.776,03	15.776,03	15.776,03		
470	1325.01.99.47	REND. APLIC CIP-CONTR.ILUM.PUBLICA	0,00	0,00	0,00	211,54
	0,00	211,54	211,54	211,54		
476	1325.01.99.48	REND.APLIC. FDO SOC. SOLID. MUNIC.BAURU	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
137	1325.02.00.00	REM.DEPOSITO REC.NAO VINCULADA	1.534.400,00	1.406.533,26	622.156,38	14.144,73
	1.975,18	634.325,93	-900.074,07	-772.207,33		
138	1325.02.01.01	RENDIM S/APLIC. - REC. PRÓPRIOS - EMDURB	30.000,00	27.500,00	22.377,25	469,25
	0,00	22.846,50	-7.153,50	-4.653,50		
139	1325.02.01.02	REND.S/APLIC.-REC.PROPRIOS	1.450.000,00	1.329.166,63	170.155,15	11.631,69
	0,00	181.786,84	-1.268.213,16	-1.147.379,79		
140	1325.02.01.03	POUPANCA - FUNPREV	10.000,00	9.166,63	64.056,80	1.975,18
	1.975,18	64.056,80	54.056,80	54.890,17		
72	1325.02.01.04	REMUNERAÇÃO DEP. RECUROS NAO VINC - DAE	44.400,00	40.700,00	365.567,18	68,61
	0,00	365.635,79	321.235,79	324.935,79		
141	1329.00.00.00	OUT.REC.VALORES MOBILIÁRIOS DAE	6.240,00	5.720,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-6.240,00	-5.720,00		
142	1330.00.00.00	REC.DE CONCESSOES E PERMISSOES	550.000,00	504.166,63	22.164,62	1.002,34
	0,00	23.166,96	-526.833,04	-480.999,67		
143	1330.00.01.00	REC.DE CONC.E PERMISSOES	550.000,00	504.166,63	22.164,62	1.002,34
	0,00	23.166,96	-526.833,04	-480.999,67		
144	1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS DAE	12.600,00	11.550,00	36.321,39	1.297,20
	0,00	37.618,59	25.018,59	26.068,59		
145	1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	48.648.740,00	44.594.677,16	32.050.606,95	3.329.204,22
	0,00	35.379.811,17	-13.268.928,83	-9.214.865,99		
146	1600.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.164.000,00	1.066.999,78	871.070,13	86.249,91
	0,00	957.320,04	-206.679,96	-109.679,74		
147	1600.03.06.00	RECEITA TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1.164.000,00	1.066.999,78	871.070,13	86.249,91
	0,00	957.320,04	-206.679,96	-109.679,74		
148	1600.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE - EMDURB	700.000,00	641.666,63	629.715,53	62.306,41
	0,00	692.021,94	-7.978,06	50.355,31		
149	1600.03.06.02	TARIFA SANITÁRIO - EMDURB	110.000,00	100.833,26	89.908,50	9.128,50
	0,00	99.037,00	-10.963,00	-1.796,26		
150	1600.03.06.03	TARIFA ESTACIONAMENTO - EMDURB	132.000,00	121.000,00	117.449,00	11.453,00
	0,00	128.902,00	-3.098,00	7.902,00		
151	1600.03.06.04	TARIFA GUARDA VOLUMES - EMDURB	24.000,00	22.000,00	19.571,50	1.993,00
	0,00	21.564,50	-2.435,50	-435,50		
152	1600.03.06.05	TARIFA SANITÁRIO PC RUI BARBOS - EMDURB	18.000,00	16.500,00	14.425,60	1.369,00
	0,00	15.794,60	-2.205,40	-705,40		
153	1600.03.06.06	MANUTENÇÃO DOS SERV PÚBLICOS - EMDURB	80.000,00	73.333,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-80.000,00	-73.333,26		
154	1600.03.06.10	COMÉRCIO CARTÃO TELEFÔNICO - EMDURB	100.000,00	91.666,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-100.000,00	-91.666,63		
155	1600.03.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
156	1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.355.860,00	1.242.870,97	561.664,94	61.286,22
	0,00	622.951,16	-732.908,84	-619.919,81		
157	1600.13.00.01	TIRAGEM DE CÓPIA - EMDURB	200,00	183,26	29,80	3,40
	0,00	33,20	-166,80	-150,06		
158	1600.13.00.02	RETIRA DE EDITAL DE TOMADA - EMDURB	500,00	458,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-500,00	-458,26		
159	1600.13.00.03	TAXA DE GERENCIAMENTO - EMDURB	1.200.000,00	1.100.000,00	356.665,30	38.627,87
	0,00	395.293,17	-804.706,83	-704.706,83		
160	1600.13.00.04	VENDA DE CARTEIRINHAS - EMDURB	30.000,00	27.500,00	20.875,00	210,00
	0,00	21.085,00	-8.915,00	-6.415,00		
161	1600.13.00.05	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIOS - EMDURB	7.000,00	6.416,63	6.217,86	282,63
	0,00	6.500,49	-499,51	83,86		
162	1600.13.00.06	SUBST. VEÍCULO TAXI ESCOLAR - EMDURB	500,00	458,26	2.027,58	128,30
	0,00	2.155,88	1.655,88	1.697,62		
163	1600.13.00.07	ALVARÁ MOTOTAXI - EMDURB	8.000,00	7.333,26	8.524,91	77,62
	0,00	8.602,53	602,53	1.269,27		
164	1600.13.00.08	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR - EMDURB	2.500,00	2.291,63	12.528,88	865,81

	0,00	13.394,69	10.894,69	11.103,06		
165	1600.13.00.09	ALVARÁ TAXI ESCOLAR - EMDURB	24.000,00	22.000,00	12.786,34	0,00
	0,00	12.786,34	-11.213,66	-9.213,66		
166	1600.13.00.11	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	2.000,00	1.833,26	1.815,00	0,00
	0,00	1.815,00	-185,00	-18,26		
167	1600.13.00.12	EMISSÃO DOC 2º VIA - EMDURB	2.400,00	2.200,00	2.876,00	200,00
	0,00	3.076,00	676,00	876,00		
168	1600.13.00.13	PERMUTA DO LOCAL - EMDURB	300,00	275,00	462,36	0,00
	0,00	462,36	162,36	187,36		
437	1600.13.00.14	TAXA DE PROTOCOLO - EMDURB	0,00	0,00	0,90	0,00
	0,00	0,90	0,90	0,90		
169	1600.13.01.00	SERV.INSCR.CONCURSOS PUBLICOS	15.240,00	13.969,89	87.945,04	17.882,17
	0,00	105.827,21	90.587,21	91.857,32		
170	1600.13.01.01	SER. INSCR. CONCURSOS PUBLICOS	8.000,00	7.333,26	53.950,04	17.882,17
	0,00	71.832,21	63.832,21	64.498,95		
171	1600.13.01.02	SERV.INSCR. CONCURSOS PUBLICOS -DAE	6.240,00	5.720,00	32.100,00	0,00
	0,00	32.100,00	25.860,00	26.380,00		
172	1600.13.01.03	SERV. INSCR. CONCURSOS PUBLICOS-FUNPREV	1.000,00	916,63	1.895,00	0,00
	0,00	1.895,00	895,00	978,37		
173	1600.13.02.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	4.520,00	4.143,26	460,00	0,00
	0,00	460,00	-4.060,00	-3.683,26		
174	1600.13.02.01	SERV. VENDA DE EDITAIS	1.000,00	916,63	60,00	0,00
	0,00	60,00	-940,00	-856,63		
175	1600.13.02.02	SERV. VENDA DE EDITAIS - DAE	2.520,00	2.310,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-2.520,00	-2.310,00		
176	1600.13.02.03	SERVICO DE VENDA DE EDITAIS - FUNPREV	1.000,00	916,63	400,00	0,00
	0,00	400,00	-600,00	-516,63		
177	1600.13.06.00	SERV.FORNECIMENTO LISTAGENS	2.500,00	2.291,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-2.500,00	-2.291,63		
178	1600.13.07.00	SERV.FOTOCOPIAS COPIAS HELIOGR. DAE	12.600,00	11.550,00	5.963,35	1.010,75
	0,00	6.974,10	-5.625,90	-4.575,90		
179	1600.13.99.00	OUTROS SERVS.ADMINISTRATIVOS	43.600,00	39.966,63	42.486,62	1.997,67
	0,00	44.484,29	884,29	4.517,66		
180	1600.13.99.01	BALANCA	15.000,00	13.750,00	10.787,20	1.040,00
	0,00	11.827,20	-3.172,80	-1.922,80		
181	1600.13.99.02	OUTROS SERVICOS	15.000,00	13.750,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-15.000,00	-13.750,00		
182	1600.13.99.03	SERV. DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS - DAE	12.600,00	11.550,00	9.573,94	425,37
	0,00	9.999,31	-2.600,69	-1.550,69		
183	1600.13.99.04	SERV. DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO - FUNPREV	1.000,00	916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63		
415	1600.13.99.05	CONVENIO ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	22.125,48	532,30
	0,00	22.657,78	22.657,78	22.657,78		
184	1600.41.00.00	SERV.CAP.AD.TRAT.RES.DIST.ÁGUA	24.972.000,00	22.891.000,00	17.579.295,34	1.846.638,81
	0,00	19.425.934,15	-5.546.065,85	-3.465.065,85		
185	1600.41.01.00	SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DAE	24.360.000,00	22.330.000,00	17.517.789,08	1.844.938,48
	0,00	19.362.727,56	-4.997.272,44	-2.967.272,44		
186	1600.41.02.00	OUTROS SERV. DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - DAE	612.000,00	561.000,00	61.506,26	1.700,33
	0,00	63.206,59	-548.793,41	-497.793,41		
187	1600.42.00.00	COL.TRANS.TRAT.DEST.FIN.ESGOTO	14.121.000,00	12.944.250,00	10.890.544,01	1.130.389,16
	0,00	12.020.933,17	-2.100.066,83	-923.316,83		
188	1600.42.01.00	SERVIÇO COLETA DE ESGOTO - DAE	13.800.000,00	12.650.000,00	10.830.882,13	1.124.911,11
	0,00	11.955.793,24	-1.844.206,76	-694.206,76	189	1600.42.02.00
	0,00	65.139,93	-255.860,07	-229.110,07	190	1600.43.00.00
	0,00	312.673,70	4.413.200,00	4.045.433,26	274.854,05	37.819,65
	0,00	0,00	-4.100.526,30	-3.732.759,56	191	1600.43.03.00
	0,00	0,00	2.580.000,00	2.365.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-2.580.000,00	-2.365.000,00	192	1600.43.04.00
	0,00	134.199,20	240.000,00	220.000,00	111.319,20	22.880,00
	0,00	38.866,90	-105.800,80	-85.800,80	193	1600.43.05.00
	0,00	0,00	12.000,00	11.000,00	35.183,80	3.683,10
	0,00	0,00	26.866,90	27.866,90	194	1600.43.06.00
	0,00	0,00	1.200,00	1.100,00	3.027,30	446,50
	0,00	0,00	2.273,80	2.373,80	195	1600.43.07.00
	0,00	0,00	300.000,00	275.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-300.000,00	-275.000,00	196	1600.43.08.00
	0,00	0,00	280.000,00	256.666,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-280.000,00	-256.666,63	197	1600.43.09.00
	0,00	0,00	1.000.000,00	916.666,63	125.323,75	10.810,05
	0,00	136.133,80	-863.866,20	-780.532,83	198	1600.46.00.00

SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - EMDURB	1.186.600,00	1.087.716,63	136.617,10	10.751,00
0,00 147.368,10	-1.039.231,90	-940.348,53	199	1600.46.01.00
CONCESSÃO DE USO DE JAZIGOS - EMDURB	60.000,00	55.000,00	58.583,50	4.440,00
0,00 63.023,50	3.023,50	8.023,50	200	1600.46.02.00
GERENCIAMENTO CEMITÉRIO PÚBLICO - EMDURB	850.000,00	779.166,63	0,00	0,00
0,00 0,00	-850.000,00	-779.166,63	201	1600.46.03.00
TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	30.000,00	27.500,00	33.507,50	3.290,00
0,00 36.797,50	6.797,50	9.297,50	202	1600.46.04.00
EXUMAÇÕES - EMDURB	600,00	550,00	482,00	39,00
0,00 521,00	-79,00	-29,00	203	1600.46.05.00
REFORMAS - EMDURB	6.000,00	5.500,00	6.745,00	854,00
0,00 7.599,00	1.599,00	2.099,00	204	1600.46.06.00
SERVIÇOS FUNERÁRIOS - EMDURB	240.000,00	220.000,00	37.293,60	2.128,00
0,00 39.421,60	-200.578,40	-180.578,40	448	1600.46.07.00
CONSTRUÇÕES DE GAVETA-EMDURB	0,00	0,00	5,50	0,00
0,00 5,50	5,50	5,50	205	1600.99.00.00
OUTROS SERVICOS	1.436.080,00	1.316.406,52	1.736.561,38	156.069,47
0,00 1.892.630,85	456.550,85	576.224,33	206	1600.99.01.00
TAXA DE INTERDIÇÃO DE RUAS - EMDURB	25.000,00	22.916,63	4.267,68	0,00
0,00 4.267,68	-20.732,32	-18.648,95	207	1600.99.02.00
ÁREA AZUL - EMDURB	150.000,00	137.500,00	266.695,29	20.721,50
0,00 287.416,79	137.416,79	149.916,79	208	1600.99.03.00
DEMARCAÇÃO DE SOLO - EMDURB	1.000,00	916,63	3.950,71	20,69
0,00 3.971,40	2.971,40	3.054,77	209	1600.99.04.00
SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DAE	50.880,00	46.640,00	31.781,76	3.428,83
0,00 35.210,59	-15.669,41	-11.429,41	210	1600.99.05.00
SERV. DE MANUTENÇÃO REPAROS INSTAL - DAE	126.000,00	115.500,00	129.005,39	11.929,87
0,00 140.935,26	14.935,26	25.435,26	211	1600.99.06.00
SERV. CONSULTA ASSIST TÉCNICA - DAE	37.800,00	34.650,00	27.269,44	258,66
0,00 27.528,10	-10.271,90	-7.121,90	212	1600.99.07.00
SERV. DE GEOPROCESSAMENTO - DAE	1.200,00	1.100,00	0,00	0,00
0,00 0,00	-1.200,00	-1.100,00	213	1600.99.08.00
SERV DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DAE	126.000,00	115.500,00	98.225,63	10.104,72
0,00 108.330,35	-17.669,65	-7.169,65	214	1600.99.09.00
OUTROS SERVIÇOS - DAE	318.000,00	291.500,00	234.241,55	19.778,94
0,00 254.020,49	-63.979,51	-37.479,51	215	1600.99.10.00
PLACA DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	100,00	91,63	809,00	527,26
0,00 1.336,26	1.236,26	1.244,63	216	1600.99.11.00
POSTE P/ PLACAS DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	100,00	91,63	254,43	0,00
0,00 254,43	154,43	162,80	217	1600.99.12.00
ÁREA VERDE - EMDURB	600.000,00	550.000,00	922.060,50	74.299,00
0,00 996.359,50	396.359,50	446.359,50	438	1600.99.13.00
BOMBEIRO DE AERÓDROMO - EMDURB	0,00	0,00	18.000,00	15.000,00
0,00 33.000,00	33.000,00	33.000,00	218	1700.00.00.00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	107.490.770,56	98.533.204,66	101.736.555,49	12.616.661,68
1.940.381,54 112.412.835,63	4.922.065,07	13.879.630,97	219	1720.00.00.00
TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	105.556.270,56	96.759.913,91	98.345.659,48	10.288.723,03
100.381,54 108.534.000,97	2.977.730,41	11.774.087,06	220	1721.00.00.00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.667.090,62	24.444.832,61	23.237.245,24	2.322.491,33
44.140,97 25.515.595,60	-1.151.495,02	1.070.762,99	221	1721.01.00.00
PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO	16.892.910,48	15.485.167,94	15.310.655,21	1.503.300,93
44.140,97 16.769.815,17	-123.095,31	1.284.647,23	222	1721.01.02.00
CP FDO PARTIC.DOS MUNICIPIOS	16.854.000,00	15.449.500,00	15.266.659,47	1.499.576,00
44.140,97 16.722.094,50	-131.905,50	1.272.594,50	223	1721.01.05.00
CP IMP.S/PROP.TERR RURAL	38.910,48	35.667,94	43.995,74	3.724,93
0,00 47.720,67	8.810,19	12.052,73	224	1721.09.00.00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.821.097,66	1.669.339,43	1.158.261,50	115.826,15
0,00 1.274.087,65	-547.010,01	-395.251,78	225	1721.09.01.00
TRANSF.FINANC.-LC 87/96	1.813.777,66	1.662.629,43	1.124.675,20	112.467,52
0,00 1.237.142,72	-576.634,94	-425.486,71	226	1721.09.99.00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.320,00	6.710,00	33.586,30	3.358,63
0,00 36.944,93	29.624,93	30.234,93	463	1721.09.99.01
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR - CEX	0,00	0,00	33.586,30	3.358,63
0,00 36.944,93	36.944,93	36.944,93	227	1721.09.99.99
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DAE	7.320,00	6.710,00	0,00	0,00
0,00 0,00	-7.320,00	-6.710,00	228	1721.22.00.00
TRANSF.COMPENSACAO FINANCEIRA	250.000,00	229.166,63	262.406,51	22.624,43
0,00 285.030,94	35.030,94	55.864,31	229	1721.22.60.00
COMP.FINANC.EXTR.MINERAIS-CFEM	100.000,00	91.666,63	90.321,87	0,00
0,00 90.321,87	-9.678,13	-1.344,76	230	1721.22.70.00
CP. FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP	150.000,00	137.500,00	172.084,64	22.624,43

0,00	194.709,07	44.709,07	57.209,07	231	1721.33.01.00
F.N.S. - PAB FIXO - SS		3.931.512,00	3.603.886,00	3.330.844,42	360.742,42
0,00	3.691.586,84	-239.925,16	87.700,84	232	1721.33.02.00
F.N.S. - TFECED-EPID. CONT. DOENCAS- SS		720.667,00	660.611,38	849.992,21	77.439,05
0,00	927.431,26	206.764,26	266.819,88	233	1721.33.03.00
F.N.S. - FARMACIA BASICA		327.627,00	300.324,75	0,00	0,00
0,00	0,00	-327.627,00	-300.324,75	234	1721.33.04.00
F.N.S. - PROG. AGENT. COMUN. SAUDE		75.000,00	68.750,00	78.940,00	8.060,00
0,00	87.000,00	12.000,00	18.250,00	235	1721.33.05.00
F.N.S.- VIGILANCIA SANITARIA - SS		81.906,48	75.080,94	75.528,18	6.937,35
0,00	82.465,53	559,05	7.384,59	236	1721.33.06.00
F.N.S. - PROGRAMA SAUDE FAMILIA - SS		152.676,00	139.953,00	26.806,00	2.801,00
0,00	29.607,00	-123.069,00	-110.346,00	422	1721.33.07.00
F.N.S. - PROGRAMA TUBERCULOSE- SS		0,00	0,00	43.870,64	0,00
0,00	43.870,64	43.870,64	43.870,64	450	1721.33.08.00
F.N.S. - USUARIO SUS		0,00	0,00	2.902,80	0,00
0,00	2.902,80	2.902,80	2.902,80	237	1721.33.12.00
F.N.S. - HIV AIDS - OUTRAS DST - SS		323.694,00	296.719,50	208.541,86	20.000,00
0,00	228.541,86	-95.152,14	-68.177,64	419	1721.33.12.01
F.N.S. HIV AIDS - OUTRAS DST - SS		323.694,00	296.719,50	200.000,00	20.000,00
0,00	220.000,00	-103.694,00	-76.719,50	420	1721.33.12.02
F.N.S. - PROGRAMA LEITE		0,00	0,00	8.541,86	0,00
0,00	8.541,86	8.541,86	8.541,86	413	1721.33.13.00
F.N.S. - SAUDE DO TRABALHADOR		0,00	0,00	154.000,00	14.000,00
0,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	435	1721.33.14.00
F.N.S.- PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA		0,00	0,00	36.002,88	0,00
0,00	36.002,88	36.002,88	36.002,88	475	1721.33.15.00
F.N.S. FUNASA /ZONOSE		0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	238	1721.34.00.00
TR.REC.FD.NAC.ASSIST.SOC.-FNAS		530.000,00	485.833,04	413.009,37	13.960,00
0,00	426.969,37	-103.030,63	-58.863,67	239	1721.34.01.00
PROGRAMA ACAO CONTINUADA		200.000,00	183.333,26	150.201,26	0,00
0,00	150.201,26	-49.798,74	-33.132,00	240	1721.34.02.00
API-APOIO PESSOA IDOSA		100.000,00	91.666,63	66.646,25	0,00
0,00	66.646,25	-33.353,75	-25.020,38	241	1721.34.03.00
PROGRAMA AÇAO CONTINUADA - PPD		130.000,00	119.166,63	106.676,92	0,00
0,00	106.676,92	-23.323,08	-12.489,71	242	1721.34.04.00
PROGRAMA ABRIGO - SS		50.000,00	45.833,26	33.600,92	0,00
0,00	33.600,92	-16.399,08	-12.232,34	243	1721.34.05.00
PETI		25.000,00	19.657,45	1.960,00	0,00
21.617,45	-3.382,55	-1.299,18	244	1721.34.06.00	PROGRAMA
APOIO A FAMILIA - SS		25.000,00	22.916,63	0,00	0,00
0,00	0,00	-25.000,00	-22.916,63	458	1721.34.07.00
PROJETO ATENÇÃO INTEGRADA A FAMILIA		0,00	0,00	36.226,57	12.000,00
0,00	48.226,57	48.226,57	48.226,57	245	1721.35.00.00
TR.REC.FD.NAC.DES.EDUC.-FNDE		1.560.000,00	1.430.000,00	1.285.483,66	176.800,00
0,00	1.462.283,66	-97.716,34	32.283,66	246	1721.35.01.00
FNDE-PNAE-PRE-ESC.E ENS.FUNDAM.		1.380.000,00	1.265.000,00	1.060.408,80	147.279,00
0,00	1.207.687,80	-172.312,20	-57.312,20	247	1721.35.02.00
FNDE-PNAE-CRECHES		180.000,00	165.000,00	193.068,00	24.201,00
0,00	217.269,00	37.269,00	52.269,00	457	1721.35.03.00
PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	0,00	32.006,86	5.320,00
0,00	37.326,86	37.326,86	37.326,86	248	1722.00.00.00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		71.381.859,94	65.433.371,30	68.415.954,60	7.142.545,78
56.036,42	75.502.463,96	4.120.604,02	10.069.092,66	249	1722.01.00.00
PART.NAS RECEITAS DO ESTADO		71.374.539,94	65.426.661,30	68.092.030,84	6.840.361,78
56.036,42	74.876.356,20	3.501.816,26	9.449.694,90	250	1722.01.01.00
CP.IMP.CIRC.MERC.SERV.-ICMS		52.841.000,00	48.437.583,26	47.631.579,90	5.974.067,49
0,01	53.605.647,38	764.647,38	5.168.064,12	251	1722.01.02.00
CP IMP.PROPRIED.VEIC.AUTOMOT.		16.506.159,94	15.130.646,52	18.174.866,81	571.693,97
56.036,41	18.690.524,37	2.184.364,43	3.559.877,85	252	1722.01.04.00
IPI S/EXPORTACAO		686.880,00	629.640,00	453.393,11	57.462,17
0,00	510.855,28	-176.024,72	-118.784,72	253	1722.01.30.00
CP.CONTRIB.SALARIO EDUCACAO		1.340.500,00	1.228.791,52	1.506.896,89	237.138,15
0,00	1.744.035,04	403.535,04	515.243,52	254	1722.01.30.01
QUOTA EST.SAL.EDUC.-TRANS-ALUNO		200.000,00	183.333,26	555.483,77	237.138,15
0,00	792.621,92	592.621,92	609.288,66	255	1722.01.30.02
QUOTA EST.SAL.EDUC.-LIVRE		1.140.500,00	1.045.458,26	951.413,12	0,00
0,00	951.413,12	-189.086,88	-94.045,14	460	1722.01.99.00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		0,00	0,00	325.294,13	0,00
0,00	325.294,13	325.294,13	325.294,13	461	1722.01.99.01

		CONTRB. DE INTERV. DOMINIO ECONOMICO-CIDE	0,00	0,00	325.294,13	0,00
	0,00	325.294,13	325.294,13	325.294,13	469	1722.90.30.00
		COORDENADORIA EST. DEFESA CIVIL	0,00	0,00	57.120,16	0,00
	0,00	57.120,16	57.120,16	57.120,16	256	1722.99.00.00
		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	7.320,00	6.710,00	266.803,60	302.184,00
	0,00	568.987,60	561.667,60	562.277,60	257	1722.99.01.00
		OUTRAS TRANS. DOS ESTADOS DAE	7.320,00	6.710,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-7.320,00	-6.710,00	421	1722.99.02.00
		CONVENIO SEP/CAR	0,00	0,00	266.803,60	302.184,00
	0,00	568.987,60	568.987,60	568.987,60	258	1723.00.00.00
		TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	7.320,00	6.710,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-7.320,00	-6.710,00	259	1723.99.00.00
		OUTRAS TRANSF. DOS MUNICÍPIOS DAE	7.320,00	6.710,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-7.320,00	-6.710,00		
260	1724.00.00.00	TRANSF.MULTIGOVERNAMENTAIS	7.500.000,00	6.875.000,00	6.692.459,64	823.685,92
	204,15	7.515.941,41	15.941,41	640.941,41		
261	1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDEF	7.500.000,00	6.875.000,00	6.692.459,64	823.685,92
	204,15	7.515.941,41	15.941,41	640.941,41		
262	1724.01.01.00	TRANSF.REC.FUNDEF.	7.500.000,00	6.875.000,00	6.692.459,64	823.685,92
	204,15	7.515.941,41	15.941,41	640.941,41		
263	1730.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.000,00	4.583,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-5.000,00	-4.583,26		
264	1730.00.01.00	FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC-SS	5.000,00	4.583,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-5.000,00	-4.583,26		
265	1750.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	1.000,00	916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63		
266	1750.00.02.00	DOACOES FUNPREV	1.000,00	916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63		
267	1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.928.500,00	1.767.790,86	3.390.896,01	2.327.938,65
	1.840.000,00	3.878.834,66	1.950.334,66	2.111.043,80		
268	1761.00.01.00	PROG. ATEND. IDOSO ABRIGO-SS	100.000,00	91.666,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-100.000,00	-91.666,63		
269	1762.00.00.00	TRANSF.CONVENIO ESTADO DF. ENTID.	1.828.500,00	1.676.124,23	3.390.896,01	2.327.938,65
	1.840.000,00	3.878.834,66	2.050.334,66	2.202.710,43		
270	1762.00.02.00	CONV.ESTADO MULTA DE TRANSITO	80.000,00	73.333,26	255.901,27	27.157,19
	0,00	283.058,46	203.058,46	209.725,20		
271	1762.00.03.00	PROG. ATEND. CRIANCA ADOLESC.	145.000,00	132.916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-145.000,00	-132.916,63		
272	1762.00.04.00	PROG. ATEND AO MIGRANTE - SS	30.000,00	27.500,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-30.000,00	-27.500,00		
273	1762.00.05.00	PESSOA PORT. DEF. MEIO ABERTO-SS	600.000,00	550.000,00	535.495,00	59.555,00
	0,00	595.050,00	-4.950,00	45.050,00		
274	1762.00.06.00	BENEFICIO PREST. CONTINUADA - SS	2.500,00	2.291,63	3.024,00	0,00
	0,00	3.024,00	524,00	732,37		
275	1762.00.07.00	PROGRAMA FORTAL FAMILIA	35.000,00	32.083,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-35.000,00	-32.083,26		
276	1762.00.08.00	SOS BOMBEIRO - SS	50.000,00	45.833,26	345.960,00	38.280,00
	0,00	384.240,00	334.240,00	338.406,74		
277	1762.00.09.00	PROG. ESPACO AMIGO - SS	180.000,00	165.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-180.000,00	-165.000,00		
278	1762.00.10.00	PROG. ATEND. CRECHE - SS	2.000,00	1.833,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-2.000,00	-1.833,26		
279	1762.00.11.00	DIABETICOS - SS	50.000,00	45.833,26	50.000,00	50.000,00
	0,00	100.000,00	50.000,00	54.166,74		
280	1762.00.12.00	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	500.000,00	458.333,26	367.116,00	0,00
	0,00	367.116,00	-132.884,00	-91.217,26		
281	1762.00.13.00	DAESP	2.000,00	1.833,26	30.000,00	6.000,00
	0,00	36.000,00	34.000,00	34.166,74		
282	1762.00.14.00	PROG. ATEND. FAMILIA - SS	2.000,00	1.833,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-2.000,00	-1.833,26		
283	1762.00.15.00	SENAI	8.000,00	7.333,26	5.999,40	0,00
	0,00	5.999,40	-2.000,60	-1.333,86		
455	1762.00.16.00	SISTEMA ESTADUAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	6.000,00	0,00
	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
284	1762.00.18.00	CONDECA CRESCIMENTOS FAMILIA - SS	12.000,00	11.000,00	50.000,00	0,00
	0,00	50.000,00	38.000,00	39.000,00		
423	1762.01.00.00	TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS P/SUS	0,00	0,00	1.005.400,34	122.946,46
	0,00	1.128.346,80	1.128.346,80	1.128.346,80		
424	1762.01.01.00	CONVENIO SUS/FAE	0,00	0,00	1.005.400,34	122.946,46
	0,00	1.128.346,80	1.128.346,80	1.128.346,80		
285	1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS-EDUCACAO	130.000,00	119.166,63	736.000,00	2.024.000,00

	1.840.000,00	920.000,00		790.000,00	800.833,37		
286	1762.02.01.00	SECR.EDUCACAO-TRANSPORTE ALUNO		130.000,00	119.166,63	736.000,00	2.024.000,00
	1.840.000,00	920.000,00		790.000,00	800.833,37		
287	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.095.000,00	13.837.082,05	11.323.578,44	1.485.602,51
	81.534,35	12.727.646,60		-2.367.353,40	-1.109.435,45		
288	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		4.514.400,00	4.138.199,67	3.741.414,18	473.328,48
	44,25	4.214.698,41		-299.701,59	76.498,74		
289	1911.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS		1.754.400,00	1.608.199,89	801.360,82	183.893,17
	44,25	985.209,74		-769.190,26	-622.990,15		
290	1911.38.00.00	MULTAS JUROS MORA IPTU		420.000,00	385.000,00	220.459,79	49.025,26
	0,00	269.485,05		-150.514,95	-115.514,95		
291	1911.38.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU		420.000,00	385.000,00	220.459,79	49.025,26
	0,00	269.485,05		-150.514,95	-115.514,95		
292	1911.39.00.00	MULTAS JUROS MORA ITBI		30.000,00	27.500,00	12.930,75	6.069,51
	44,25	18.956,01		-11.043,99	-8.543,99		
293	1911.39.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI		30.000,00	27.500,00	12.930,75	6.069,51
	44,25	18.956,01		-11.043,99	-8.543,99		
294	1911.40.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS		600.000,00	550.000,00	297.124,81	62.196,03
	0,00	359.320,84		-240.679,16	-190.679,16		
295	1911.40.01.00	MULTAS JUROS MORA ISS		600.000,00	550.000,00	297.124,81	62.196,03
	0,00	359.320,84		-240.679,16	-190.679,16		
296	1911.99.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.TRIBUTOS		704.400,00	645.699,89	270.845,47	66.602,37
	0,00	337.447,84		-366.952,16	-308.252,05		
297	1911.99.01.00	MULTAS JUROS DE MORA TAXAS		10.000,00	9.166,63	268.340,71	65.848,87
	0,00	334.189,58		324.189,58	325.022,95		
298	1911.99.02.00	MULTA JUROS OUTROS TRIBUTOS - DAE		74.400,00	68.200,00	2.504,76	753,50
	0,00	3.258,26		-71.141,74	-64.941,74		
299	1911.99.03.00	MULTA JUROS MORA OUT.TRIBUTOS		620.000,00	568.333,26	0,00	0,00
	0,00	0,00		-620.000,00	-568.333,26		
300	1912.00.00.00	MULT. JUROS DE MORA CONTRIBUICOES - SS		100.000,00	91.666,63	8,14	0,00
	0,00	8,14		-99.991,86	-91.658,49		
301	1912.29.00.00	MULT. JR. MORA CONTR. PREV. - RPPS		100.000,00	91.666,63	8,14	0,00
	0,00	8,14		-99.991,86	-91.658,49		
302	1912.29.01.00	M.J.M. CONT. PREV. PAT. ATIVO. CIV - SS FUNPREV		100.000,00	91.666,63	8,14	0,00
	0,00	8,14		-99.991,86	-91.658,49		
303	1913.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIVA TRIBUTOS		74.400,00	68.200,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		-74.400,00	-68.200,00		
304	1913.99.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIV.OUT.TRIB.DAE		74.400,00	68.200,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		-74.400,00	-68.200,00		
305	1915.00.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.RECEIT		74.400,00	68.200,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		-74.400,00	-68.200,00		
306	1915.99.00.00	OUT.MUL.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.REC DAE		74.400,00	68.200,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		-74.400,00	-68.200,00		
307	1918.00.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.RECEITAS		190.800,00	174.900,00	320.890,38	27.564,42
	0,00	348.454,80		157.654,80	173.554,80		
308	1918.00.01.00	MULTA E JUROS DE MORA OUTROS TRIB - DAE		190.800,00	174.900,00	320.890,38	27.564,42
	0,00	348.454,80		157.654,80	173.554,80		
309	1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		2.320.400,00	2.127.033,15	2.619.154,84	261.870,89
	0,00	2.881.025,73		560.625,73	753.992,58		
310	1919.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDEN - DAE		12.600,00	11.550,00	0,00	0,00
	0,00	0,00		-12.600,00	-11.550,00		
311	1919.00.03.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE		100.800,00	92.400,00	67.279,08	8.633,46
	0,00	75.912,54		-24.887,46	-16.487,46		
312	1919.00.04.00	OUTRAS MULTAS - DAE		12.600,00	11.550,00	9.651,60	965,16
	0,00	10.616,76		-1.983,24	-933,24		
313	1919.28.00.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS		63.400,00	58.116,63	2.976,20	1.271,78
	0,00	4.247,98		-59.152,02	-53.868,65		
314	1919.28.01.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS - DAE		62.400,00	57.200,00	2.976,20	1.271,78
	0,00	4.247,98		-58.152,02	-52.952,02		
315	1919.28.02.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS - FUNPREV		1.000,00	916,63	0,00	0,00
	0,00	0,00		-1.000,00	-916,63		
316	1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS		2.131.000,00	1.953.416,52	2.539.247,96	251.000,49
	0,00	2.790.248,45		659.248,45	836.831,93		
317	1919.99.01.00	MULTAS ARRECADADAS - EMDURB		704.000,00	645.333,26	766.733,41	39.608,34
	0,00	806.341,75		102.341,75	161.008,49		
318	1919.99.02.00	MULTAS ARRECADADAS SE FAZENDA - EMDURB		75.000,00	68.750,00	240.837,47	27.908,99
	0,00	268.746,46		193.746,46	199.996,46		
319	1919.99.03.00	MULTAS ARRECADADAS LICENÇA - EMDURB		1.350.000,00	1.237.500,00	1.531.677,08	183.483,16
	0,00	1.715.160,24		365.160,24	477.660,24		
320	1919.99.05.00	MULTAS RECEBIDAS FORNECEDORES - EMDURB		2.000,00	1.833,26	0,00	0,00
	0,00	0,00		-2.000,00	-1.833,26		

321	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	241.000,00	220.916,52	1.252.822,46	96.155,40
	18.776,49	1.330.201,37	1.089.201,37	1.109.284,85		
322	1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	38.900,00	35.658,26	7.939,26	0,00
	0,00	7.939,26	-30.960,74	-27.719,00		
323	1921.00.01.00	INDEN POR DANOS CAUSADOS PATRIMÔNIO - DAE	37.800,00	34.650,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-37.800,00	-34.650,00		
324	1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.100,00	1.008,26	7.939,26	0,00
	0,00	7.939,26	6.839,26	6.931,00		
325	1921.99.03.00	DEMAIS INDENIZACOES - FUNPREV	500,00	458,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-500,00	-458,26		
326	1921.99.04.00	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS - EMDURB	600,00	550,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-600,00	-550,00		
445	1921.99.05.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	7.939,26	0,00
	0,00	7.939,26	7.939,26	7.939,26		
327	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	202.100,00	185.258,26	1.244.883,20	96.155,40
	18.776,49	1.322.262,11	1.120.162,11	1.137.003,85		
328	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	202.100,00	185.258,26	1.244.883,20	96.155,40
	18.776,49	1.322.262,11	1.120.162,11	1.137.003,85		
329	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUICOES -FUNPREV	500,00	458,26	15.602,04	12,42
	0,00	15.614,46	15.114,46	15.156,20		
330	1922.99.02.00	REST. DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMB - DAE	126.000,00	115.500,00	65.977,10	0,00
	0,00	65.977,10	-60.022,90	-49.522,90		
331	1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DAE	75.600,00	69.300,00	476.320,68	15.320,08
	0,00	491.640,76	416.040,76	422.340,76		
414	1922.99.04.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	686.983,38	80.822,90
	18.776,49	749.029,79	749.029,79	749.029,79		
332	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.823.400,00	8.088.116,30	4.818.415,66	691.211,40
	50.545,50	5.459.081,56	-3.364.318,44	-2.629.034,74		
333	1931.00.00.00	REC.DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.075.600,00	5.569.299,78	3.822.363,63	602.079,85
	50.545,50	4.373.897,98	-1.701.702,02	-1.195.401,80		
334	1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-IPTU	4.100.000,00	3.758.333,26	2.678.083,03	412.593,83
	0,00	3.090.676,86	-1.009.323,14	-667.656,40		
335	1931.11.01.00	IMPOSTO PREDIAL DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.291.666,63	1.567.800,46	263.801,42
	0,00	1.831.601,88	-668.398,12	-460.064,75		
336	1931.11.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL DIVIDA ATIVA	1.600.000,00	1.466.666,63	1.110.282,57	148.792,41
	0,00	1.259.074,98	-340.925,02	-207.591,65		
337	1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-ISS	1.600.000,00	1.466.666,63	933.464,22	84.103,63
	0,00	1.017.567,85	-582.432,15	-449.098,78		
338	1931.13.01.00	ISS DIVIDA ATIVA	1.600.000,00	1.466.666,63	933.464,22	84.103,63
	0,00	1.017.567,85	-582.432,15	-449.098,78		
339	1931.99.00.00	REC.DIVIDA ATIVA OUT.TRIBUTOS	375.600,00	344.299,89	210.816,38	105.382,39
	50.545,50	265.653,27	-109.946,73	-78.646,62		
449	1931.99.01.00	DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00	50.545,50
	50.545,50	0,00	0,00	0,00		
340	1931.99.02.00	TAXAS	250.000,00	229.166,63	158.945,51	48.313,74
	0,00	207.259,25	-42.740,75	-21.907,38		
341	1931.99.03.00	REC. DIV. ATIVA OUTROS TRIB - DAE	63.600,00	58.300,00	14.796,84	6.244,62
	0,00	21.041,46	-42.558,54	-37.258,54		
342	1931.99.05.00	CALCADA0 DIV.ATIVA	12.000,00	11.000,00	37.074,03	278,53
	0,00	37.352,56	25.352,56	26.352,56		
343	1931.99.06.00	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	45.833,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-50.000,00	-45.833,26		
344	1932.00.00.00	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	537.800,00	492.983,26	392.683,41	26.883,36
	0,00	419.566,77	-118.233,23	-73.416,49		
345	1932.99.00.00	REC.DIV.AT.NAO TRIB.OUTR.REC.	537.800,00	492.983,26	392.683,41	26.883,36
	0,00	419.566,77	-118.233,23	-73.416,49		
346	1932.99.01.00	NÃO TRIBUTÁRIA-OUTRAS RECEITAS- DAE	37.800,00	34.650,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-37.800,00	-34.650,00		
347	1932.99.02.00	NAO TRIBUTARIA-OUTRAS RECEITAS	500.000,00	458.333,26	392.683,41	26.883,36
	0,00	419.566,77	-80.433,23	-38.766,49		
348	1933.00.00.00	REC. DIV. ATIVA CONTRIBUICOES - SS	2.210.000,00	2.025.833,26	603.368,62	62.248,19
	0,00	665.616,81	-1.544.383,19	-1.360.216,45		
349	1933.29.00.00	REC. DIV. AT. CONT. PREVIDENCIARIA - FUNPREV	2.200.000,00	2.016.666,63	603.368,62	62.248,19
	0,00	665.616,81	-1.534.383,19	-1.351.049,82		
350	1933.29.01.00	REC. DIV. AT. PARCELAMENTO DAE - FUNPREV	700.000,00	641.666,63	603.368,62	62.248,19
	0,00	665.616,81	-34.383,19	23.950,18		
351	1933.29.02.00	REC. DIV. ATIVA PARC. PMB - FUNPREV	1.500.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.500.000,00	-1.375.000,00		
352	1933.99.00.00	REC. DIV. ATIVA OUTRAS CONTRIB.	10.000,00	9.166,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-10.000,00	-9.166,63		
353	1933.99.01.00	REC. DIV. ATIVA - OUTROS - FUNPREV	10.000,00	9.166,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-10.000,00	-9.166,63		
354	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.516.200,00	1.389.849,56	1.510.926,14	224.907,23

	12.168,11	1.723.665,26	207.465,26	333.815,70		
355	1990.18.01.00	OUTRAS RECEITAS	12.600,00	11.550,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-12.600,00	-11.550,00		
356	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.503.600,00	1.378.299,56	1.510.926,14	224.907,23
	12.168,11	1.723.665,26	220.065,26	345.365,70		
357	1990.99.02.00	EVENTUAIS	1.000,00	916,63	0,00	7.376,95
	7.376,95	0,00	-1.000,00	-916,63		
443	1990.99.03.00	EVENTUAIS - EMDURB	0,00	0,00	123.816,12	62,00
	0,00	123.878,12	123.878,12	123.878,12		
358	1990.99.04.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-IPTU	300.000,00	275.000,00	202.281,08	43.806,85
	0,00	246.087,93	-53.912,07	-28.912,07		
359	1990.99.05.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-ISS	290.000,00	265.833,26	237.728,06	47.655,80
	0,00	285.383,86	-4.616,14	19.550,60		
360	1990.99.06.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-TAXAS	70.000,00	64.166,63	26.847,74	5.932,61
	0,00	32.780,35	-37.219,65	-31.386,28		
433	1990.99.07.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-ITBI	0,00	0,00	5.744,52	2.448,69
	19,70	8.173,51	8.173,51	8.173,51		
361	1990.99.10.00	EXPEDIENTE	400.000,00	366.666,63	321.870,94	38.336,76
	4.771,46	355.436,24	-44.563,76	-11.230,39		
362	1990.99.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000,00	27.500,00	19.241,51	6.523,69
	0,00	25.765,20	-4.234,80	-1.734,80		
363	1990.99.12.00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	18.333,26	20.498,27	2.103,39
	0,00	22.601,66	2.601,66	4.268,40		
364	1990.99.13.00	FUNCO MUNIC.ZOOLOGICO	30.000,00	27.500,00	182.612,00	19.738,00
	0,00	202.350,00	172.350,00	174.850,00		
365	1990.99.14.00	FUNDO MUNICIPAL APOIO MOD. AMADORAS	20.000,00	18.333,26	6.815,00	90,00
	0,00	6.905,00	-13.095,00	-11.428,26		
366	1990.99.15.00	FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE	80.000,00	73.333,26	67.474,01	17.550,29
	0,00	85.024,30	5.024,30	11.691,04		
367	1990.99.17.00	HONORARIOS	250.000,00	229.166,63	196.310,14	20.405,10
	0,00	216.715,24	-33.284,76	-12.451,39		
368	1990.99.18.00	OUTRAS RECEITAS	12.600,00	11.550,00	90.610,19	9.341,50
	0,00	99.951,69	87.351,69	88.401,69		
369	1990.99.18.02	OUTRAS RECEITAS - DAE	12.600,00	11.550,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-12.600,00	-11.550,00		
439	1990.99.18.03	OUTRAS REC COMERC CART.TEL-EMDURB	0,00	0,00	89.481,00	9.341,50
	0,00	98.822,50	98.822,50	98.822,50		
440	1990.99.18.04	OUTRAS RECEITAS PIS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
442	1990.99.18.05	OUTRAS REC. DESC. OBTIDOS -EMDURB	0,00	0,00	1.129,19	0,00
	0,00	1.129,19	1.129,19	1.129,19		
441	1990.99.19.00	ALUGUEL DE BENS - EMDURB	0,00	0,00	9.000,00	900,00
	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00		
471	1990.99.20.00	FUNDO SOC. SOLID. MUN. BAURU	0,00	0,00	0,00	2.635,60
	0,00	2.635,60	2.635,60	2.635,60		
473	1990.99.21.00	OUTRAS RECEITAS PRESTAÇÃO SERVIÇO-FUNPREV	0,00	0,00	76,56	0,00
	0,00	76,56	76,56	76,56		
464	1999.06.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA REC. NÃO TRIBUTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00		
370	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.803.000,00	1.652.749,78	184.905,49	139.291,08
	0,00	324.196,57	-1.478.803,43	-1.328.553,21		
371	2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.000,00	99.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-108.000,00	-99.000,00		
372	2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	108.000,00	99.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-108.000,00	-99.000,00		
373	2119.00.00.00	OUT.OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - DAE	108.000,00	99.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-108.000,00	-99.000,00		
374	2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	189.000,00	173.250,00	38.902,10	0,00
	0,00	38.902,10	-150.097,90	-134.347,90		
375	2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.500,00	56.375,00	26.144,50	0,00
	0,00	26.144,50	-35.355,50	-30.230,50		
376	2219.00.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS	61.500,00	56.375,00	26.144,50	0,00
	0,00	26.144,50	-35.355,50	-30.230,50		
377	2219.01.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - DAE	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-60.000,00	-55.000,00		
378	2219.02.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	1.375,00	12.274,50	0,00
	0,00	12.274,50	10.774,50	10.899,50		
456	2219.03.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS -EMDURB	0,00	0,00	13.870,00	0,00
	0,00	13.870,00	13.870,00	13.870,00		
379	2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	127.500,00	116.875,00	12.757,60	0,00
	0,00	12.757,60	-114.742,40	-104.117,40		
380	2229.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	127.500,00	116.875,00	12.757,60	0,00
	0,00	12.757,60	-114.742,40	-104.117,40		
381	2229.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DAE	126.000,00	115.500,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-126.000,00	-115.500,00		

382	2229.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	1.375,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-1.500,00	-1.375,00		
444	2229.03.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	12.757,60	0,00
	0,00	12.757,60	12.757,60	12.757,60		
383	2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	1.264.999,78	69.745,00	126.445,30
	0,00	196.190,30	-1.183.809,70	-1.068.809,48		
384	2420.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	1.380.000,00	1.264.999,78	69.745,00	126.445,30
	0,00	196.190,30	-1.183.809,70	-1.068.809,48		
385	2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	732.000,00	670.999,89	69.745,00	126.445,30
	0,00	196.190,30	-535.809,70	-474.809,59		
386	2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	732.000,00	670.999,89	69.745,00	126.445,30
	0,00	196.190,30	-535.809,70	-474.809,59		
387	2421.99.01.00	PROGRAMA NACIONAL DST AIDS - SS	30.000,00	27.500,00	69.745,00	6.974,50
	0,00	76.719,50	46.719,50	49.219,50		
388	2421.99.02.00	CONVENIOS PRO INFRA	350.000,00	320.833,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-350.000,00	-320.833,26		
389	2421.99.03.00	EQUIPAMENTOS HEMODIALISE - SS	160.000,00	146.666,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-160.000,00	-146.666,63		
390	2421.99.04.00	DEMAIS TRANSF. UNIÃO - DAE	192.000,00	176.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-192.000,00	-176.000,00		
472	2421.99.05.00	FNS- EQUIPM./CONTROLE ZONOSE	0,00	0,00	0,00	119.470,80
	0,00	119.470,80	119.470,80	119.470,80		
391	2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	372.000,00	340.999,89	0,00	0,00
	0,00	0,00	-372.000,00	-340.999,89		
392	2422.00.01.00	DAEE CONVENIO ESTADO	50.000,00	45.833,26	0,00	0,00
	0,00	0,00	-50.000,00	-45.833,26		
393	2422.00.02.00	INVEST. SAUDE DIR - SS	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-120.000,00	-110.000,00		
394	2422.00.03.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA	10.000,00	9.166,63	0,00	0,00
	0,00	0,00	-10.000,00	-9.166,63		
395	2422.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	192.000,00	176.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-192.000,00	-176.000,00		
396	2422.99.99.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - DAE	192.000,00	176.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-192.000,00	-176.000,00		
397	2423.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	276.000,00	253.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-276.000,00	-253.000,00		
398	2423.99.00.00	OUT. TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS - DAE	276.000,00	253.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-276.000,00	-253.000,00		
399	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	126.000,00	115.500,00	76.258,39	12.845,78
	0,00	89.104,17	-36.895,83	-26.395,83		
400	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	126.000,00	115.500,00	76.258,39	12.845,78
	0,00	89.104,17	-36.895,83	-26.395,83		
416	2590.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	126.000,00	115.500,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	-126.000,00	-115.500,00		
417	2590.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	76.258,39	12.845,78
	0,00	89.104,17	89.104,17	89.104,17		
418	2590.02.01.00	CONVENIO ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	31.050,49	3.456,74
	0,00	34.507,23	34.507,23	34.507,23		
446	2590.02.02.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	45.207,90	9.389,04
	0,00	54.596,94	54.596,94	54.596,94		
401	9000.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-10.829.348,65	-9.926.902,92	-9.671.371,10	0,01
	1.102.394,89	-10.773.765,98	55.582,67	-846.863,06		
402	9700.00.00.00	DEDUCAO DAS TRANSF.CORRENTES	-10.829.348,65	-9.926.902,92	-9.671.371,10	0,01
	1.102.394,89	-10.773.765,98	55.582,67	-846.863,06		
403	9720.00.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAM.	-10.829.348,65	-9.926.902,92	-9.671.371,10	0,01
	1.102.394,89	-10.773.765,98	55.582,67	-846.863,06		
404	9721.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS UNIAO	-2.800.166,65	-2.566.819,42	-2.458.705,15	0,01
	197.665,45	-2.656.370,59	143.796,06	-89.551,17		
405	9721.01.00.00	DED.REC.FOR.FUNDEF-TRANS.UNIAO	-2.528.100,00	-2.317.425,00	-2.290.003,94	0,00
	180.795,33	-2.470.799,27	57.300,73	-153.374,27		
406	9721.01.02.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-FPM	-2.528.100,00	-2.317.425,00	-2.290.003,94	0,00
	180.795,33	-2.470.799,27	57.300,73	-153.374,27		
407	9721.09.00.00	DED.RC.FOR.FUNDEF-OUT.TR.UNIAO	-272.066,65	-249.394,42	-168.701,21	0,01
	16.870,12	-185.571,32	86.495,33	63.823,10		
408	9721.09.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-LC 87/96	-272.066,65	-249.394,42	-168.701,21	0,01
	16.870,12	-185.571,32	86.495,33	63.823,10		
409	9722.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS ESTADO	-8.029.182,00	-7.360.083,50	-7.212.665,95	0,00
	904.729,44	-8.117.395,39	-88.213,39	-757.311,89		
410	9722.01.00.00	DED.REC.FORM.FUNDEF.TR.ESTADOS	-8.029.182,00	-7.360.083,50	-7.212.665,95	0,00
	904.729,44	-8.117.395,39	-88.213,39	-757.311,89		
411	9722.01.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-ICMS.	-7.926.150,00	-7.265.637,50	-7.144.656,94	0,00
	896.110,11	-8.040.767,05	-114.617,05	-775.129,55		
412	9722.01.04.00	DED.REC.FORM.FUNDEF-IPi EXPORT.	-103.032,00	-94.446,00	-68.009,01	0,00
	8.619,33	-76.628,34	26.403,66	17.817,66		

		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	242.096.352,78	221.921.648,19	199.303.285,66	23.232.055,30
3.235.584,04		219.299.756,92	-22.796.595,86	-2.621.891,27		
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	30.843.523,94	6.791.433,31
	3.810.075,25	33.824.882,00	0,00	0,00		
5200	5200.00.00.00	CAUCOES	0,00	0,00	39.500,52	0,00
	0,00	39.500,52	0,00	0,00		
5211	5211.00.00.00	CAUÇOS	0,00	0,00	39.500,52	0,00
	0,00	39.500,52	0,00	0,00		
5300	5300.00.00.00	CONSIGNACOES	0,00	0,00	17.371.553,20	1.876.222,06
	794,49	19.246.980,77	0,00	0,00		
5311	5311.00.00.00	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	0,00	0,00	175.393,83	18.032,16
	0,00	193.425,99	0,00	0,00		
5313	5313.00.00.00	I.N.S.S. AGENTE DE VETORES	0,00	0,00	18.976,64	2.138,05
	0,00	21.114,69	0,00	0,00		
5314	5314.00.00.00	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	0,00	107.074,11	11.126,49
	0,00	118.200,60	0,00	0,00		
5316	5316.00.00.00	CAPEMI	0,00	0,00	413.074,82	36.480,29
	0,00	449.555,11	0,00	0,00		
5317	5317.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (AGENTE DE VETORES)	0,00	0,00	1.437,50	75,68
	0,00	1.513,18	0,00	0,00		
5318	5318.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (SINDICATO)	0,00	0,00	331,08	0,00
	0,00	331,08	0,00	0,00		
5319	5319.00.00.00	CONVENIO TEC-SEG - BRAGA E VERA SAÚDE	0,00	0,00	1.236.237,88	122.151,86
	0,00	1.358.389,74	0,00	0,00		
5320	5320.00.00.00	LEITE E COMERCIO	0,00	0,00	59.784,68	5.915,59
	0,00	65.700,27	0,00	0,00		
5321	5321.00.00.00	DROGARIA ALTO ALEGRE	0,00	0,00	15.962,89	2.010,15
	0,00	17.973,04	0,00	0,00		
5322	5322.00.00.00	DROGA FENIX	0,00	0,00	45.850,88	4.103,42
	0,00	49.954,30	0,00	0,00		
5323	5323.00.00.00	DROGA GIL	0,00	0,00	26.713,25	2.521,60
	0,00	29.234,85	0,00	0,00		
5324	5324.00.00.00	DROGACENTRO	0,00	0,00	119.554,14	0,00
	0,00	119.554,14	0,00	0,00		
5326	5326.00.00.00	DROGARIA ALVORADA	0,00	0,00	11.107,16	1.522,04
	0,00	12.629,20	0,00	0,00		
5328	5328.00.00.00	DROGARIA SERRA & CIA	0,00	0,00	12.520,08	987,78
	0,00	13.507,86	0,00	0,00		
5329	5329.00.00.00	EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	0,00	1.957.449,22	201.793,60
	0,00	2.159.242,82	0,00	0,00		
5330	5330.00.00.00	FARMACENTRO	0,00	0,00	25.333,80	3.440,50
	0,00	28.774,30	0,00	0,00		
5331	5331.00.00.00	DROGARIA SANTA LUZIA	0,00	0,00	16.218,83	2.189,18
	0,00	18.408,01	0,00	0,00		
5332	5332.00.00.00	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA	0,00	0,00	13.389,34	1.346,48
	0,00	14.735,82	0,00	0,00		
5333	5333.00.00.00	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	0,00	31.798,69	3.303,58
	0,00	35.102,27	0,00	0,00		
5334	5334.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA	0,00	0,00	232.626,13	29.361,26
	0,00	261.987,39	0,00	0,00		
5335	5335.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA (AGENTE DE VETORES)	0,00	0,00	61,84	0,00
	0,00	61,84	0,00	0,00		
5336	5336.00.00.00	FARMACIA DROGA RIO	0,00	0,00	307.102,37	35.005,13
	0,00	342.107,50	0,00	0,00		
5337	5337.00.00.00	FARMACIA DROGA SETE	0,00	0,00	24.156,23	0,00
	0,00	24.156,23	0,00	0,00		
5338	5338.00.00.00	FARMACIA SAO MIGUEL	0,00	0,00	6.718,62	650,36
	0,00	7.368,98	0,00	0,00		
5340	5340.00.00.00	FARMALABOR BAURU LTDA	0,00	0,00	32.010,80	3.662,57
	0,00	35.673,37	0,00	0,00		
5341	5341.00.00.00	FEDERAL SEGUROS	0,00	0,00	20.689,46	2.398,17
	0,00	23.087,63	0,00	0,00		
5342	5342.00.00.00	PENSAO JUDICIAL - FOLHA NORMAL	0,00	0,00	473.443,09	49.563,63
	0,00	523.006,72	0,00	0,00		
5344	5344.00.00.00	FUNPREV - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.399,31	345,06
	0,00	2.744,37	0,00	0,00		
5345	5345.00.00.00	FUNPREV - LEI 4830 17/0	0,00	0,00	4.038.068,54	415.403,86
	0,00	4.453.472,40	0,00	0,00		
5346	5346.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA	0,00	0,00	53.250,79	0,00
	0,00	53.250,79	0,00	0,00		

5347	5347.00.00.00	JALLOVI LIVRARIA	0,00	0,00	81.059,25	170,20
	0,00	81.229,45	0,00	0,00		
5348	5348.00.00.00	PENSAO JUDICIAL 13° SALARIO	0,00	0,00	19.149,31	0,00
	0,00	19.149,31	0,00	0,00		
5349	5349.00.00.00	PHARMACIA FLOR DA TERRA	0,00	0,00	204,32	0,00
	0,00	204,32	0,00	0,00		
5350	5350.00.00.00	PRONTO FARMA	0,00	0,00	36.624,48	4.319,42
	0,00	40.943,90	0,00	0,00		
5352	5352.00.00.00	SEGURO MONGERAL	0,00	0,00	60.473,35	6.338,17
	0,00	66.811,52	0,00	0,00		
5353	5353.00.00.00	SINSERM	0,00	0,00	188.525,42	19.178,34
	0,00	207.703,76	0,00	0,00		
5355	5355.00.00.00	FARMACIA MARIANGELA B.	0,00	0,00	19.259,10	2.142,47
	0,00	21.401,57	0,00	0,00		
5356	5356.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO B.M.C.	0,00	0,00	320.790,35	14.058,94
	0,00	334.849,29	0,00	0,00		
5357	5357.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	84.721,04	6.623,86
	0,00	91.344,90	0,00	0,00		
5358	5358.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	0,00	0,00	304.057,72	25.289,32
	0,00	329.347,04	0,00	0,00		
5359	5359.00.00.00	CONVENIO FOTOPTICA	0,00	0,00	75.117,74	0,00
	0,00	75.117,74	0,00	0,00		
5360	5360.00.00.00	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	0,00	0,00	312.314,80	69.156,99
	0,00	381.471,79	0,00	0,00		
5361	5361.00.00.00	FARMACIA ARAUJO LEITE	0,00	0,00	78.680,66	3.374,97
	0,00	82.055,63	0,00	0,00		
5362	5362.00.00.00	DROGACENTRO N. SENHORA DE FATIMA	0,00	0,00	13.952,67	0,00
	0,00	13.952,67	0,00	0,00		
5363	5363.00.00.00	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	0,00	0,00	178.414,54	17.235,42
	0,00	195.649,96	0,00	0,00		
5367	5367.00.00.00	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOSO LTDA	0,00	0,00	27.504,68	2.307,67
	0,00	29.812,35	0,00	0,00		
5371	5371.00.00.00	FARMACIA BOM JESUS (CRISTINA HAH RUE HAYASHI	0,00	0,00	8.592,12	1.059,61
	0,00	9.651,73	0,00	0,00		
5374	5374.00.00.00	FARMACIA VALDIRENE C BAURU ME	0,00	0,00	918,62	0,00
	0,00	918,62	0,00	0,00		
5375	5375.00.00.00	FARMADROGAS	0,00	0,00	63.114,01	6.695,98
	0,00	69.809,99	0,00	0,00		
5376	5376.00.00.00	PAPELARIA CARLOS A.S.B.	0,00	0,00	24.406,77	2.162,28
	0,00	26.569,05	0,00	0,00		
5378	5378.00.00.00	PENHORA DEV 3ª VARA CIVIL	0,00	0,00	2.764,99	82,71
	0,00	2.847,70	0,00	0,00		
5379	5379.00.00.00	TEC SEG FUNPREV	0,00	0,00	16.666,10	964,98
	0,00	17.631,08	0,00	0,00		
5380	5380.00.00.00	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	0,00	12.312,00	1.197,00
	0,00	13.509,00	0,00	0,00		
5381	5381.00.00.00	DIAS E BEU FARMA LTDA	0,00	0,00	18.289,91	3.085,72
	0,00	21.375,63	0,00	0,00		
5383	5383.00.00.00	FARMACIA SORAYA G. ROCH	0,00	0,00	5.520,73	1.073,07
	0,00	6.593,80	0,00	0,00		
5385	5385.00.00.00	DROGARIA SANTA CLARA (ALEXANDRE FER. GONÇALVES)	0,00	0,00	15.201,64	0,00
	0,00	15.201,64	0,00	0,00		
5386	5386.00.00.00	SEPREM - PARC DESPESAS MEDICA	0,00	0,00	979,71	146,15
	0,00	1.125,86	0,00	0,00		
5387	5387.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	0,00	12.560,56	2.191,89
	0,00	14.752,45	0,00	0,00		
5389	5389.00.00.00	INSS 13° SAL. DUO CAMARA	0,00	0,00	26.791,63	0,00
	0,00	26.791,63	0,00	0,00		
5390	5390.00.00.00	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	0,00	0,00	5.000,00	0,00
	0,00	5.000,00	0,00	0,00		
5391	5391.00.00.00	CONSIGNACOES - CAMARA	0,00	0,00	868.985,07	105.712,22
	0,00	974.697,29	0,00	0,00		
5392	5392.00.00.00	CONSIGNACOES INSS - CAMARA	0,00	0,00	152.006,30	24.605,10
	0,00	176.611,40	0,00	0,00		
5393	5393.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - DAE	0,00	0,00	2.868.722,39	300.468,57
	0,00	3.169.190,96	0,00	0,00		
5394	5394.00.00.00	CONSIGNACOES - FUNPREV	0,00	0,00	43.247,18	5.675,03
	794,49	48.127,72	0,00	0,00		
5395	5395.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA (AGENTE VETORES)	0,00	0,00	244,92	0,00
	0,00	244,92	0,00	0,00		
5396	5396.00.00.00	CONSIGNACOES - EMDURB	0,00	0,00	1.939.134,85	295.316,92

	0,00	2.234.451,77	0,00	0,00		
5398	5398.00.00.00	FUNPREV/FERIAS	0,00	0,00	61,86	60,57
	0,00	122,43	0,00	0,00		
5399	5399.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	6.446,41	0,00
	0,00	6.446,41	0,00	0,00		
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	247.197,34	5.490,98
	0,00	252.688,32	0,00	0,00		
5411	5411.00.00.00	ABONO/RENDIMENTO PIS/PASEP FOLHA PGTO	0,00	0,00	230.601,25	0,00
	0,00	230.601,25	0,00	0,00		
5412	5412.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	1.708,00	0,00
	0,00	1.708,00	0,00	0,00		
5414	5414.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	0,00	0,00	13.618,25	4.431,66
	0,00	18.049,91	0,00	0,00		
5419	5419.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE RETENÇÃO INDEVIDA	0,00	0,00	100,00	0,00
	0,00	100,00	0,00	0,00		
5420	5420.00.00.00	DOAÇÃO - ENTIDADES	0,00	0,00	1.169,84	0,00
	0,00	1.169,84	0,00	0,00		
5421	5421.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - FUNPREV	0,00	0,00	0,00	1.059,32
	0,00	1.059,32	0,00	0,00		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	12.576.471,42	848.692,74
	0,00	13.425.164,16	0,00	0,00		
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - CAMARA	0,00	0,00	5.423.121,64	784.312,74
	0,00	6.207.434,38	0,00	0,00		
5512	5512.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - EMDURB	0,00	0,00	7.153.349,78	64.380,00
	0,00	7.217.729,78	0,00	0,00		
5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	3.806.714,31
	3.806.714,31	0,00	0,00	0,00		
5711	5711.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	3.806.714,31
	3.806.714,31	0,00	0,00	0,00		
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	608.801,46	254.313,22
	2.566,45	860.548,23	0,00	0,00		
5816	5816.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO CAMARA FPM	0,00	0,00	441.299,35	166.282,27
	0,00	607.581,62	0,00	0,00		
5818	5818.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	123.083,82	83.059,82
	2.566,45	203.577,19	0,00	0,00		
5821	5821.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS CAMARA	0,00	0,00	44.418,29	4.971,13
	0,00	49.389,42	0,00	0,00		
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	30.843.523,94	6.791.433,31
3.810.075,25		33.824.882,00	0,00	0,00		
		*** TOTAL RECEITA	242.096.352,78	221.921.648,19	230.146.809,60	30.023.488,61
7.045.659,29		253.124.638,92	-22.796.595,86	-2.621.891,27		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
		TESOURARIA				
		BANCOS CONTA MOVIMENTO				
		BANCOS CONTA VINCULADA				
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA				
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS				
		*** TOTAL GERAL				

Rosângela Sugako Tanaka
Santos Pinto
Diretor Div. Controle Financeiro
Economia Finanças

Aparecido Pedro Silva
Maria Inês Sander
Diretor Depto Financeiro

Marcos Roberto da Costa Garcia
Diretora Div. Contabilidade

Edina Mangaba Bellai
Diretora Div. Planej. Elabor. Exec.

Suleide Aparecida dos
CRC 1SP 173807/O-0
Secretária de

Secretaria da Educação

Solange dos Santos Ferreira dos Reis

Secretaria de Esportes e Lazer

José Roberto Franco
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente

Kazumi Kobayashi
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, a partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

***As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

***Não plante palmeiras na calçada.**

***Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

***Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.**

***Distâncias a serem respeitadas: 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

***Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.**

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferidos (s): Válido como autorização para substituição de árvores (s), após 05 dias úteis.

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	37595/04	Polícia Militar do Est. SP
02	Pata de Vaca à direita				
		01 Pata de Vaca à direita (1ª árvore na R. Agenor Meira)	01 Oiti		
37175/04	Oswaldo Rossi	01 Ficus à direita	01 Resedá	38038/04	Herbert Santos Fernandes
01	Ficus à esquerda	01 Resedá	38696/04 Fatima Cristina Piovisan	01	Sibipiruna à esquerda
		(2ª árvore na R. Rio de Janeiro)	(já existe muda)	39774/04	Lilian
Adriane C. Goulart	01 Chapéu de Sol à direita	01 Resedá	40069/04 Irene Ozita Ferreira	01	Sibipiruna à direita
02	Resedás	40562/04 José Antonio Carpi	01 Sibipiruna à esquerda	01	Oiti
40570/04	Antonio Jesus de Camargo	01 Canelinha à esquerda	01 Resedá	40776/04	Paulo Afonso Monteiro
01	Canelinha à esquerda	01 Resedá	40787/04 Reynaldo Venturini Junior	01	Ficus à esquerda
					01 Resedá

Processo (s) Indeferido (s):

34034/04 Francisco Henrique Marques, 38747/04 Amabile Alves Rodrigues Azevedo, 38757/04 Denise Pereira dos Santos de Souza.

Processo (s) Parcialmente Deferido (s) Válido como autorização somente para espécie discriminada, após 05 dias úteis.

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	38242/04	Luzia Eli Casarini Chiuso
01	Chapéu de Sol à	01 Oiti			
			direita (1ª na Rua Izabel Chaumann)		

Recurso de Alto de Infração:

Processo (s) Deferido (s):

33110/04 Adirson Bastazini, 39815/04 Paulo Sérgio Martins de Siqueira, 40131/04 Manoel Luiz de Carvalho.

Processo (s) Indeferido (s):

31002/04 Rosemir Dellevedove, 37800/04 Marcos Paulo Mendes Kempner, 38162/04 Orlando Costa Dias, 38321/04 Neide Leite, 40023/04 José Bastos, 40096/04 Valmo Correa Lima, 40194/04 José Carlos de Lima.

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. JOSÉ RICARDO KOURY, proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Alves, 33-61 de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração nº2883 no Processo nº34110/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **27/12/04 à 28/12/04**, às empresas abaixo discriminadas:

Requerimentos Interessados

Faria Comercio de Gás – ME
Pires – ME 2941
LTDA

2939 Lindalva Sanches
2940 Ana Mariano Leite
Souza & Pizzo Comercial

Cadastro Interessados
Semijoias LTDA

2566 Bruna Industria de

Licença Instalação

Vanessa Gisele Granna - ME

Interessados 788

Licença Operação

Prudente e Silva Pizzaria LTDA – ME
Cabeçotes e Peças LTDA – ME
Pereira Rio Preto
Coracini Bauru – ME
Mármore e Granitos LTDA – ME
Santos – ME 1686
Máquinas LTDA

Interessados 1680

1681 Retifica Global
1682 Joaquim Vieira
1683 Andrea Cristiani
1684 F. C. Comércio de
1685 Jorge Avelino dos
Nerger – Comércio de

Licença Provisória

Painéis Eletrônicos LTDA

Interessados 1687 Bruna

EDITAL

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Celso Funilaria e Pintura**, situada na rua Alto Purus, nº 5-60, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2833**, por não ter efetuado o Licenciamento Ambiental das atividades de funilaria e pintura, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Sociedade Empresarial Minerata Premium LTDA**, situada na Rodovia Bauru / Ipaçu km 236 – Bauru, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2869**, por não efetuar o Cadastro Ambiental de suas atividades de engarrafamento e distribuição de água, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto 3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, vem informar a Empresa **Bauru Comunicação Visual**, situada rua Floresta nº 3-66, de que contra ela fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO nº 2779**, por não efetuar o Licenciamento Ambiental de suas atividades, infringindo o disposto no artigo 60 da Lei federal 9.605/98 dando cumprimento ao artigo 44 do decreto

3179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste.

PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA

PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”

Postos de Entrega Voluntária - PEV's

Locais para depósito de materiais recicláveis.

Materiais Recicláveis:

Papel: jornais, revistas, papel, papelão, etc.

Plástico: embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

Metal: alumínio, cobre, ferro.

Vidro: garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

Observação:

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuírmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.

Localização dos PEVS'

* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

***EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICO MUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIM BOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4177/04 – PROCESSO Nº 2504/04 – CONTRATANTE:-

Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Landa Engenharia e Construções Ltda. – **OBJETO**:-
1. As partes resolvem alterar o item 1.1. da Cláusula Primeira do contrato, com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93, para o fim de acrescer ao objeto do contrato a execução de chapisco, emboço e reboco inclusive no muro de arrimo e requadro dos pilares, aplicação de látex sem massa e colocação da calha de chapa galvanizada e condutor de águas pluviais, conforme descrito na planilha de fls. 357, do processo administrativo nº 2504/04. **2.** As partes resolvem alterar, ainda, o item 2.1. da Cláusula Segunda do contrato original, com fundamento nos incisos I, II e VI do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93, para acrescer mais 45 (quarenta e cinco) dias ao prazo de vigência do contrato, passando de 90 (noventa) dias para 135 (cento e trinta e cinco) dias. **3.** Por via de consequência, alteram o item 3.1. da Cláusula Terceira do contrato original, acrescentando R\$ 1.664,43 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) ao valor do contrato, passando de R\$ 79.509,24 (setenta e nove mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 81.173,67 (oitenta e um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). – **ASSINATURA**:- 23/12/2004.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Antonio Carlos Batista Martinez
Secretário

Secretaria de Obras

José Ângelo Padovan
Secretário

Secretaria de Planejamento

Silvio Osni Bianconcini
Secretário

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PREVISTO NA LEI 4458/99, ART. 5º, TENDO EM VISTA, QUE NÃO HOUE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NO PRAZO LEGAL, ACARRETANDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA, REFERENTE À:

1 - CAPINAÇÃO E LIMPEZA

*PROCESSO	AUTO	AUTUADO
33167/04	2720/04	Celia Campanha Monterosso

ST. QD. LT. LOCAL
 02 598 19 Rua Chaim Mauad, 1
DATA HORA MULTA FISCAL
 19/02/04 17:15 R\$ 653,65 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33168/04 2721/04 Calçados Gianelli Indústria e Comércio Ltda
ST. QD. LT. LOCAL
 02 598 20 Rua José Bergamo, 1
DATA HORA MULTA FISCAL
 19/02/04 17:15 R\$ 1.356,26 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33169/04 2727/04 Calçados Gianelli Indústria e Comércio Ltda.
ST. QD. LT. LOCAL
 02 601 08 Av. Dr. Adolpho Miraglia, 3
DATA HORA MULTA FISCAL
 19/02/04 17:00 R\$ 744,91 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33170/04 2770/04 Carlos Eduardo da Silva
ST. QD. LT. LOCAL
 04 466 08 Rua Hildebrando de Carvalho, 12-76
DATA HORA MULTA FISCAL
 11/02/04 14:15 R\$ 643,96 Vilma Ap. Tragante Peres
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33172/04 2789/04 Luiz Batista
ST. QD. LT. LOCAL
 05 164 03 Rua Saldanha da Gama, 5-56
DATA HORA MULTA FISCAL
 08/03/04 15:00 R\$ 1.108,55 Raquel Leal
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33174/04 2864/04 Mauro Alves de Figueiredo
ST. QD. LT. LOCAL
 04 1408 10 Rua Vicente Barbugiani, 8
DATA HORA MULTA FISCAL
 18/02/04 14:40 R\$ 452,26 Fabio Henrique Bonfim
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33175/04 2867/04 Mauro Alves de Figueiredo
ST. QD. LT. LOCAL
 04 1410 03 Rua Vicente Barbugiani, 10
DATA HORA MULTA FISCAL
 18/02/04 17:00 R\$ 224,58 Fabio Henrique Bonfim
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33176/04 2868/04 Mauro Alves de Figueiredo
ST. QD. LT. LOCAL
 04 1410 04 Rua Vicente Barbugiani, 10
DATA HORA MULTA FISCAL
 18/02/04 17:00 R\$ 224,58 Fabio Henrique Bonfim
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33177/04 2870/04 José Veríssimo da Cunha
ST. QD. LT. LOCAL
 04 1410 08 Rua Sebastião Faria da Costa, 5
DATA HORA MULTA FISCAL
 18/02/04 17:20 R\$ 387,58 Fabio Henrique Bonfim
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33234/04 3398/04 Antonia Martins Palmiero
ST. QD. LT. LOCAL
 02 531 19 Av. Nossa Senhora de Fátima, 14

DATA HORA MULTA FISCAL
 17/03/04 17:00 R\$ 1.264,89 Ivo Alves
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33235/04 3399/04 Jaime Umeda Junior
ST. QD. LT. LOCAL
 02 531 20 Rua Avd. Anésia Pinheiro Machado, 6
DATA HORA MULTA FISCAL
 17/03/04 17:00 R\$ 1.286,87 Ivo Alves
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33240/04 3436/04 João Batista Dias Filho
ST. QD. LT. LOCAL
 02 491 10 Rua Charles Lindemberg, 4
DATA HORA MULTA FISCAL
 03/03/04 17:00 R\$ 1.270,46 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33247/04 3466/04 Adoro Bonfim de Almeida
ST. QD. LT. LOCAL
 03 375 27 Rua Caetés, 2-63
DATA HORA MULTA FISCAL
 22/03/04 11:30 R\$ 3.301,77 Ivo Alves
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33272/04 3628/04 Alvaro Luis Carvalho de Toledo/ Contrib. Stockmat
 Representações Ltda.
ST. QD. LT. LOCAL
 02 751 03 Rua Marques de Pinedo, 15
DATA HORA MULTA FISCAL
 03/03/04 17:00 R\$ 1.033,43 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33273/04 3629/04 Alvaro Luis Carvalho de Toledo/ Contrib. Stockmat
 Representações Ltda.
ST. QD. LT. LOCAL
 02 751 04 Rua Marques de Pinedo, 15
DATA HORA MULTA FISCAL
 03/03/04 17:00 R\$ 1.033,43 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33274/04 3631/04 Maurelio de Almeida
ST. QD. LT. LOCAL
 02 751 06 Rua Marques de Pinedo, 15
DATA HORA MULTA FISCAL
 03/03/04 17:00 R\$ 2.632,08 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33276/04 3671/04 Joaquim Saddi
ST. QD. LT. LOCAL
 02 781 01 Rua Severino Lins, 9
DATA HORA MULTA FISCAL
 04/03/04 11:30 R\$ 1.336,08 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33277/04 3672/04 Joaquim Saddi
ST. QD. LT. LOCAL
 02 781 02 Rua Severino Lins, 9
DATA HORA MULTA FISCAL
 04/03/04 11:30 R\$ 1.336,08 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
 33285/04 3690/04 Antonio César Zakaib
ST. QD. LT. LOCAL

04 565 17 Rua São Sebastião, 08
DATA HORA MULTA FISCAL
19/03/04 15:45 R\$ 447,68 José Eduardo Goulart Neto

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33286/04 3691/04 Silvio Carvalho de Lima

ST. QD. LT. LOCAL
04 567 04 Rua São Sebastião, 8

DATA HORA MULTA FISCAL
19/03/04 16:00 R\$ 388,48 José Eduardo Goulart Neto

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33287/04 3732/04 Maria Biazotto M. de Almeida

ST. QD. LT. LOCAL
05 1248 04 Rua Ezequiel Mendonça, 4

DATA HORA MULTA FISCAL
17/03/04 14:00 R\$ 68,64 José Eduardo Goulart Neto

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33288/04 3733/04 Jorge Rodrigues Porcar

ST. QD. LT. LOCAL
05 1248 06 Rua Ezequiel Mendonça, 4

DATA HORA MULTA FISCAL
17/03/04 14:00 R\$ 72,53 José Eduardo Goulart Neto

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33289/04 3735/04 Oswaldo Jacomini

ST. QD. LT. LOCAL
05 1292 02 Rua Ezequiel Mendonça, 4

DATA HORA MULTA FISCAL
17/03/04 14:15 R\$ 72,53 José Eduardo Goulart Neto

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33292/04 3743/04 José da Silva Martha Filho/ Contrib. Marta Maria

Braga Gumiero

ST. QD. LT. LOCAL
02 960 02 Rua Paulo Torralba, 2

DATA HORA MULTA FISCAL
18/02/04 09:00 R\$ 4.936,38 Célia Conceição Luiz

2 - REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33171/04 2771/04 Carlos Eduardo da Silva

ST. QD. LT. LOCAL
04 466 08 Rua Hildebrando de Carvalho, 12-76

DATA HORA MULTA FISCAL
11/02/04 14:15 R\$ 643,96 Vilma Ap. Tragante Peres

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33173/04 2790/04 Luiz Baptista

ST. QD. LT. LOCAL
05 164 03 Rua Saldanha da Gama, 5-56

DATA HORA MULTA FISCAL
08/03/04 15:00 R\$ 1.108,55 Raquel Leal

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33249/04 3477/04 José Mario Secco

ST. QD. LT. LOCAL
03 184 19 Rua Luis Aleixo, 5-5

DATA HORA MULTA FISCAL
24/03/04 17:30 R\$ 2.643,72 Ivo Alves

3 - CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33178/04 2871/04 José Veríssimo da Cunha
ST. QD. LT. LOCAL
04 1410 08 Rua Sebastião Faria da Costa, 5
DATA HORA MULTA FISCAL
18/02/04 17:20 R\$ 387,58 Fabio Henrique Bonfim
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33248/04 3475/04 Maria Pires Ximenes
ST. QD. LT. LOCAL
03 422 17 Rua Altair Leite de Campos, 8
DATA HORA MULTA FISCAL
16/03/04 09:30 R\$ 902,09 Marcelo da Costa Oliveira
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33275/04 3636/04 Acumuladores Ajax Ltda/ Contrib. Cássio Fronterotta Molina
ST. QD. LT. LOCAL
02 757 06 Av. Getúlio Vargas, 24
DATA HORA MULTA FISCAL
03/03/04 15:30 R\$ 3.986,30 Maria Luisa Carvalho de Almeida Farah
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33290/04 3737/04 Nassim Abrahao
ST. QD. LT. LOCAL
05 1292 10 Rua Rubens Daltio, 8-42
DATA HORA MULTA FISCAL
17/03/04 14:15 R\$ 111,90 José Eduardo Goulart Neto
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33291/04 3738/04 Nassim Abrahao
ST. QD. LT. LOCAL
05 1292 11 Rua Primo Pegoraro, 5-28
DATA HORA MULTA FISCAL
17/03/04 14:15 R\$ 72,53 José Eduardo Goulart Neto
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33293/04 3763/04 Joaquim Araújo Souza
ST. QD. LT. LOCAL
04 3232 25 Rua IX, 21 Pq. Roosevelt
DATA HORA MULTA FISCAL
19/03/04 09:20 R\$ 70,89 Fabio Henrique Bonfim
***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33294/04 3764/04 Joaquim Araújo Souza
ST. QD. LT. LOCAL
04 3232 27 Rua IX, 21-63 Pq. Roosevelt
DATA HORA MULTA FISCAL
19/03/04 09:10 R\$ 157,68 Fabio Henrique Bonfim

Errata

No texto publicado no Diário Oficial nº 1026, página 06, dia 28/12/04 leia-se:

***PROCESSO AUTO AUTUADO**
33161/04 2658/04 Adalberto de Jesus Garcia Dias
ST. QD. LT. LOCAL
05 1388 18 Rua Alice de Azevedo Marques, 12
DATA HORA MULTA FISCAL
17/03/04 11:30 R\$ 336,39 Raquel Leal

Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneir

Secretário

CONTRATO N° 4317/04 – **PROCESSO N° 74078/04** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa SSTI – Tecnologia Ltda – **OBJETO:-** a fornecer ao CONTRATANTE, equipamentos de informática, impressora a laser e hub 16 portas, conforme descritos nos itens 02 e 03 do anexo I do edital. – **PRAZO:-** 10 dias após a assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 8.997,00 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços n° 10/04 – **PROponentes:-** 06 – **ASSINATURA:-** 08/12/2004.

CONTRATO N° 4318/04 – **PROCESSO N° 74078/04** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Meganet Comércio e Serviços Ltda - ME – **OBJETO:-** a fornecer ao CONTRATANTE equipamentos de informática, filmadora e câmara fotográfica, conforme descritos nos itens 04, 05 e 07 do anexo I do edital. – **PRAZO:-** 10 dias após a assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 8.057,00 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços n° 10/04 – **PROponentes:-** 06 – **ASSINATURA:-** 08/12/2004.

CONTRATO N° 4319/04 – **PROCESSO N° 74078/04** – **CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Comercial Concorrent Ltda – **OBJETO:-** a fornecer ao CONTRATANTE, equipamentos, lavadora de roupas, lavadora de alta pressão e aspirador de pó, conforme descritos nos itens 08,09 e 10 do anexo I do edital. . – **PRAZO:-** 10 dias após a assinatura do contrato – **VALOR TOTAL:-** R\$ 1.407,00 – **MODALIDADE:-** Tomada de Preços n° 10/04 – **PROponentes:-** 06 – **ASSINATURA:-** 08/12/2004.

Seção III Editais

AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **25.976/04** – **Modalidade:** Concorrência Pública para Registro de Preços n.º **004/04**. Aberto no dia: **13/10/04 às 09:30 hs**. Notificamos aos interessados que a ordem correta de Classificação do item **47** é:

ITEM 47: Eugenol Liquido p/ Uso Odontológico- Vidro 20 ml:

1º - Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda, à R\$7,70, Marca: Biodinâmica.

2º - Reinaldo Modesto de Souza - Me, á R\$9,70, Marca: Asfer.

3º - Dinâmica Odonto-Hospitalar Ltda, á R\$12,59, Marca: SS White.

Divisão de Compras., 28/12/2.004 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Anetti Bossi Gimenez Maturana – Diretora Substituta da Divisão de Compras

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço
Presidente

Súmula de Decisão do Processo Administrativo 379/2004-DAE:

Súmula da Decisão da Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, referente ao Processo Administrativo Ordinário nº 379/2004-DAE, instaurado para apurar eventual responsabilidade funcional por parte do servidor Sr. Ivanildo Faizer, matrícula nº 101.330, onde a 2ª Comissão Autárquica Disciplinar propôs a aplicação da penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias, sendo que, após algumas considerações, esta propositura não foi acatada pela Sra. Presidenta do DAE, que determinou o **arquivamento** do Processo nº 379/2004-DAE, após a **integralização do ressarcimento aos cofres do DAE**, proposto pelo servidor.

Advogado do Servidor: Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403.

Bauru, 28 de dezembro de 2004.

Súmula de Decisão do Processo Administrativo 6.300/2004-DAE:

Súmula da Decisão da Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, referente ao Processo Administrativo Ordinário nº 6.300/2004-DAE, instaurado para apurar eventual responsabilidade funcional por parte do servidor Sr. Sebastião Afonso Bargas, matrícula nº 100587, onde a 2ª Comissão Autárquica Disciplinar propôs a absolvição do servidor, com o conseqüente arquivamento do processo, sendo que esta propositura foi acatada pela Sra. Presidenta do DAE, que considerou **absolvido o servidor e determinou o arquivamento do Processo nº 6.300/2004-DAE**.

Advogado do Servidor: Dr. Hudson Ricardo da Silva, OAB/SP 152.403.

Bauru, 28 de dezembro de 2004.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Notificamos os interessados que a Presidente do Conselho Administrativo do DAE, através da Portaria nº 724 de 27/12/04, declarou a **inidoneidade** da empresa **ÔMEGA JHC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede à Rua José Postingue, Nº 2-50 – Distrito Industrial II – Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob Nº 05.634.785/0001-78, Inscrição Estadual Nº 209.339.420.117, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/93 (Lei de Licitações).

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 003/04-DAE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.232/03-DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafado relação de empresas arrematadoras:

Empresa : Comercial W. Luiz Ltda.

Valor: R\$ 8.547,18 (oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

Empresa : Elvio Antonio Salvador Ricardo ME.

Valor : R\$ 5.866,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Empresa : Bauru Metais Ltda.

Valor : R\$ 4.163,52 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Objeto : Venda de bens inservíveis (sucatas).

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO					
BALANCETE FINANCEIRO NOVEMBRO – 2004					
+++RECEITAS+++					
CÓD.	TÍTULOS	ANTERIOR	ANULAÇÕES	DO MÊS	
	TOTAL				
Local	Geral				
100	1000.00.00				
	RECEITAS CORRENTES				
100	1100.00.00				
	RECEITA TRIBUTÁRIA				
101	1130.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-Contr Melhoria Expansão Rede Água e Esg				
102	1130.01.01	26.857,10	0,00	11.416,38	
	- Contr Melhoria Água Potável				
	38.273,48				
103	1130.01.02	14.583,77	0,00	7.424,50	
	-Contr Melhoria Esgoto Sanitário				
	22.008,27				
	SOMA	41.440,87	0,00	18.840,88	
	60.281,75				
100	1300.00.00				
	RECEITA PATRIMONIAL				
100	1310.00.00				
	RECEITA IMOBILIÁRIA				
+,	1311.00.00	4.415,85	0,00	2.650,49	
	- Aluguéis				
	7.066,34				
100	1320.00.00				
	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				
104	1322.00.00	3,18	0,00	137,22	
	Dividendos				
	140,40				
105	1323.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Participações				
106	1324.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fundos de Investimentos				
107	1324.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fundos de Investimentos Renda Fixa				
108	1324.99.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros Fundos de Investimentos				
109	1325.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Remuneração de Depósitos Bancários				
110	1325.02.00	365.567,18	0,00	68,61	
	Rem. De Dep. Recursos não vinculados				
	365.635,79				
111	1329.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Valores Mobiliários				
112	1329.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Valores Mobiliários				
113	1390.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS				
114	1390.01.00	36.321,39	0,00	1.297,20	
	Outras Receitas Patrimoniais				
	37.618,59				
	SOMA	406.307,60	0,00	4.153,52	
	410.461,12				
100	1600.00.00				
	RECEITA DE SERVIÇOS				
115	1600.13.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços Administrativos				
116	1600.13.01	32.100,00	0,00	0,00	
	Serviços de Inscrição em Concursos publ				
	32.100,00				
117	1600.13.02	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços de Venda de Editais				
118	1600.13.04	9.573,94	0,00	425,37	
	Serviços de Expedição de Certificados				
	9.999,31				
119	1600.13.07	5.963,35	0,00	1.010,75	
	Serviços de Fotocópias e/ou Heliografia				
	6.974,10				
120	1600.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços de Inspeção e Fiscalização				
121	1600.14.01	31.781,76	0,00	3.428,83	
	Serviços de Inspeção e Fiscalização				
	35.210,59				
122	1600.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços de Reparação, Manut e Instal.				
123	1600.18.01	129.005,39	0,00	11.929,87	
	Serv. De Reparação, Manut e Instalação				
	140.935,26				
124	1600.20.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serv Consult, assist. Tec e análise proj				
125	1600.20.01	27.269,44	0,00	258,66	
	Serv consult, Assist. Tec e análise proj				
	27.528,10				
126	1600.28.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços de Geoprocessamento				
127	1600.28.01	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços de Geoprocessamento				
128	1600.41.00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serv Capt, Adução, Tratam, Res e Dist Ag				
129	1600.41.01	17.517.789,08	0,00	1.844.938,48	
	Serv Distrib de Água p/ cons auferido				
	19.362.727,56				
130	1600.41.02	61.506,26	0,00	1.700,33	
	Outros Serv Distribuição água				
	63.206,59				

132	1600.42.01	Serv. De coleta esgoto para cons. Auferido	10.830.882,13	0,00	1.124.911,11	
	11.955.793,24					
133	1600.42.02	Outros serviços coleta esgoto	59.661,88	0,00	5.478,05	
	65.139,93					
135	1600.48.01	Serviços de religamento de água	98.225,63	0,00	10.104,72	
	108.330,35					
137	1600.99.05	Outros Serviços	234.241,55	0,00	19.778,94	
	254.020,49					
		SOMA	29.038.000,41	0,00	3.023.965,11	
	32.061.965,52					
100	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
100	1910.01.00	- Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1911.99.00	- Multas e Juros de Mora de outros Tributos	2.504,76	0,00	753,50	
	3.258,26					
148	1913.99.00	- Multas e Juros Mora Div. Ativa de outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1915.00.00	-Multas e Juros Mora da div. At. Out. Receita	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1918.01.00	- Multas e Juros Mora de Outras Receitas	320.890,38	0,00	27.564,42	
	348.454,80					
154	1919.27.00	- Multas e Juros Previstos em Contratos	2.976,20	0,00	1.271,78	
	4.247,98					
156	1919.50.00	- Multas por auto de infração	67.279,08	0,00	8.633,46	
	75.912,54					
157	1919.99.00	- Outras Multas	9.651,60	0,00	965,16	
	10.616,76					
161	1922.02.00	- Rest. De benefícios não desembolsados	65.977,10	0,00	0,00	
	65.977,10					
162	1922.99.00	- Outras Restituições	476.320,68	0,00	15.320,08	
	491.640,76					
164	1931.99.00	- Receita da Dívida ativa de Outros Tributos	14.796,84	0,00	6.244,62	
	21.041,46					
166	1932.99.00	- Receita Div. At. Não tributária de outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1990.99.05	- Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA	960.396,64	0,00	60.753,02	
	1.021.149,66					
		TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.446.145,52	0,00	3.107.712,53	
	33.553.858,05	TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.868.722,39	0,00	300.468,57	
	3.169.190,96					
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
		Bancos conta movimento			415.319,37	
		Banco conta especial			2.699.026,21	
	3.114.345,58	TOTAL GERAL				
	39.837.394,59					
		+++DESPEAS+++				
	CATEGORIA					
	3190.1300	- Obrigações Patronais	1.235.621,50	0,00	140.780,30	
	1.376.401,80					
	3190.1100	- Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.918.518,23	0,00	892.333,45	
	9.810.851,68					
	3190.0100	- Aposentadorias	1.377.848,60	0,00	136.232,09	
	1.514.080,69					
	3190.1600	- Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil	712.330,37	0,00	82.272,85	
	794.603,22					
	3190.0901	- Salário Família – Ativos	9.104,18	0,00	507,24	
	9.611,42					
	3190.0902	- Salário Família – Inativos e Pensionistas	1.348,62	0,00	14,09	
	1.362,71					
	3190.0300	- Pensões	561.078,29	0,00	54.276,28	
	615.354,57					
	3190.9100	- Sentenças Judiciais	78.730,70	0,00	9.187,95	
	87.918,65					

3290.2100	- Juros sobre a Dívida por Contrato	256.893,34	0,00	25.619,15
282.512,49				
3390.9300	- Indenizações e Restituições	109.743,42	0,00	11.363,16
121.106,58				
3390.3900	- Outros Serv. De terceiros – Pessoa Jurídica	10.120.617,11	0,00	350.219,22
10.470.836,33				
3390.3000	- Material de Consumo	2.417.897,57	0,00	338.614,14
2.756.511,71				
3390.3600	- Outros Serv. de terceiros – Pes. Física	81.395,39	0,00	6.634,50
88.029,89				
3390.9100	- Sentenças Judiciais	4.874,59	0,00	0,00
4.874,59				
4490.5200	- Equipamento e Material Permanente	745.469,72	0,00	117.257,04
862.726,76				
4490.5100	- Obras e Instalações	1.742.326,91	0,00	214.866,06
1.957.192,97				
4590.6100	- Aquisição de Imóveis	66.660,72	0,00	0,00
66.660,72				
4690.7100	Principal da Dívida contratual Resgatado	51.762,99	0,00	5.511,49
57.274,48				
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	28.492.222,25	0,00	2.385.689,01
30.877.911,26				
	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.741.143,75	0,00	365.887,47
7.107.031,22				
	DISPONÍVEL			
	Bancos conta Movimento			253.452,11
	Bancos Conta especial			1.599.000,00
1.852.452,11				

TOTAL GERAL

39.837.394,59

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

BALANCETE ORÇAMENTÁRIO NOVEMBRO - 2004

+++RECEITAS+++

CÓD.	TÍTULOS	ANTERIOR	ANULAÇÕES	DO MÊS	TOTAL
Local	Geral				
100	1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				
100	1100.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA				
100	1120.00.00 TAXAS				
100	1130.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
101	1130.01.00 - Contr Melhoria Expansão Rede água e Esg 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	1130.01.01 -Contr Melhoria água Potável	26.857,10	0,00	11.416,38	38.273,48
103	1130.01.02 - Contr Melhoria Esgoto Sanitário	14.583,77	0,00	7.424,50	22.008,27
	SOMA	41.440,87	0,00	18.840,88	60.281,75
100	1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL				
100	1310.00.00 RECEITA IMOBILIÁRIAS				
104	1311.00.00 Aluguéis	4.415,85	0,00	2.650,49	7.066,34
100	1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS 0,00	0,00	0,00	0,00	
105	1322.00.00 - Dividendos	3,18	0,00	137,22	140,40
106	1323.00.00 Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1324.00.00 Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1324.01.00 Fundos de Investimentos Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1324.99.00 Outros Fundos de Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1325.02.00 Remun De Dep De Recursos não vinculados	365.567,18	0,00	68,61	365.635,79
112	1329.00.00 Outras Receitas de Val. Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1329.01.00 Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
100	1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
114	1390.01.00 Outras Receitas Patrimoniais	36.321,39	0,00	1.297,20	37.618,59
	SOMA	406.307,60	0,00	4.153,52	410.461,12
100	1600.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS				
115	1600.13.00 Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1600.13.01 -Serviços de Inscrição em concurso Publ	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00

117	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais		0,00	0,00	0,00	0,00
118	1600.13.04	- Serviços de expedição de certificados		9.573,94	0,00	425,37	9.999,31
119	1600.13.07	- Serviços de Fotocópias e ou Heliografia		5.963,35	0,00	1.010,75	6.974,10
120	1600.14.00	- Serviços de Inspeção e fiscalização		0,0	0,00	0,00	0,0
121	1600.14.01	- Serviços de Inspeção e Fiscalização		31.781,76	0,00	3.428,83	35.210,59
122	1600.18.00	- Serviços de Reparação Manut e Instal.		0,00	0,00	0,00	0,00
123	1600.18.01	- Serv. De Reparação, Manut e Instalação		129.005,39	0,00	11.929,87	140.935,26
124	1600.20.00	- Serv Consult, Assist. Tec e análise proj		0,00	0,00	0,00	0,00
125	1600.20.01	- Serv Consult, assist tec e análise proj		27.269,44	0,00	258,66	27.528,10
126	1600.28.00	- Serviços de Geoprocessamento		0,00	0,00	0,00	0,00
127	1600.28.01	- Serviços de Geoprocessamento		0,00	0,00	0,00	0,00
128	1600.41.00	- Serv. Capt. Adução, Tratam. Res e dist ag	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1600.41.01	- Serv. Distrib de Água p/ cons auferido		17.517.789,08	0,00	1.844.938,48	19.362.727,56
130	1600.41.02	- Outros Serv Distribuição água		61.506,26	0,00	1.700,33	63.206,59
131	1600.42.00	- Serv Coleta, Transp, Tratam e dest Fin Esc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1600.42.01	- Serv De coleta Esgoto p/ cons auferido		10.830.882,13	0,00	1.124.911,11	11.955.793,24
133	1600.42.02	- Outros Serv Coleta Esgoto		59.661,88	0,00	5.478,05	65.139,93
134	1600.48.00	- Serviços de Religamento de água		0,00	0,00	0,0	0,00
135	1600.41.01	- Serviços de Religamento de Água		98.225,63	0,00	10.104,72	108.330,35
136	1600.99.00	- Outros serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
137	1600.99.01	- Outros serviços		234.241,55	0,00	19.778,94	254.020,49
		SOMA		29.038.000,41	0,00	3.023.965,11	32.061.965,52
100	1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
138	1721.09.00	- Outras transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00
139	1721.09.99	- Demais Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00
140	1722.00.00	- Transferências dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
141	1722.09.00	- Outras transferências dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
142	1722.09.99	Demais Transferências dos Estados		0,00	0,00	0,00	0,00
143	1723.00.00	Transferências dos Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
144	1723.01.99	- Outras transferências dos Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA		0,00	0,00	0,00	0,00
	1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
100	1910.01.00	Multas e Juros de Mora		0,00	0,00	0,00	0,00
145	1911.00.00	- Multas e Juros de Mora dos Tributos		0,00	0,00	0,00	0,00
146	1911.99.00	- multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.504,76	0,00	753,50	3.258,26	74.400,00
147	1913.00.00	- Multa e Juros Mora da Div Ativa Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1913.99.00	- Multa e juros Mora da Div Ativa de Out Tribut		0,00	0,00	0,00	0,00
149	1915.00.00	- Multa e Juros Mora da div. At. Outras receitas		0,00	0,00	0,00	0,00
150	1915.02.00	- Multa e J. Mora da div At. Out Receita		0,00	0,00	0,00	0,00
151	1918.00.00	- Multas e Juros Mora de Outras Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00
152	1918.01.00	- Multas e Juros Mora de Outras Receitas		320.890,38	0,00	27.564,42	348.454,80
153	1919.00.00	- Multas de Outras Origens		0,00	0,00	0,00	0,00
154	1919.27.00	- Multas e Juros Previstos em Contratos		2.976,20	0,00	1.271,78	4.247,98
155	1919.39.00	- Multas e Juros Mora de Dividendos		0,00	0,00	0,00	0,00
156	1919.50.00	- Multas por Auto de Infração		67.279,08	0,00	8.633,49	75.912,54
157	1919.99.00	- Outras Multas		9.651,60	0,00	965,16	10.616,76
100	1920.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES					
158	1921.00.00	Indenizações		0,00	0,00	0,00	0,00
159	1921.06.00	Inden por Danos causados ao Patrim Publ	0,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00
160	1922.00.00	Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00
161	1922.02.00	Rest de Benefícios não Desembolsados		65.977,10	0,00	0,00	65.977,10
162	1922.99.00	- Outras Restituições		476.320,68	0,00	15.320,08	491.640,76
100	1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA					
163	1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
164	1931.99.00	- Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos.	14.796,84	0,00	6.244,62	21.041,46	63.600,00
165	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
166	1932.99.00	Receita Div. At. Não tributária de outras receitas		0,00	0,00	0,00	0,00
100	1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS					
167	1990.99.00	Outras Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00
168	1990.99.03	Outras Receitas		0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA		960.396,64	0,00	60.753,02	1.021.149,66
		SOMA DAS RECEITAS CORRENTES		30.446.145,52	0,00	3.107.712,53	33.553.858,05
100	2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					

100	2100.00.00	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				
100	2210.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
169	2219.00.00	- Alienação de outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
170	2229.00.00	Alienação de Outros Bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2420.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
171	2421.00.00	- Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
172	2421.09.00	- Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
173	2422.00.00	Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
174	2422.09.00	- Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2423.00.00	- Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
175	2423.01.00	- Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
100	2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL DAS RECEITAS	30.446.145,52	0,00	3.107.712,53	33.553.858,05
		DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO				1.081.208,40
		TOTAL GERAL	30.446.145,52	0,00	3.107.712,53	34.635.066,45
		+++DESPESAS+++				
	CAT.		ANTERIOR	ANULAÇÕES	DO MÊS	TOTAL
	3190.09.01	- Salário Família – Ativos	9.500,00	0,00	480,00	9.980,00
	3190.11.00	- Vencimentos e Vant. Fixas -Pessoal Civil	1.353.363,41	0,00	0,00	11.353.363,41
	3190.16.00	- Outras desp. Variáveis – Pessoal Civil	713.342,08	0,00	82.200,00	795.542,08
	3190.01.00	- Aposentadorias	1.729.823,73	0,00	0,00	1.729.823,73
	3190.03.00	- Pensões	694.300,00	0,00	0,00	694.300,00
	3190.09.02	- Salário Família –Inativos e Pensionistas	1.630,00	0,00	0,00	1.630,00
	3190.13.00	- Obrigações Patronais	1.245.816,00	0,00	131.100,00	1.376.916,00
	3190.91.00	- Sentenças Judiciais	78.792,25	0,00	9.200,00	87.992,25
	3190.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhista	0,00	0,00	0,00	0,00
	3290.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	256.900,00	0,00	25.700,00	282.600,00
	3290.25.00	- Enc. S/ op. de créd. Por ant. da receita	0,00	0,00	0,00	0,00
	3390.30.00	- Material de Consumo	3.922.128,32	211.821,40	167.620,00	3.877.926,92
	3390.36.00	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Física	81.740,61	0,00	8.100,00	89.840,61
	3390.38.00	Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00
	3390.93.00	Indenizações e Restituições	109.763,42	10,00	35.223,36	144.976,78
	3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00
	3390.91.00	Sentenças Judiciais	4.874,59	0,00	0,00	4.874,59
	3390.92.00	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
	3390.39.00	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	10.529.022,24	10.866,20	374.377,56	10.892.533,60
	4490.51.00	- Obras e instalações	2.267.193,86	0,00	4.803,64	2.271.997,50
	4490.52.00	- Equipamento e Material Permanente	899.495,26	4.700,00	2.013,00	896.808,26
	4490.91.00	- Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
	4590.61.00	- Aquisição de imóveis	66.660,72	0,00	0,00	66.660,72
	4590.65.00	- Const. ou Aum. De Cap. De Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
	4690.71.00	- Principal da Dívida contratual Resgatado	51.800,00	0,00	5.500,00	57.300,00
	9999.99.99	- Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00	0,00
		SOMA	34.016.146,49	227.397,60	846.317,56	34.635.066,45
		SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO				
		TOTAL GERAL	34.016.146,49	227.397,60	846.317,56	34.635.066,45

Bauru, 30 novembro de 2004

SIMONE CRISTINA BELLIDO
FÁTIMA PAES LOURENÇO
Funcionária emitente

WALKER HOJAS PETINUCI
Diretor Financeiro- TC CRC 168270/0-0
Presidente - DAE

NILCEIA DE

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

Antonio Carlos Duarte
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 017/04

Roberto Alves Barbosa, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Leis 3.967 de 22/02/95 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e Município de Bauru.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a substituição do policial abaixo relacionado, conforme solicitado no Ofício nº 4BPMI-040/104/04 do Comandante da 1º Cia de Polícia Militar.

<i>POSTO</i>	<i>RE/DG</i>	<i>NOME</i>
2º Sgt Fem PM	872.688-4	Maria de Lourdes Cardia

Artigo 2º - Fica excluído o policial abaixo relacionado:

<i>POSTO</i>	<i>RE/DG</i>	<i>NOME</i>
Sd PM	889.254-7	Eriovaldo Aparecido Silva

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos no que couber.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 21 de dezembro de 2.004.

Roberto Alves Barbosa - Presidente da EMDURB

RESOLUÇÃO Nº 020/04

Roberto Alves Barbosa, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Leis 3.967 de 22/02/95 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e Município de Bauru.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a substituição do policial abaixo relacionado, conforme solicitado no Ofício nº 4BPMI-040/104/04 do Comandante da 1º Cia de Polícia Militar.

<i>POSTO</i>	<i>RE/DG</i>	<i>NOME</i>
Sd PM	883.317-6	Sebastião do Carmo Bastazini
Sd PM	966.359-2	Deivid Teodoro da Silva

Artigo 2º - Fica excluído o policial abaixo relacionado:

<i>POSTO</i>	<i>RE/DG</i>	<i>NOME</i>
Cb PM	904.380-2	Fábio Balamint
Sd PM	791.619-1	Orlando de Arruda

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos no que couber.

Registra-se e Cumpra-se.
Bauru, 27 de dezembro de 2.004.
Roberto Alves Barbosa - Presidente da EMDURB

LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB (E-MAIL)

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Varlino Mariano de Souza
Superintendente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444, 3223-7000, 3226-3248, 3227-2349

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

PROCESSO: 031/2003

OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, o Contrato de Prestação de Serviços para Gestão Financeira de Recursos Previdenciários e Serviços de Assessoria celebrado entre as partes em 22/01/2003.

BASE LEGAL: Artigo 79, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93 c/c cláusula 13ª, alínea “c” do contrato celebrado em 22/01/2003

DATA: 04/11/2004.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CREDENCIAMENTO

CONTRATANTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV

CONTRATADA: BB Administração de Ativos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

PROCESSO: 1418/2004

CONTRATO: 005/2004

OBJETO: Contratação da Contratada para administrar, em nome e por conta da Contratante, a carteira de títulos e valores mobiliários de sua titularidade, que comporão as reservas técnicas dos benefícios de responsabilidade do Sistema Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis Municipais, ativos, inativos e pensionistas da Contratante, de acordo com a legislação de mercado de capitais e Resoluções editadas pelo Banco Central, através do Conselho Monetário Nacional – CMN.

VIGÊNCIA: A partir de 01/11/2004, com término previsto para 30 de abril de 2005.

PRORROGAÇÃO: Poderá ser prorrogado nos termos do que estabelece o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivos, se não houver denúncia por quaisquer das partes, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência.

BASE LEGAL: Dispensada de licitação de acordo com o art. 24, VIII da Lei 8.666/93 e Resolução nº 3.244 do Banco Central do Brasil através do Conselho Monetário Nacional - CMN

DATA: 01/11/2004. Portaria da Presidência
Portaria nº 079/2004

Concede pensão por morte a Sra. Anna Aparecida Ribeiro, portadora do RG nº 28.550.125-2 e CPF nº 180.920.518-28 a partir de 26 de novembro de 2004, em decorrência do óbito do servidor Sr. José Luiz Ribeiro, conforme procedimento administrativo nº 1632/04, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 7º inciso II da Constituição Federal.

_____ *Bauru, 29 de dezembro de 2004.*

Divisão Previdenciária

ERRATA

No Diário Oficial do Município de 28 de dezembro de 2004, onde se lê:

Aposentar voluntariamente, a partir de 28 de dezembro de 2004, o Sr. Gonçalo de Andrade ...

LEIA-SE:

Portaria da Presidência

Portaria nº 078/2004

Aposenta voluntariamente, a partir de 28 de dezembro de 2004, o Sr. Gonçalo de Andrade portador do RG nº 5.862.700, no cargo efetivo de Eletricista Instalador I, padrão 7-F com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 262/2003, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Bauru, 29 de dezembro de 2004.

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Rubens de Souza
Diretor Presidente

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

PROCESSO: 1524/1998, TOMADA DE PREÇOS: 005/1999, CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru, CONTRATADA: Síntese Consultoria e Informática Ltda., OBJETO: Licenciamento de uso de software, PRAZO: até a conclusão do certame licitacional Concorrência nº 002/2003, observado o prazo legal. Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no contrato original.
Comissão de Licitação.

PODER LEGISLATIVO

Renato Celso Bonomo Purini
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: ci@camarabauru.sp.gov.br

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br

Contate com seu Vereador:

Atos da Presidência

SÚMULA DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA CMB – Processo RH-007/2004 – Sindicância a fim de apurar o descumprimento da servidora CRISTIANE GONÇALVES SACARDO MERLI em relação à lei 4942/2002 e Portaria RH-152/2003: **DETERMINO** instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO por possíveis indícios de infração cometidos pela servidora CRISTIANE GONÇALVES SACARDO MERLI no Controle de Despesas de Adiantamento de Viagens.

PORT. RH-123/2004, DESIGNANDO os servidores **SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA, ADRIANA FERNANDES DA SILVA e PEDRO FORTUNATO**, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Licitação Permanente, e como membro “ad hoc”, em ordem, os servidores **RONALDO CÉSAR DAMETTO e MARGARIDA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA DOTA**, a partir de 28/12/2004, cessando conseqüentemente os efeitos da Portaria RH-042/2004.

PORT. RH-125/2004 - RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com o resultado do **Processo RH-007/2004**, que trata de **Sindicância a fim de apurar o descumprimento da servidora Cristiane Gonçalves Sacardo Merli em relação à Lei 4942/2002 e Portaria RH-152/2003**, e conforme determina o Artigo 77 da Lei Municipal 3.781, de 21/10/1994, **RESOLVE DESIGNAR** os servidores **MARCELO MALACRIDA DE MORAIS, VERA REGINA AGNELLI e SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**, para comporem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro. **RESOLVE** ainda, nos termos do § 1º, do Artigo 77, da Lei 3.781/94, delegar à Comissão a atribuição para expedição da portaria instauradora do PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO em relação à servidora CRISTIANE GONÇALVES SACARDO MERLI, portaria esta que deverá obedecer à disposição do Artigo 80 da supra referida Lei.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

PORTARIA RH. 096/2004 – EXONERANDO a pedido, o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS YAMASHITA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO**, do Gabinete do(a) Vereador(a) **JOSÉ CLEMENTE REZENDE**, em 31 de dezembro de 2004.

PORTARIA RH. 110/2004 – EXONERANDO a pedido, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA RONDON DANIEL**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**, do Gabinete do(a) Vereador(a) **JOSÉ CLEMENTE REZENDE**, em 31 de dezembro de 2004.

Portarias – EXONERANDO os(as) servidores(as) do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO**, dos Gabinetes dos(a) Vereador(a), em 31 de dezembro de 2004:-

RH-097/2004 – CARMEN LÚCIA DE BARROS MIGUEL,

Vereador **EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO**;

RH-099/2004 – DALALL AUDREY ADAS,

Vereadora **CATARINA DE CARVALHO TEIXEIRA**;

RH-104/2004 – ELIZABETE BUENO STORTO,

Vereador **JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA**;

RH-106/2004 – FELICIANO RAMOS FALCÃO,

Vereador **LEANDRO DOS SANTOS MARTINS**;

RH-111/2004 – MARIA ISABEL ADÃO BARBOSA,

Vereador **JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES**;

RH-113/2004 – MISAEL DOS SANTOS,

Vereador **RENATO CELSO BONOMO PURINI**;

RH-115/2004 – OSÍRIS APARECIDO BELISÁRIO,

Vereador **ANTONIO FARIA NETO**;

RH-116/2004 – PATRÍCIA TONINATO DOS SANTOS,

Vereador **JOSÉ HUMBERTO SANTANA**;

RH-117/2004 – PAULO SÉRGIO DORADOR,

Vereador **JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA**;

RH-118/2004 – RAQUEL DE SOUZA CAMARGO,

Vereador **LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE**;

RH-119/2004 – SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA,

Vereador **PAULO AGUSTINHO e**

RH-120/2004 – SÉRGIO ALFREDO DE LIMA,

Vereador **MILTON DOTA JÚNIOR**.

Portarias – EXONERANDO os(as) servidores(as) do cargo em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR**,

dos Gabinetes dos(a) Vereadores(a), em 31 de dezembro de 2004:-

- RH-098/2004 – CLEIDE MAURA ADORNO,**
Vereador JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA;
- RH-100/2004 – DEISE REZENDE DELFINO ALVES,**
Vereadora CATARINA DE CARVALHO TEIXEIRA;
- RH-101/2004 – EDGARD BICUDO NUNES PINTO,**
Vereador JOSÉ HUMBERTO SANTANA;
- RH-102/2004 – ELIAS BENVINDO LUIZ,**
Vereador JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES;
- RH-103/2004 – ELIÉSER AMARAL D'ÁVILA,**
Vereador LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE;
- RH-105/2004 – EVANILDO CHEROBIM CAMAFORTE,**
Vereador JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA;
- RH-107/2004 – JOSÉ ROBERTO PAVANELLO SILVA,**
Vereador ANTONIO FARIA NETO;
- RH-108/2004 – LÁSARO FERREIRA LIMA,**
Vereador RENATO CELSO BONOMO PURINI;
- RH-109/2004 – MÁRCIA TORRES,**
Vereador LEANDRO DOS SANTOS MARTINS;
- RH-112/2004 – MAURO GONÇALVES,**
Vereador EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO;
- RH-114/2004 – NÍCOLAS GEORGES SAAB,**
Vereador MILTON DOTA JÚNIOR e
- RH-121/2004 – SHEILA LOPES GIMAEEL,**
Vereador PAULO AGUSTINHO.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA Nº 020/2004

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 108.579.0/9

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 108.579.0/9, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada sem eficácia em sua totalidade a norma contida na Lei nº 5.009, de 09 de setembro de 2003, julgada inconstitucional por unanimidade, em sessão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 108.579.0/9, devidamente transitada em julgado em 06 de outubro de 2004.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Bauru, 23 de dezembro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA

1º Secretário

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal,
na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

COMUNICADO Nº 002/2004

RENATO CELSO BONOMO PURINI, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, COMUNICA, de acordo com o Artigo 6º da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno), que no dia 17 de dezembro de 2004, foram diplomados os seguintes Vereadores, nas respectivas legendas:

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - Coligação PMDB/PMN/PCdoB

MARCELO BORGES DE PAULA - Coligação PL/PSDB

LUIZ DE JESUS CARLOS RODRIGUES BARBOSA - Coligação PT e PTB

JOSÉ CLEMENTE REZENDE - Coligação PDT/PSDC

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - Coligação PT e PTB

ANTONIO CARLOS GARMS - Coligação PL/PSDB

SALVADOR ADELINO AFONSO - Coligação PDT/PSDC

PAULO EDUARDO MARTINS NETO - Coligação PFL/PSC

PAULO CESAR MADUREIRA - Coligação PP/PRP/PTC/PRTB

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO - Coligação PSB/PTdoB

BENEDITO DA SILVA - Coligação PL/PSDB

FUTARO SATO - Coligação PDT/PSDC

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - Coligação PL/PSDB

MARIA JOSÉ JANDREICE - Coligação PMDB/PMN/PCdoB

ARILDO DE LIMA JUNIOR - Coligação PP/PRP/PTC/PRTB

Bauru, 27 de dezembro de 2004.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Presidente

PORT. RH-124/2004, DESIGNANDO a servidora **LENIR CORREA MACHADO** como substituta do cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES, pelo período de 27 de dezembro de 2004 à 10 de janeiro de 2005, nos impedimentos legais do titular e substituta.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

WILSON B. VOLPE – D. Rec. Humanos

Atos da Diretoria

Pauta das Sessões